PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ANO 678

2026

Pregão Eletrônico nº 70/2026
Abertura: 30/11/2026

Volume 02

PA 111/20

PROTOCOLO GERAL

9813

9813/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto:	Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos odontológic equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de fisioterapia.
Aberto em:	08/08/2026

MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

PORTARIA Nº 499/2026
Nomeia Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 378 de 09 de março de 2026, que estabelece as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras: Luana Kosloski; Andrea de Fátima Fernandes Paul, Marcio Rodrigo Oliveira Filho e Fernanda Aline Colaço Soares, para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de São Mateus do Sul, a fim de conduzirem os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomear os servidores: Carolina Von Linsingen D'Elboux Toppel, Thais Trzeciak Mazur, Caroline Nizer Coltro, Erica Harumi Heider Tanaka, Eder Maico Sokolowski, Lucas Wichiniewski de Lima, Josiane Leal Griten, Juliana da Silva Grabowski, Viviane Witonski Mazur, Luiz Fernando Caneti e Rafael Oliveira, para exercerem a função de equipe de apoio e membros da Comissão de Contratações Municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo, auxiliarão os Agentes de Contratação e os Pregoeiros no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no artigo 48 do Decreto Municipal nº 378/2026, para a tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a habilitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 201/2026 de 24 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

Paço Municipal, 23 de junho de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

Republicado por conter incorreções no Diário Oficial Municipal Edição Eletrônica nº 3880, de 23 de junho de 2026.

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
Edição Eletrônica Nº: 3881
DATA: 24/06/26
www.sms.pr.gov.br

681

EDITAL DA LICITAÇÃO/PREGÃO Nº /2026

Prezado fornecedor, o Município de São Mateus do Sul agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

a. Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso;
b. Anexo II – Modelo de proposta;
c. Anexo III – Declaração unificada
d. Anexo IV – Minuta de ARP (se houver)
e. Anexo V – Minuta de Contrato.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do site: www.bll.org.br.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no Processo Administrativo n° 111/2026, disponível em: https://saomateusdosul.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar – ETP (se houver), que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e
- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!

682
9

EDITAL DA LICITAÇÃO/PREGÃO Nº ___/2026

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Processo Protocolo Geral nº 9813/2026

Processo Administrativo nº 111/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: #OBJC ___Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos odontológicos, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de fisioterapia.

1.2. Apresentação da proposta e da documentação de habilitação:

1.2.1. A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia ___, no endereço eletrônico: www.bll.org.br

1.2.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.3. Data do certame e horário de início da sessão: ___

1.4. Poderá solicitar esclarecimento e impugnar o edital no endereço eletrônico: www.bll.org.br até o dia: ___ às 00:00 horas.

1.5. Valor estimado total da contratação: #VETC ___ R$ 748.742,47

1.6. Rito da seleção: #MDLI ___Pregão

1.7. Forma da seleção: #FDSE eletrônica

1.8. Local do certame:#LDCE ___ www.bll.org.br

1.9. Critério de julgamento: #CDJU Menor preço

1.10. Modo de disputa: #MDDI Aberto e fechado na forma eletrônica:

1.10.1. O modo de disputa será combinado, iniciando-se com a etapa aberta.

1.10.2. O intervalo mínimo do valor do lance deverá ser aquele definido em Edital.

1.10.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

1.10.4. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.10.5. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar o seu melhor lance.

1.10.6. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

1.10.7. Encerrada a etapa de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem do critério de julgamento.

1.10.8. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.11. Ordem das etapas: #ODET Rito procedimental comum ou Rito com habilitação antecipada

1.12. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? #CSRP ___. Não

1.13. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE: #BMPE _ _ _ Desempate ficto, prazo para regularização fiscal e direito de preferência.

1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de São Mateus do Sul ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em consórcios poderão participar desta licitação: ___ #CONS
Não

2.8. Análise das condições de participação:

2.8.1. A mera participação na licitação implica na declaração de que a empresa não está impedida de participar do processo licitatório, sendo essa declaração tácita passível de sanção de declaração de inidoneidade, em caso de falsidade.

2.8.2. Como condição de declaração do vencedor, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação deverá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação da empresa no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

2.8.2.1. SICAF;

2.8.2.2. Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, link: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidosde-licitar/54/area/250; e

2.8.2.3. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP, link: https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/.

2.8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

2.8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor deverá promover diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

2.8.5. A tentativa de burla à sanção poderá ser verificada, através de diligência, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros elementos que serão analisados pelo agente de contratação, pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação.

2.8.6. Nos casos de inabilitação por ocorrências impeditivas indiretas, o licitante será convocado para manifestação previamente a sua inabilitação. O prazo para manifestação do licitante é de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da sua convocação.

2.8.7. Constatada a existência de sanção restritiva do direito de participar de licitações, após consulta aos cadastros ou através de outras formas de diligência, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação inabilitará o licitante, por falta de cumprimento da condição de participação.

2.8.8. Constatada a existência de sanção restritiva do direito de participar de licitações, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de licitação deverá verificar qual o alcance da sanção aplicada, antes de inabilitar a empresa, já que apenas a sanção de declaração de inidoneidade possui o efeito de impedir a participação no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda com as declarações arroladas neste item.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de São Mateus do Sul;

3.1.3. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.4. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.5. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.6. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.7. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.8. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

686

4.2. Junto com a proposta deverão ser apresentados os documentos:

4.2.1. _ _ _ #JCPR Para todos os itens, juntamente com a proposta, deverá ser apresentado catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento técnico equivalente do fabricante, para comprovação das características do produto ofertado.

Para os itens 01, 03, 05, 08, 11, 13, 15, 18, 21, 25, 26, 31, 34, 35, 46, 47, 48, 50, 51 e 52, deverá ser apresentada, quando exigível, a comprovação de regularização perante a ANVISA.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ)

5.1.2. Contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. Regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.5. Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.6. Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. Regularidade trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao).

5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

5.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.4. Declaração Unificada (conforme modelo do Anexo III deste Edital).

6. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

6.1. #IPCE _ _ _ Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa.

1) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
2) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

687

2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
2.4 deixar de apresentar amostra;
2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

3) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

4) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

5) fraudar a licitação

6) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

6.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

6.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

6.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

7) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e,
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Para as infrações previstas nos itens 1 e 2 a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 3 e 4 a multa será de 10% do valor do contrato licitado

Para as infrações previstas nos itens 5,6,7 e 8 a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

688

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Além da sanção de multa, a sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1, 2 e 3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o Contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 4, 5, 6, 7 e 8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, 2 e 3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia da proposta.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização da prestação dos serviços/fornecimento, objeto do Contrato/Ata, será feita pelo CONTRATANTE/DETENTOR, através de servidores qualificados e devidamente credenciados, que assumem neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização, estes estarão devidamente identificados no Contrato/Ata.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO #PPGT

8.1. O pagamento ocorrerá em até 30___ #PPGT dias, contados da data de entrega do objeto, prestação do serviço ou medição que ocorrerá mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado

8.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

8.2.1. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

8.2.2. Caso o contratado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o contratante aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota fiscal.

8.2.3. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

8.3. Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

8.4. O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

8.5. O pagamento efetuado após o prazo estabelecido será considerado em atraso, gerando para o contratado o direito à atualização monetária considerando os dias de atraso até a data do efetivo pagamento, contados de forma corrida, mediante aplicação do INPC, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = VP (0,00016438356 x N + I), onde:

EM = Encargos moratórios a ser acrescido ao valor normal do pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento; e

I = Variação do INPC no período de atraso.

8.6. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

9. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. O preço será reajustado, de ofício, pelo contratante, conforme variação do INPC (IBGE) __ #IRIN, após 12 (doze) meses contados de 4 de setembro de 2026 _ #DCFP, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses.

9.2. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

690

9.3. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

9.4. A formalização do reajuste será realizada por apostilamento contratual.

9.5. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

10. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

10.1 A forma de execução do contrato é Fornecimento imediato_ _ _. #FECO

11. INFORMAÇÕES GERAIS

11.1. Definições

11.1.1. MPE (ou no plural MPEs): aquele que tem direito ao tratamento diferenciado e simplificado estabelecido nos art. 42 a 48 da Lei Complementar n° 123/2006, seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa que, no ano-calendário anterior, tenha auferido receita bruta de até R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

11.1.2. MPE local: aquela que possua sede ou filial localizada no Município de São Mateus do Sul; e

11.1.3. MPE regional: aquela que possua sede ou filial em qualquer município da Mesorregião do Sudeste Paranaense.

11.1.4. Sistema eletrônico: sistema de compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) ou outro indicado no Edital.

11.1.5. Sistema de videoconferência: plataforma de videoconferência para a realização das licitações presencias, cujo link específico de cada licitação estará disponível no edital.

11.1.6. Sítio eletrônico oficial: o portal oficial do município de São Mateus do Sul na internet, disponível a partir do endereço https://www.saomateusdosul.pr.gov.br.

11.2. Condições de julgamento de propostas e habilitação

11.2.1. Será desclassificada a proposta que, após a fase de negociação, permanecer com valor superior ao valor estimado para a contratação.

11.2.2. Considera-se aparentemente inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos

insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.2.3. Considera-se aparentemente inexequível a proposta, para obras e serviços de engenharia, que apresente preço global inferior a 75% do valor orçado pela Administração.

11.2.4. Nos casos de aparente inexequibilidade, deverá ser ofertada ao licitante a oportunidade de apresentar planilha de composição de custos, com a demonstração da viabilidade do preço praticado, podendo ser requeridos pelo agente de contratação, pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação outros documentos comprobatórios.

11.2.5. O licitante que apresentar proposta com qualquer problema, erro, vício ou desconformidade com as regras estabelecidas no edital terá a oportunidade de sanear o erro da proposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que não seja majorado o valor proposto pelo licitante ao final do certame.

11.2.6. Será desclassificada a proposta que, depois de dada a oportunidade de saneamento, permanecer em desacordo com o estabelecido no Edital, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório para apuração de infração, caso esteja enquadrada em uma ou mais condutas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.7. Todos os documentos exigidos para habilitação que estiverem disponíveis para livre acesso pela Internet serão obtidos, diretamente pela Administração, sendo dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante.

11.2.8. Caso o sistema de acesso pela Internet para emitir o documento estiver indisponível, deverá(ão) ser feito(s) novo(s) acesso(s) ou realizada diligência para obtenção do documento.

11.2.9. A documentação de habilitação apresentada pelo licitante deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas, definida no preâmbulo do Edital.

11.2.10. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado.

11.2.11. Caso o licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome e CNPJ da matriz.

11.2.12. Caso o licitante seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da filial que vai fornecer o produto ou executar o serviço, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa. A

contratação será realizada no CNPJ constante da documentação apresentada e da proposta comercial.

11.2.13. Para a habilitação dos licitantes, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação deverá sanear todos os eventuais erros ou falhas, sendo permitida a inclusão de novo documento comprobatório de condição já atendida pelo licitante no momento da apresentação dos documentos.

11.2.14. Na hipótese de possibilidade de saneamento das propostas ou dos documentos de habilitação, o saneamento ocorrerá, preferencialmente, na própria sessão.

11.2.14.1. Não sendo possível o saneamento na própria sessão, será concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o licitante apresente o documento necessário ao saneamento, admitido o envio eletrônico.

11.2.15. Para o saneamento da proposta e da documentação será admitida a correção de todos os erros que sejam possíveis de serem corrigidos, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, procedência, prazos, catálogos, declarações, documentação vencida, irregular ou faltante, atestados, ou quaisquer outras informações, dados ou documentos.

11.2.15.1. Não poderá ser admitido o saneamento que aumente o valor total da proposta, sendo aceita a alteração dos preços unitários, desde que mantido o valor global.

11.2.16. Caso, após o saneamento, seja identificado novo problema, deverá ser concedida nova oportunidade de sanear o vício, seguindo as mesmas regras deste capítulo.

11.2.17. Será inabilitado o licitante que, depois da oportunidade de saneamento, não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por apresentá-los vencidos ou em desacordo com o estabelecido no Edital.

11.3. Critérios de desempate

11.3.1. Após a aplicação da preferência das MPEs nos casos de empate ficto, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, sendo dada a oportunidade de os licitantes declararem, quando necessário:

11.3.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.3.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão, preferencialmente, ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

11.3.1.3. desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 85 do Decreto Municipal nº 378/2026; e

11.3.1.4. desenvolvimento de programa de integridade, nos termos do art. 35 do Decreto Municipal nº 378/2026;

11.3.2. Mantida a igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, aos:

11.3.2.1. bens e serviços produzidos ou prestados por licitantes estabelecidos no território do Estado do Paraná;

11.3.2.2. bens e serviços produzidos ou prestados por licitantes brasileiros;

11.3.2.3. bens e serviços produzidos ou prestados por licitantes que declarem investir em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e

11.3.2.4. licitantes que declarem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

11.3.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.

11.4. Negociação

11.4.1. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação convocará o licitante mais bem classificado para negociação, cujos parâmetros serão os orçamentos que fundamentaram o valor estimado e os preços praticados pelo licitante em contratações públicas similares.

11.4.2. Na hipótese de o preço do licitante melhor colocado estar acima do preço estimado definido no edital, a negociação será obrigatória.

11.4.3. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, de forma presencial ou por meio de sistema de videoconferência, e deverá ser transparente, de fácil acesso ao público e ter suas condições registradas, consignadas em ata e mantidas à disposição de todos os eventuais interessados.

11.4.4. Caso a negociação com o licitante melhor classificado reste frustrada, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação fixará um valor admissível para a negociação e convocará os demais licitantes, inclusive o melhor classificado, para se manifestarem, no prazo de 10 (dez) minutos, quanto à aceitação daquele valor.

11.4.5. O valor admissível para a negociação deverá ser igual ou inferior ao valor máximo fixado, nos termos do § 1° do art. 83 do Decreto Municipal n° 378/2026

11.4.6. , e, caso mais de um licitante aceite o valor admissível para a negociação, deverá ser observada a ordem de classificação anterior à negociação.

11.4.7. Não havendo aceitação do valor admissível para a negociação, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá fixar novo valor admissível para a negociação e realizar nova rodada de negociação, podendo ser realizadas quantas rodadas forem convenientes, a critério do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

11.4.8. O agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação, após a fase de negociação, poderá desclassificar as propostas que, mesmo abaixo do valor máximo da contratação, permanecerem com preços excessivos, considerando o valor de mercado, desde que justificado.

11.4.9. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, se for o caso, até o dia útil seguinte à convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

11.4.10. O prazo para apresentação da proposta ajustada ao valor final ofertado será de 24 (vinte e quatro) horas.

11.5. Recursos e contrarrazões

11.5.1. Declarado o vencedor, será concedido prazo não inferior a 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer.

11.5.1.1. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito.

11.5.2. Para o rito com habilitação antecipada, após a análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá conceder prazo de 3 (três) dias úteis para os licitantes realizarem apontamentos quanto à decisão proferida, abrindo-se igual prazo para os demais licitantes contestarem esses apontamentos, podendo a decisão ser reconsiderada em razão dos tópicos levantados.

11.5.2.1. Caso seja adotado o procedimento indicado no parágrafo anterior, a ausência de manifestação implicará na preclusão do direito de recorrer quanto à fase de habilitação.

11.5.3. Uma vez manifestada tempestivamente a intenção de recurso, o licitante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as suas razões de recurso.

11.5.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis e terá início na data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso.

11.5.5. As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas pelo sistema Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), no caso de licitações eletrônicas.

11.5.6. Será assegurado aos licitantes vista aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses por consulta, através do sistema Bolsa de Licitações do Brasil (BLL).

11.5.7. Na hipótese de o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, o recurso será encaminhado com a sua motivação ao Prefeito Municipal, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5.9. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que seja proferida decisão final pelo Prefeito Municipal.

11.5.10. A sessão pública poderá ser reaberta, devendo ser repetidos os atos anulados e os que dele dependam, nos casos em que haja:

11.5.10.1. provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente; e

11.5.10.2. anulação da própria sessão pública.

11.5.11. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão de reabertura.

11.5.12. A convocação se dará por e-mail, sendo de responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados, e adicionalmente, se for possível, pelo sistema eletrônico ("chat") da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) ou comunicado no sítio eletrônico oficial.

11.6. Adjudicação e homologação

11.6.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal, que poderá:

11.6.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.6.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

11.6.1.3. anular a licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou

11.6.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.6.2. Na hipótese de revogação ou anulação do procedimento, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data da publicação do ato.

11.6.3. Homologada a licitação pelo Prefeito Municipal, o licitante vencedor será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento contratual.

11.6.3.1. O prazo para atender à convocação será de 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de São Mateus do Sul.

11.6.3.2. Caso o licitante, ainda dentro da validade da proposta, não atenda à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento

contratual, será instaurado procedimento administrativo sancionatório para apuração da conduta e eventual aplicação de sanções.

11.7. Disposições gerais

11.7.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

11.7.2. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do Edital.

11.7.3. O licitante será responsável por todos os procedimentos que forem efetuados em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e negociações.

11.7.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, inclusive quanto às declarações explícitas ou implícitas, em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções administrativas e criminais cabíveis.

11.7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, desde que dentro do horário de expediente.

11.7.6. As normas que disciplinam a licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7.7. As decisões referentes ao processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial.

11.7.8. O Município de São Mateus do Sul poderá revogar a licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivados de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, sendo devidamente publicados no site oficial.

11.7.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7.10. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluirse-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na administração municipal de São Mateus do Sul.

697

11.7.11. O edital e o respectivo processo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.saomateusdosul.pr.gov.br

11.7.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo agente de contratação, pelo pregoeiro, pela comissão de contratação, pelo secretário municipal ordenador ou pelo responsável por entidade.

11.8. Onde estamos: Avenida Ulisses Faria, nº 500, Centro, CEP: 83900-112, São Mateus do Sul/PR.

11.9. Quem são os responsáveis pelo certame: _ _ _

> Indicar quem é o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação e equipe de apoio, conforme o caso.

11.10. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 378/2026 e pelas normas específicas: #NESP Aplicam-se aos itens sujeitos à regulamentação sanitária específica a RDC ANVISA nº 848/2024 e a RDC ANVISA nº 549/2021, bem como as normas técnicas reconhecidas e aplicáveis a cada equipamento, conforme sua natureza, classificação e finalidade de uso.

11.11. São Mateus do Sul - PR, xx de xxxxxxxx de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

EDITAL DA LICITAÇÃO/PREGÃO Nº _ _ _/2026

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. _ _ _ #OBJC Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos odontológicos, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de fisioterapia.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. _ _ _ #EQSO

OBJETO			
Item	Especificação	Unid.	Qtde
1	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS** Especificações técnicas mínimas: Capacidade interna útil de no mínimo 75 litros; Câmara interna confeccionada em material resistente à corrosão, adequada aos processos de esterilização por vapor; Alimentação elétrica bivolt automática (127/220 V) ou compatível com a tensão disponível no local de instalação; Sistema de esterilização por vapor saturado sob pressão; Painel digital para visualização e acompanhamento dos parâmetros do ciclo; Controle automático dos parâmetros de temperatura, pressão e tempo; Programas/ciclos de esterilização adequados aos diferentes tipos de materiais; Possibilidade de configuração ou seleção dos parâmetros de esterilização, conforme os ciclos disponibilizados pelo fabricante; Abastecimento de água de forma manual ou sistema equivalente; Sistema automático de desaeração, despressurização e secagem; Sistema de secagem dos materiais ao final do ciclo; Controle e monitoramento automático da temperatura e pressão durante o processo; Dispositivos de segurança contra sobrepressão, sobretemperatura e funcionamento inadequado; Porta com sistema de travamento e abertura segura, impedindo sua abertura enquanto houver pressão ou condições inseguras na câmara; Sistema de indicação ou sinalização de falhas e situações de segurança; Possibilidade de acompanhamento das etapas do ciclo de esterilização; Estrutura externa resistente e de fácil higienização;	Unid.	10

	Acompanha todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento; Manual de instruções em língua portuguesa; Produto novo, sem uso anterior, não sendo aceitos equipamentos recondicionados ou remanufaturados.		
2	**BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA** Bomba de vácuo Odontológica, nova, de primeiro uso, destinados à sucção de líquidos, secreções e resíduos provenientes de procedimentos odontológicos, com capacidade para atendimento simultâneo de até 02 (dois) consultórios odontológicos. Especificações técnicas mínimas: • Capacidade de atendimento simultâneo de até 02 (dois) consultórios odontológicos; • Motor elétrico com potência mínima de 1/2 HP; • Vácuo máximo de, no mínimo, 450 mmHg; • Vazão máxima de ar de, no mínimo, 200 L/min; • Alimentação elétrica 127/220 V, bivolt automática ou selecionável; • Frequência compatível com a rede elétrica disponível; • Sistema de proteção térmica contra superaquecimento do motor; • Sistema de sucção de alta potência próprio para utilização odontológica; • Filtro/coletor de resíduos de fácil acesso para limpeza e higienização; • Sistema de proteção contra entrada de líquidos e resíduos no motor; • Sistema de descarga dos resíduos, automático ou manual, que permita a retirada e higienização de forma segura; • Sistema de limpeza, retrolavagem ou dispositivo equivalente para higienização da tubulação, quando aplicável ao modelo; • Componentes resistentes à corrosão e aos produtos utilizados na limpeza e desinfecção odontológica; • Funcionamento adequado para utilização simultânea nos 02 (dois) consultórios; • Nível de ruído compatível com ambiente clínico; • Conexões compatíveis com sistemas de sucção odontológica; • Acompanha todos os acessórios necessários à instalação e ao pleno funcionamento; • Produto novo, sem uso anterior, não sendo aceitos equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados;	Kit	4

	• Manual de instruções em língua portuguesa; • Garantia mínima conforme estabelecido no Termo de Referência; • Atendimento às normas técnicas, requisitos de segurança e exigências sanitárias aplicáveis ao equipamento. KIT DE SUCTORES Deverá acompanhar kit de suctores compatível com a bomba ofertada, composto, no mínimo, por: • 02 (dois) suctores; • registros individuais para controle da sucção; • suportes para fixação; • mangueiras e conexões necessárias; • componentes resistentes à umidade, corrosão e produtos de limpeza e desinfecção; • componentes desmontáveis para facilitar limpeza e higienização. Todos os componentes e acessórios necessários à instalação, funcionamento e utilização do equipamento deverão ser fornecidos juntamente com a bomba de vácuo, sem custo adicional para a Administração.		
3	**CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA** Acionamento eletromecânico, com comandos para elevação e descida do assento e movimentação do encosto; Movimentos de elevação, descida, reclinação e retorno do encosto; Possibilidade de seleção de posições de trabalho programáveis; Função de posição de trabalho e retorno automático à posição inicial, ou sistema equivalente; Capacidade de suporte de no mínimo 200 kg, considerando paciente e acessórios; Estrutura metálica resistente, com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado ao ambiente odontológico; Base estável e resistente, preferencialmente sem necessidade de fixação permanente ao piso; Encosto anatômico, proporcionando adequado posicionamento e conforto ao paciente; Assento e encosto revestidos com material impermeável, resistente e de fácil limpeza e desinfecção; Estofamento sem costuras excessivas, frestas ou reentrâncias que dificultem a higienização; Apoios de braços laterais rebatíveis ou articuláveis, permitindo fácil acesso e saída do paciente; Cabeceira com regulagem de posição, permitindo adaptação ao paciente; Sistema de parada de emergência ou mecanismo de segurança que interrompa os movimentos em situação de risco;	Unid.	4

	Movimentação suave e silenciosa, adequada ao ambiente clínico. Equipo odontológico Equipo acoplado à cadeira, com braço articulado e bandeja de trabalho, contendo, no mínimo: 01 seringa tríplice, com acionamento independente de água, ar e spray; 01 terminal para alta rotação, com acionamento individual; 01 terminal para micromotor, com acionamento individual; Mangueiras e conexões compatíveis com os instrumentos odontológicos; Sistema de regulagem individual de pressão/vazão dos instrumentos; Bandeja para instrumentos, confeccionada em material resistente e de fácil higienização; Sistema de suporte dos instrumentos que permita organização e fácil acesso durante o atendimento; Pedal de comando multifuncional para acionamento e controle dos instrumentos e/ou movimentos da cadeira. Unidade auxiliar Unidade auxiliar acoplada à cadeira, contendo: Estrutura resistente e de fácil higienização; Cuspideira/bacia odontológica, removível ou de fácil limpeza; Sistema de abastecimento e escoamento de água; Suctor de saliva; Suctor de alta potência, ou sistema equivalente, compatível com a bomba de vácuo odontológica; Suportes para os componentes de sucção; Separador/filtro de resíduos, quando aplicável ao sistema ofertado. Refletor odontológico Refletor odontológico com tecnologia LED; Iluminação adequada para procedimentos odontológicos; Intensidade luminosa regulável; Cabeçote com movimentação e posicionamento ajustáveis; Acionamento por sensor, comando manual ou pedal; Sistema que permita direcionamento adequado da iluminação para o campo operatório; Superfícies resistentes e de fácil higienização. Sistema de água Reservatório de água independente ou sistema de abastecimento compatível com a instalação existente; Sistema de fornecimento de água para seringa tríplice e instrumentos; Sistema que permita controle adequado do fornecimento de água; Componentes resistentes à corrosão e aos produtos utilizados na limpeza e desinfecção. Segurança e higienização Todos os componentes deverão ser compatíveis com os procedimentos de limpeza e desinfecção utilizados em ambiente odontológico; Superfícies lisas, resistentes e de fácil higienização; Ausência de arestas cortantes ou pontos que possam oferecer risco ao paciente ou operador; Sistema de proteção contra acionamentos ou movimentações		

	inadequadas; Todos os cabos, mangueiras e conexões deverão estar adequadamente protegidos e organizados. Alimentação elétrica Alimentação elétrica compatível com a rede disponível no local de instalação; Preferencialmente bivolt automático, quando tecnicamente disponível; Frequência de 60 Hz; Deverá acompanhar cabo de alimentação e demais componentes necessários à instalação e funcionamento. Instalação e acessórios O equipamento deverá ser entregue completo, montado, instalado, regulado e testado, incluindo todos os componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. Deverão acompanhar: Cadeira odontológica; Equipo; Unidade auxiliar; Refletor LED; Pedal de comando; Seringa tríplice; Terminais para alta rotação e micromotor; Sistema de sucção; Bandeja; Cuspideira; Mangueiras, conexões e demais acessórios necessários à instalação. Produto novo, sem uso anterior, não sendo aceitos equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados.		
4	**DESTILADOR DE ÁGUA** Especificações técnicas mínimas: • Equipamento novo, de primeiro uso; • Sistema de destilação adequado para produção de água destilada; • Capacidade do reservatório de água de alimentação: mínimo de 4 litros; • Capacidade do reservatório de água destilada: mínimo de 3,5 litros; • Sistema de filtragem adequado à destilação da água; • Sistema de proteção da resistência contra incrustações e/ou funcionamento sem água; • Ciclo de destilação compatível com a capacidade do equipamento, não superior a 8 horas, salvo especificação técnica do fabricante que assegure desempenho equivalente ou superior; • Alimentação elétrica: bivolt 127v ou tensão compatível com a rede elétrica da unidade, conforme especificado no pedido;	Unid.	8

	• Dispositivo de segurança para desligamento automático em condições anormais de funcionamento, quando aplicável; • Reservatório confeccionado em material resistente e adequado ao uso do equipamento; • Acompanhado dos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Equipamento deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis ao produto. • 1 Clip de metal.		
5	**EQUIPO CART ODONTOLÓGICO MÓVEL** Especificações técnicas mínimas: Estrutura confeccionada em material resistente, com acabamento adequado ao ambiente odontológico e resistente à limpeza e desinfecção; Bandeja superior em aço inoxidável ou material de resistência e durabilidade equivalente, de fácil higienização; 04 (quatro) rodízios, sendo multidirecionais, resistentes e adequados à movimentação do equipamento em ambiente clínico; Rodízios com sistema de travamento, garantindo estabilidade durante a utilização; Seringa tríplice, com acionamento independente de ar, água e spray; 01 terminal para alta rotação, com refrigeração por água e/ou spray; 01 terminal para baixa rotação/micromotor, com sistema de refrigeração compatível; Pedal de comando progressivo, permitindo controle adequado dos instrumentos; Regulagem individual de pressão e/ou vazão dos instrumentos, quando aplicável; Sistema de fornecimento de água para refrigeração dos instrumentos; Reservatório de água independente, quando necessário ao funcionamento do equipamento; Sistema de ar comprimido compatível com compressor odontológico; Conexões e terminais compatíveis com os instrumentos odontológicos utilizados; Mangueiras flexíveis, resistentes e de fácil higienização; Suporte organizado para os instrumentos; Sistema elétrico e pneumático protegido e adequadamente instalado; Alimentação elétrica compatível com a rede disponível; Todos os componentes necessários ao pleno funcionamento deverão ser fornecidos; Equipamento novo, sem uso anterior, não sendo aceitos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados.	Unid.	1
6	**ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO** Especificações técnicas mínimas: Sistema de medição aneroide, sem coluna de mercúrio; Faixa de medição de 0 a 300 mmHg, ou superior; Graduação/divisão da escala de 2 mmHg ou menor; Tolerância máxima de erro de ± 3 mmHg;	Unid.	42

	Mostrador de fácil visualização, com escala legível; Braçadeira/tamanho adulto, ajustável para circunferência aproximada de 18 a 35 cm, ou faixa equivalente que contemple adequadamente o adulto; Manguito confeccionado em material resistente, lavável e adequado à limpeza e desinfecção; Braçadeira com fechamento em velcro, permitindo ajuste seguro ao braço; Pera insufladora confeccionada em material resistente e de fácil higienização; Válvula de controle e desinsuflação de funcionamento suave e preciso; Tubos e conexões resistentes e compatíveis com o equipamento; Sistema de medição que permita leitura estável e precisa; Acompanha estojo ou bolsa para acondicionamento e transporte.		
7	**ESTETOSCÓPIO DUPLO /ADULTO E PEDIÁTRICO** Especificações técnicas mínimas: Equipamento novo, de primeiro uso; Modelo destinado à utilização em pacientes adultos e pediátricos; Sistema de ausculta com tubo duplo, proporcionando condução adequada dos sons; Auscultador com sistema que permita a utilização em diferentes frequências e formas de ausculta; Possibilidade de utilização nos modos diafragma e sino, para avaliação de diferentes frequências sonoras; Auscultador com sistema de troca ou conversão entre diafragma e sino, quando aplicável; Diafragmas/membranas adequados para ausculta de pacientes adultos e pediátricos; Deve possuir conjunto de olivas auriculares substituíveis, incluindo opções rígidas e macias, proporcionando conforto e adequada vedação durante a utilização; Olivas rosqueáveis ou sistema equivalente de fixação segura; Tubo duplo confeccionado em material resistente e flexível, adequado ao uso clínico; Tubo com sistema de conexão que permita adequada transmissão dos sons, sem interferências que prejudiquem a ausculta; Fone biauricular com ajuste adequado ao usuário; Auscultador confeccionado em material resistente, adequado ao uso médico; Acompanhado de, no mínimo: 01 (um) par de olivas rígidas; 01 (um) par de olivas macias; 01 (um) par de olivas de silicone ou material equivalente; 02 (dois) pares de membranas/diafragmas de reposição; 01 (um) diafragma ou sino para ausculta pediátrica; 01 (um) diafragma ou sino para ausculta adulta; demais acessórios necessários para utilização nas configurações adulto e pediátrica; Deve permitir adequada transmissão e percepção dos sons cardíacos e respiratórios; Deve apresentar acabamento resistente, adequado à rotina de	Unid.	37

	utilização em serviços de saúde.		
8	**FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS** ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA Fonte de luz LED, com emissão de luz azul adequada à fotopolimerização de resinas odontológicas; Comprimento de onda compatível com os fotoiniciadores utilizados em materiais odontológicos, preferencialmente na faixa de aproximadamente 440 a 480 nm; Intensidade de luz compatível com a finalidade de fotopolimerização, mínima de 1.000 mW/cm²; Funcionamento sem fio, com bateria interna recarregável; Ponteira de emissão de luz removível, autoclavável ou passível de higienização conforme orientação do fabricante; Ponteira com possibilidade de ajuste de posicionamento, permitindo adequada aproximação da área a ser fotopolimerizada; Temporizador com diferentes tempos de exposição, permitindo seleção conforme o material utilizado; Sinalização sonora e/ou visual durante o funcionamento e ao término do ciclo; Display ou indicador luminoso para visualização do tempo de operação e/ou nível de bateria; Protetor ocular ou sistema equivalente de proteção contra a emissão luminosa; Carregador e/ou base de carregamento compatível com o equipamento; Alimentação elétrica bivolt automática (127/220 V) ou carregador compatível com a rede elétrica disponível; Bateria com autonomia adequada para utilização odontológica; Equipamento com sistema de proteção contra superaquecimento ou sobrecarga, quando aplicável; Estrutura resistente, de fácil limpeza e desinfecção; Produto novo, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento.	Unid.	8
9	**REFRIGERADOR – 2 PORTAS- CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL MÍNIMA: 260 LITROS.** Especificações técnicas mínimas: Equipamento novo, de primeiro uso; Tipo: refrigerador doméstico com 02 (duas) portas, sendo 01 (uma) para o compartimento refrigerador e 01 (uma) para o compartimento freezer/congelador; Capacidade líquida total mínima: 260 litros; Capacidade líquida do compartimento refrigerador: mínimo de 207 litros; Capacidade líquida do compartimento freezer/congelador: mínimo de 50 litros; Sistema de degelo Frost Free, com degelo automático; Controle de temperatura ajustável; Controle de temperatura de fácil acesso; Possuir, no mínimo, 01 (uma) gaveta interna; Possuir prateleiras internas resistentes, removíveis e/ou ajustáveis; Possuir compartimentos na porta para organização dos alimentos; Possuir porta-ovos ou compartimento equivalente;	Unid.	2

	Possuir compartimento para armazenamento ou fabricação de gelo; Portas com sistema de vedação adequado; Acabamento externo resistente e de fácil higienização; Alimentação elétrica em 127 V ou 220 V, conforme a necessidade da unidade, ou bivolt; Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente; Acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa; Deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis ao equipamento.		
10	**IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM WI-FI** Características técnicas mínimas: Impressora laser ou tecnologia equivalente de impressão monocromática (preto e branco); Velocidade de impressão de, no mínimo, 20 páginas por minuto (ppm) em papel A4; Impressão automática frente e verso (duplex); Resolução de impressão de, no mínimo, 600 × 600 dpi; Possibilidade de impressão de múltiplas páginas por folha; Recurso de economia de toner ou equivalente; Bandeja de entrada com capacidade mínima para 150 folhas; Compatibilidade com papel tamanho A4, no mínimo; Conectividade Wi-Fi, permitindo a impressão sem fio a partir de computadores e dispositivos compatíveis; Conexão USB, no mínimo; Painel de controle ou sistema de operação que permita o acionamento das funções básicas de impressão e acompanhamento do status do equipamento; Indicador de nível de toner ou recurso equivalente; Alimentação elétrica compatível com a rede elétrica disponível, em 127 V ou 220 V, ou bivolt automática; Cabo de alimentação incluso; Deverá ser fornecida acompanhada de 01 (um) toner novo, original ou compatível, próprio para o equipamento ofertado, com rendimento mínimo de 1.000 (mil) páginas, conforme rendimento informado pelo fabricante do toner; O toner fornecido deverá ser novo e sem uso, não sendo aceitos toners usados, recondicionados ou remanufaturados; A impressora deverá ser entregue pronta para utilização, acompanhada de todos os componentes, acessórios e cabos necessários ao seu funcionamento; Deverá acompanhar manual de instruções em língua portuguesa, em meio físico ou digital; O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo aceitos equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados; Deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento, sem avarias, acompanhado de todos os acessórios necessários à sua operação.	Unid.	10
11	**LAVADOURA ULTRASSÔNICA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS** Características técnicas mínimas: Capacidade útil da cuba: mínima de 15 litros; Sistema de limpeza por ultrassom, com frequência de operação de	Unid.	1

	no mínimo 40 kHz; Sistema de aquecimento integrado, com temperatura de trabalho adequada ao processo de limpeza, com possibilidade de acionamento independente do sistema ultrassônico; Controle de operação por painel digital ou eletrônico, com indicação do tempo de funcionamento; Temporizador programável com capacidade de operação de no mínimo 60 minutos; Desligamento automático ao término do ciclo programado; Sinalização visual e/ou sonora de funcionamento e término do ciclo; Cuba interna confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e adequada ao uso com soluções de limpeza; Sistema de drenagem para facilitar o esvaziamento da cuba, preferencialmente com dreno lateral ou posterior; Tampa removível, confeccionada em material resistente à corrosão, compatível com o equipamento; Acompanhar cesto removível perfurado em aço inoxidável, adequado à acomodação dos materiais durante o processo de limpeza; Gabinete externo confeccionado em material resistente à corrosão e adequado ao ambiente de utilização; Pés ou sistema de apoio que proporcionem estabilidade durante a operação; Alimentação elétrica compatível com a rede elétrica do município, bivolt automático ou 220 V, conforme disponibilidade da unidade; Potência compatível com a capacidade e o desempenho do equipamento; Cabo de alimentação com plugue conforme padrão brasileiro vigente; Equipamento deverá possuir os dispositivos de segurança elétrica necessários ao seu funcionamento; Deverá acompanhar manual de instruções em língua portuguesa; Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento; Acessórios mínimos inclusos: 01 (uma) tampa compatível com a cuba; 01 (um) cesto removível perfurado em aço inoxidável; Cabo de alimentação elétrica; Demais acessórios indispensáveis ao funcionamento regular do equipamento.		
12	**MOCHO ODONTOLÓGICO COM ENCOSTO** Estrutura resistente, adequada ao uso odontológico; Assento e encosto estofados, revestidos em material impermeável, resistente e de fácil limpeza e higienização; Assento com formato anatômico, proporcionando conforto durante a utilização; Regulagem de altura do assento, permitindo adequação à altura do profissional; Encosto com regulagem de posição/inclinação independente do assento; Mecanismo de ajuste que permita adequada ergonomia durante o trabalho; Base giratória com 05 (cinco) rodízios, proporcionando estabilidade	Unid.	8

	e mobilidade; Rodízios resistentes, adequados ao deslocamento em piso interno; Sistema de elevação e regulagem de altura de funcionamento suave e seguro; Capacidade de suporte compatível com o uso por adulto; Revestimento resistente aos procedimentos rotineiros de limpeza e desinfecção; Cor: verde, azul ou branca, conforme escolha da Administração; Produto novo, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento.		
13	**REFLETOR ODONTOLÓGICO COMPLETO** Características técnicas mínimas: • Iluminação por tecnologia LED ou tecnologia equivalente, desde que proporcione desempenho compatível ou superior; • Luz branca e fria, adequada à iluminação do campo operatório odontológico; • Intensidade luminosa regulável, com mínimo de 20.000 lux; • Temperatura de cor na faixa de 4.000 K a 5.500 K, ou faixa equivalente que proporcione adequada visualização do campo operatório; • Sistema óptico que proporcione iluminação uniforme do campo operatório, com redução de sombras; • Cabeçote com movimentação multidirecional, permitindo o adequado direcionamento da iluminação; • Sistema que permita o ajuste do posicionamento e do foco da iluminação; • Acionamento e controle da intensidade luminosa por pedal, comando no próprio equipamento, sensor ou sistema equivalente; • Possibilidade de ligar e desligar o equipamento e regular a intensidade luminosa sem necessidade de contato direto com a superfície de iluminação; • Cabeçote equipado com puxadores, alças ou dispositivo equivalente que permita seu posicionamento e direcionamento; • Braço articulado ou sistema mecânico equivalente, permitindo movimentação, posicionamento e estabilidade do cabeçote durante a utilização; • Estrutura resistente, estável e adequada ao uso contínuo em ambiente odontológico; • Superfícies externas lisas, resistentes e de fácil limpeza e desinfecção; • Materiais e componentes compatíveis com os procedimentos rotineiros de limpeza e desinfecção em ambiente odontológico;	Unid.	3

	• Sistema de proteção e segurança elétrica compatível com as características do equipamento; • Alimentação elétrica compatível com a rede elétrica disponível, em 127 V ou bivolt automático; • Potência elétrica compatível com a capacidade e o desempenho do equipamento; • Sistema de fixação e/ou instalação adequado à configuração ofertada, acompanhado de todos os componentes necessários à instalação; • Deverá acompanhar todos os acessórios, cabos, componentes, dispositivos de controle e demais elementos necessários ao pleno funcionamento do equipamento; • Produto novo, de primeiro uso, não sendo aceitos equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados; • Deverá atender as normas técnicas e aos requisitos de segurança elétrica e sanitários aplicáveis ao equipamento, conforme sua finalidade de uso. **CONFIGURAÇÃO E FORNECIMENTO:** O equipamento deverá ser fornecido como refletor odontológico completo e pronto para utilização, incluindo cabeçote de iluminação, braço articulado ou sistema equivalente de suporte e movimentação, sistema de controle, alimentação elétrica, sistema de fixação e todos os demais componentes necessários à instalação e ao funcionamento adequado.		
14	**SELADORA PARA EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO** Especificações técnicas mínimas: Seladora odontológica destinada à selagem de embalagens de papel grau cirúrgico e plástico, para utilização no preparo e acondicionamento de materiais destinados à esterilização. Equipamento novo, de primeiro uso; Sistema de selagem por aquecimento, adequado para embalagens de papel grau cirúrgico e plástico; Resistência com tecnologia PTC (Positive Temperature Coefficient) ou tecnologia equivalente, que proporcione aquecimento rápido, controle automático e estabilidade da temperatura durante o processo de selagem; Sistema de aquecimento que proporcione selagem uniforme e resistente, evitando queima ou amarelamento do material de embalagem quando utilizado conforme as orientações do fabricante; Acionamento da selagem por alavanca, com sistema de trava ou mecanismo equivalente que proporcione segurança e uniformidade durante a operação; Controle automático do tempo e/ou temperatura de selagem; Largura da selagem: mínimo de 12 mm; Capacidade para utilização de rolos de papel grau cirúrgico com largura de até 30 cm; Guilhotina ou sistema de corte integrado, permitindo o corte dos	Unid.	10

	rolos de embalagem de forma prática e segura; Lâmina do sistema de corte substituível; Suporte para acomodação do rolo de embalagem; Dimensões aproximadas: largura de 460 mm, profundidade de 300 mm e altura de 125 mm; Alimentação elétrica: 110 V ou 220 V, conforme a tensão disponível na unidade, ou equipamento bivolt; Equipamento adequado para utilização em clínicas, consultórios e laboratórios odontológicos; Deve permitir a realização de selagens sucessivas, mantendo uniformidade e qualidade da selagem; Acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento; Deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis ao equipamento.		
15	**ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO** Deverá possuir sistema de ultrassom piezoelétrico, com frequência de operação de no mínimo 28 kHz, com peça de mão removível e autoclavável, compatível com os procedimentos odontológicos previstos para o equipamento. Deverá possuir sistema de jato de bicarbonato de sódio, com controle ou regulagem do fluxo de água e do pó, permitindo a remoção de biofilme e manchas extrínsecas. O sistema deverá possuir reservatório ou mecanismo próprio para armazenamento e alimentação do bicarbonato de sódio, podendo utilizar alimentação por rede de água e ar comprimido ou sistema integrado equivalente, desde que assegurado o pleno funcionamento do equipamento. Deverá possuir potência compatível com sua finalidade clínica, sendo admitidos equipamentos com potência nominal mínima de 30 W. Alimentação elétrica bivolt automática ou bivolt, compatível com a rede elétrica disponível. A peça de mão do ultrassom deverá ser removível, autoclavável e adequada para esterilização, conforme orientações do fabricante. Deverá possuir acionamento por pedal e sistema de regulagem da potência do ultrassom e do fluxo de irrigação/jateamento, conforme as características do equipamento. Acompanhar, no mínimo: 01 pedal de acionamento; mangueiras e conexões necessárias para instalação e funcionamento do equipamento; no mínimo 03 insertos/ponteiras para ultrassom, compatíveis com o equipamento; 01 dispositivo/chave adequada para instalação e remoção dos insertos, quando necessário; acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema de jato de bicarbonato.	Unid.	7
16	**MICROONDAS DE BANCADA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 27 LITROS** Características técnicas mínimas: Capacidade interna mínima de 27 litros; Tipo de instalação: bancada; Alimentação elétrica 127 V, compatível com a rede elétrica	Unid.	4

	disponível; Potência adequada ao funcionamento do equipamento, compatível com sua capacidade; Painel de controle digital ou eletrônico, de fácil utilização; Display para visualização do tempo e das funções selecionadas; Temporizador com possibilidade de programação do tempo de funcionamento; Múltiplos níveis de potência e/ou programas de funcionamento; Função de descongelamento, manual e/ou automático; Iluminação interna durante o funcionamento; Prato giratório ou sistema equivalente que proporcione aquecimento uniforme; Porta com sistema de abertura e fechamento seguro; Sistema de bloqueio/trava de segurança, quando aplicável; Sinalização sonora ao término do ciclo; Estrutura interna e externa resistente e de fácil limpeza; Deverá possuir cabo e plugue de alimentação compatíveis com as normas brasileiras; Deverá acompanhar manual de instruções em português; Produto novo, de primeiro uso, não sendo aceitos equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados; Deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento.		
17	**NOTEBOOK PARA TELESAÚDE** Computador portátil (notebook), novo, sem uso anterior, não recondicionado ou remanufaturado, destinado às atividades de telesaúde, videoconferências, utilização de sistemas de informação em saúde, prontuários eletrônicos, sistemas administrativos e demais atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Processador: processador com no mínimo 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads, de geração atual ou recente, com desempenho compatível com a execução simultânea de sistemas de telesaúde, videoconferências, navegadores e aplicativos administrativos, não sendo admitido processador de baixo desempenho destinado exclusivamente a dispositivos de entrada. Memória RAM: mínimo de 16 GB (dezesseis gigabytes), padrão DDR5 ou tecnologia superior, podendo ser instalada em um ou mais módulos, desde que o equipamento atenda à capacidade mínima exigida. Armazenamento: unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 512 GB, utilizando tecnologia NVMe ou superior. Tela: tela com tamanho mínimo de 14 polegadas, formato widescreen, tecnologia LED ou superior, com acabamento antirreflexo e resolução mínima Full HD (1920 × 1080 pixels). Webcam: câmera integrada com resolução mínima Full HD (1920 × 1080 pixels), adequada para realização de videoconferências e atendimentos de telesaúde, com microfone integrado.	Unid.	7

	Áudio: alto-falantes e microfone integrados, adequados para videoconferências, reuniões virtuais e atendimentos por telemedicina/telesaúde. Teclado: teclado integrado no padrão ABNT2, contendo todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç" e acentos, nas posições correspondentes ao padrão brasileiro. Dispositivo apontador: touchpad integrado ao equipamento, com suporte a gestos e funções de navegação. Mouse: deverá acompanhar 01 (um) mouse óptico, com conexão USB, com botão de rolagem (scroll). Conectividade sem fio: deverá possuir conexão Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) ou superior, compatível com redes sem fio atuais. Bluetooth: versão 5.0 ou superior. Rede cabeada: deverá possuir interface Ethernet RJ-45, com velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), podendo ser integrada ao equipamento ou fornecida por meio de adaptador original/compatível, desde que acompanhe o equipamento. Interfaces e conexões: deverá possuir, no mínimo: 02 (duas) portas USB 3.0 ou superior; 01 (uma) porta USB-C ou tecnologia equivalente; 01 (uma) saída HDMI ou DisplayPort, ou tecnologia equivalente para conexão a monitor, televisão ou projetor; entrada para fone de ouvido/microfone ou conexão combinada equivalente. Sistema operacional: Windows 11 Pro, 64 bits, devidamente licenciado, instalado e ativado, acompanhado da respectiva licença. Bateria: bateria recarregável integrada, com autonomia mínima de 6 (seis) horas em uso típico, considerando as condições de utilização e configuração informadas pelo fabricante. Deverá acompanhar fonte/carregador externo original ou compatível, com alimentação automática bivolt (100–240 V). Segurança: deverá possuir recursos de segurança compatíveis com o sistema operacional fornecido, incluindo suporte a inicialização segura (Secure Boot) e módulo de segurança TPM 2.0 ou tecnologia equivalente. Acessórios: deverá acompanhar 01 (uma) bolsa ou maleta acolchoada, adequada para transporte e acondicionamento do notebook, fonte/carregador e acessórios.		

	Documentação: deverá acompanhar manual de utilização em língua portuguesa ou disponibilizado pelo fabricante em meio eletrônico. O equipamento deverá ser entregue com todos os componentes, acessórios, cabos, carregador e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, ainda que não expressamente relacionados nesta especificação.		
18	**OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL E MESA** Oxímetro de pulso portátil, novo, sem uso anterior, não recondicionado ou remanufaturado, destinado à aferição não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO_2) e frequência de pulso/frequência cardíaca em pacientes adultos, para utilização nas unidades de saúde. Deverá possuir display digital colorido ou monocromático de alta resolução, com visualização simultânea dos valores de SpO_2 e frequência de pulso, permitindo leitura adequada dos parâmetros durante a utilização clínica. Deverá apresentar, no mínimo, os seguintes parâmetros: Saturação periférica de oxigênio (SpO_2); Frequência de pulso/frequência cardíaca; Onda pletismográfica ou indicador de qualidade/força do pulso. Faixa de medição de SpO_2: mínimo de 0% a 100%. Precisão da SpO_2: máximo de ±2% na faixa de 70% a 100%, ou desempenho equivalente ou superior, conforme especificações do fabricante. Faixa de medição da frequência de pulso: mínimo de 30 a 250 bpm. Precisão da frequência de pulso: máximo de ±2 bpm ou equivalente, conforme especificações do fabricante. Deverá possuir resolução mínima de 1% para SpO_2 e 1 bpm para frequência de pulso. Deverá possuir alarmes audiovisuais ajustáveis ou configuráveis para os parâmetros de SpO_2 e frequência de pulso, permitindo o estabelecimento de limites de alerta. Deverá possuir alimentação por bateria recarregável, com autonomia mínima de 10 horas de uso contínuo, ou autonomia equivalente que assegure o uso adequado do equipamento durante a rotina das unidades de saúde. Deverá acompanhar fonte/carregador bivolt automático (100–240 V), compatível com o equipamento. Deverá possuir sensor de SpO_2 externo, removível e substituível, destinado à utilização em pacientes adultos, com cabo de comprimento adequado à utilização clínica, sendo aceitos diferentes padrões de conexão, desde que o sensor seja compatível com o equipamento ofertado. Deverá permitir, quando disponível para o modelo ofertado, a utilização de sensores compatíveis para diferentes faixas etárias, tais como pediátrico e neonatal, não sendo obrigatória a aquisição desses sensores adicionais, salvo se expressamente prevista neste Termo de Referência. O equipamento deverá possuir memória interna para armazenamento de dados, tendências ou eventos, quando disponível na categoria ofertada, permitindo o acompanhamento dos parâmetros monitorados.	Unid.	7

	Deverá possuir recursos de indicação de sinal, qualidade ou intensidade do pulso, possibilitando ao profissional avaliar a qualidade da leitura. Equipamento portátil, de dimensões e peso compatíveis com o uso em ambiente clínico e transporte entre os setores da unidade de saúde. Deverá acompanhar, no mínimo: 01 oxímetro de pulso portátil; 01 sensor de SpO_2 para paciente adulto; 01 bateria recarregável ou conjunto de baterias compatível; 01 fonte/carregador; acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento; manual de operação em língua portuguesa ou disponibilizado pelo fabricante em meio eletrônico. O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso, sem reforma, recondicionamento ou remanufatura, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhado de todos os acessórios necessários à sua utilização.		
19	**PRENSA HIDRÁULICA PARA MUFLAS** Prensa hidráulica destinada à prensagem de muflas metálicas ou de fibras, utilizadas na confecção e processamento de próteses odontológicas, permitindo a prensagem adequada do material e a redução de bolhas de ar, com as seguintes características técnicas mínimas: Sistema de funcionamento hidráulico, adequado à prensagem de muflas odontológicas; Capacidade de prensagem de até 4 toneladas ou superior; Sistema hidráulico localizado na parte inferior da estrutura; Manômetro para indicação e acompanhamento da pressão aplicada; Sistema de acionamento que permita prensagem gradual e controlada; Capacidade para acomodar até 3 muflas, simultaneamente, ou quantidade equivalente compatível com a finalidade do equipamento; Compatível com muflas metálicas, muflas de fibra e muflas parciais, utilizadas em procedimentos de prótese odontológica;	Unid.	1

	Estrutura resistente, estável e adequada ao uso em laboratório de prótese odontológica; Não necessitar de fixação permanente em bancada, permitindo sua utilização sobre superfície estável e adequada; Base com sistema que proporcione estabilidade durante a operação; Equipamento de fácil operação e manutenção; Superfícies resistentes e de fácil limpeza; Produto novo, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento; Deverá acompanhar manual de instruções em português; Todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento deverão ser fornecidos.		
20	**POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR** Poltrona reclinável hospitalar, nova, sem uso, destinada à utilização em unidades de saúde, apropriada para acomodação de pacientes e acompanhantes, com estrutura resistente e revestimento adequado ao ambiente assistencial. Deverá possuir estrutura em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática a pó, tipo epóxi ou tecnologia equivalente, com tratamento anticorrosivo, proporcionando resistência e facilidade de higienização. Deverá possuir assento, encosto, apoio para os braços e apoio para os pés estofados, com espuma de densidade adequada ao uso hospitalar, revestidos em material impermeável, lavável, resistente à umidade e aos produtos de limpeza e desinfecção utilizados em ambientes de saúde, permitindo fácil assepsia. O encosto e o apoio para os pés deverão possuir mecanismo de reclinação sincronizado ou sistema equivalente, permitindo a mudança da posição sentada para reclinada de forma segura e confortável.	Unid.	2

	Deverá possuir braços laterais resistentes e adequados ao apoio do usuário, preferencialmente articulados ou rebatíveis, desde que não comprometam a segurança e estabilidade da poltrona. Deverá possuir sistema de reclinação com mecanismo que permita ao usuário permanecer em posição sentada e reclinada, com funcionamento seguro e adequado à utilização hospitalar. Deverá possuir pés com ponteiras antiderrapantes e resistentes, ou sistema equivalente que proporcione estabilidade e proteção do piso. Capacidade mínima de carga: 150 kg. Dimensões aproximadas: Largura externa: aproximadamente 0,75 m; Comprimento na posição normal: aproximadamente 1,00 m; Comprimento na posição reclinada: aproximadamente 1,60 m ou superior; Largura útil do assento: aproximadamente 0,50 m ou superior; Altura do assento: aproximadamente 0,45 m a 0,55 m. Serão admitidas variações dimensionais compatíveis com a finalidade do equipamento, desde que não comprometam o conforto, a segurança, a funcionalidade e o espaço disponível para instalação. A poltrona deverá possuir mecanismo de reclinação resistente e adequado ao uso frequente, com sistema de travamento ou posicionamento seguro. Cor: preferencialmente azul, admitindo-se tonalidade equivalente, conforme padrão definido pela Administração. Deverá ser fornecida com todos os componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento e segurança. Deverá ser entregue novo, sem uso, sem reforma, recondicionamento ou remanufatura, em perfeitas condições de funcionamento.		

21	**OTOSCÓPIO TECNOLOGIA LED COM 5 ESPÉCULOS E ESTOJO** Deverá possuir sistema de iluminação de alta intensidade e adequada reprodução das estruturas anatômicas, proporcionando iluminação uniforme e boa visualização durante o exame, podendo utilizar tecnologia LED, halógena ou tecnologia equivalente ou superior. Deverá possuir controle de intensidade luminosa, permitindo ajuste da iluminação de acordo com a necessidade do exame. Deverá possuir lente de aumento, com ampliação mínima de 3 vezes, permitindo adequada visualização do conduto auditivo e da membrana timpânica. A cabeça do equipamento deverá possuir sistema de encaixe seguro para os espéculos, permitindo sua fácil instalação e remoção. Deverá permitir a utilização de espéculos reutilizáveis e autoclaváveis, adequados à utilização clínica, ou sistema equivalente que permita a adequada higienização e desinfecção. Deverá acompanhar no mínimo 05 (cinco) espéculos de diferentes tamanhos, adequados para utilização em pacientes adultos e pediátricos, possibilitando a realização de exames em diferentes diâmetros de conduto auditivo. Os espéculos reutilizáveis deverão ser confeccionados em material resistente e compatível com processos de limpeza, desinfecção e esterilização, quando aplicável. Deverá possuir sistema de insuflação pneumática, com conexão para pera de insuflação, permitindo a avaliação da mobilidade da membrana timpânica, podendo a pera de insuflação ser fornecida como acessório ou adquirida separadamente, conforme configuração do equipamento. Deverá possuir cabo ergonômico, resistente e adequado ao manuseio durante os exames, proporcionando segurança e conforto ao profissional.	Kit	6

	O equipamento deverá possuir alimentação por pilhas ou bateria recarregável, desde que assegurada autonomia adequada para utilização clínica. Quando utilizar pilhas, deverá acompanhar compartimento compatível com o equipamento. Deverá possuir sistema de fácil substituição da fonte de iluminação, quando aplicável à tecnologia utilizada. Deverá possuir construção resistente e materiais compatíveis com a rotina de higienização e desinfecção em ambiente de saúde. O equipamento deverá ser fornecido com estojo ou maleta adequada para acondicionamento, proteção e transporte do otoscópio e seus acessórios. Deverá acompanhar, no mínimo: 01 otoscópio completo; 05 espéculos de diferentes tamanhos; 01 estojo ou maleta para acondicionamento; fonte de alimentação, pilhas ou bateria, conforme o sistema utilizado; acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.		
22	**ARMÁRIO VITRINE COM 02 (DUAS) PORTAS FRONTAIS EM VIDRO.** Deverá possuir estrutura em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática a pó, tipo epóxi ou tecnologia equivalente, com tratamento anticorrosivo, proporcionando resistência e facilidade de limpeza. Deverá possuir 02 (duas) portas frontais em vidro, com sistema de abertura e fechamento adequado, dotadas de fechadura com chave, proporcionando segurança aos materiais armazenados. Deverá possuir laterais em vidro, permitindo a visualização do conteúdo interno.	UND	8

	O vidro utilizado nas portas e laterais deverá possuir espessura mínima de 3 mm, ou espessura superior que assegure resistência e segurança durante a utilização. Teto e fundo confeccionados em chapa de aço, com acabamento compatível com a estrutura do armário. Deverá possuir sistema interno de armazenamento com prateleiras, em quantidade e configuração compatíveis com as dimensões do armário, permitindo a organização dos materiais. Deverá possuir pés ou apoios com ponteiras antiderrapantes e resistentes, adequadas à proteção do piso e à estabilidade do móvel. Dimensões aproximadas: Altura: aproximadamente 1,65 m; Largura: aproximadamente 0,65 m; Profundidade: aproximadamente 0,40 m. Serão aceitas variações dimensionais de até 10%, desde que não comprometam a capacidade de armazenamento, a funcionalidade e o espaço disponível para instalação. O armário deverá ser entregue montado e pronto para utilização, no local indicado pela Administração, incluindo todos os componentes e acessórios necessários à sua montagem e funcionamento. Deverá possuir acabamento uniforme, sem arestas cortantes, rebarbas ou defeitos que possam comprometer a segurança dos usuários. O produto deverá ser entregue novo, sem uso, sem reforma, recondicionamento ou remanufatura, em perfeitas condições de uso.		
23	**TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO** Termômetro digital infravermelho, sem contato, destinado à aferição da temperatura corporal, novo, sem uso, adequado para utilização nas unidades de saúde.	UND	8

	Deverá realizar a medição da temperatura corporal sem necessidade de contato físico com a pele, preferencialmente pela região frontal/testa, por meio de tecnologia de infravermelho ou equivalente. Deverá apresentar o resultado da temperatura em display digital de fácil visualização, com indicação em graus Celsius (°C). Deverá possuir tempo de medição rápido, adequado à rotina dos serviços de saúde. Deverá possuir sistema de indicação visual ou sonora que permita identificar situações de temperatura elevada, com possibilidade de alerta de febre. Deverá possuir memória interna para armazenamento de, no mínimo, 20 medições, permitindo a consulta dos resultados anteriores. Deverá possuir função de desligamento automático, com o objetivo de preservar a bateria, sem exigência de tempo específico, desde que o sistema seja adequado ao uso do equipamento. Deverá possuir indicação de bateria fraca e demais informações necessárias para o correto funcionamento do equipamento. Faixa mínima de medição: deverá abranger temperaturas corporais compatíveis com a utilização clínica, incluindo, no mínimo, a faixa de 34,0 °C a 42,0 °C. Resolução: mínimo de 0,1 °C. Precisão: deverá atender aos parâmetros especificados pelo fabricante para medição de temperatura corporal, sendo aceito equipamento com precisão de até ±0,2 °C na faixa de temperatura corporal, ou desempenho superior. Deverá possuir alimentação por pilhas ou bateria recarregável, acompanhando os acessórios necessários ao funcionamento. Deverá acompanhar: 01 termômetro digital infravermelho sem contato;		

	pilhas ou bateria, conforme o sistema de alimentação.		
24	**MACA HOSPITALAR/CLÍNICA COM ENCOSTO REGULÁVEL** Maca hospitalar/ambulatorial destinada ao atendimento de pacientes, nova, de primeiro uso, com estrutura resistente e adequada à utilização em serviços de saúde. Deverá possuir, no mínimo: Estrutura confeccionada em aço tubular, com tratamento adequado contra corrosão; Leito estofado, com superfície revestida em material sintético impermeável, lavável e de fácil higienização; Encosto de cabeça/cabeceira com regulagem de inclinação em, no mínimo, 5 (cinco) posições; Estofamento com espuma de densidade mínima D-28, ou característica técnica equivalente que proporcione conforto e suporte adequado ao paciente; Dimensões aproximadas de 180 cm de comprimento, 60 cm de largura e 80 cm de altura, admitindo-se variação dimensional compatível com a finalidade do equipamento; Capacidade de carga estática mínima de 250 kg; Estrutura que proporcione estabilidade, resistência e segurança durante a utilização; Acabamento que permita adequada higienização e desinfecção, compatível com a utilização em ambiente de saúde; Pés com estrutura estável e nivelada, proporcionando segurança durante o atendimento; Todos os componentes deverão ser novos, sem sinais de uso, e apresentar acabamento adequado, sem arestas cortantes ou elementos que possam oferecer risco ao usuário. Cor Azul	UND	3
25	**CADEIRA DE RODA ADULTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 120 KG** Cadeira de rodas manual para adultos, nova, sem uso, não recondicionada ou remanufaturada, destinada à mobilidade e transporte de pacientes adultos nas unidades de saúde.	UND	10

	Deverá possuir estrutura resistente, confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, ou alumínio com acabamento adequado, proporcionando resistência, durabilidade e facilidade de higienização. Deverá possuir sistema dobrável, permitindo facilitar o transporte e o armazenamento da cadeira. Capacidade mínima de carga: 120 kg, considerando o peso do usuário e as condições normais de utilização. Deverá possuir assento com largura entre 45 e 50 cm, ou medidas equivalentes que proporcionem acomodação adequada ao usuário adulto. O assento e o encosto deverão ser confeccionados em material resistente, confortável, lavável e de fácil higienização, podendo ser utilizados tecidos apropriados, vinil ou materiais equivalentes. O encosto deverá proporcionar suporte adequado ao usuário e possuir altura compatível com a utilização por adultos. Deverá possuir apoios de braços resistentes, fixos, removíveis, rebatíveis ou configuração equivalente que facilite a transferência e acomodação do usuário. Deverá possuir apoios para os pés, removíveis, rebatíveis ou ajustáveis, com apoio adequado para os pés e sistema de segurança que impeça o deslocamento inadequado durante o uso. Deverá possuir 04 (quatro) rodas, sendo: 02 (duas) rodas dianteiras giratórias, com diâmetro compatível com a estrutura e finalidade da cadeira; 02 (duas) rodas traseiras de autopropulsão, com diâmetro aproximado de 24 polegadas, equipadas com aros de propulsão. As rodas deverão possuir sistema que proporcione movimentação suave, estabilidade e segurança, com rolamentos adequados ao uso		

	As rodas traseiras deverão possuir sistema de freio manual, permitindo o travamento da cadeira durante a permanência do usuário e durante as transferências. Os pneus poderão ser maciços ou pneumáticos, desde que proporcionem segurança, estabilidade e adequado deslocamento. Deverá possuir aro de propulsão nas rodas traseiras, permitindo que o próprio usuário, quando possuir condições físicas para tal, possa movimentar a cadeira. A cadeira deverá apresentar estrutura estável e segura, sem arestas cortantes, rebarbas ou componentes que possam causar lesões ao usuário. As partes metálicas deverão possuir acabamento resistente à corrosão e compatível com os procedimentos de limpeza e desinfecção utilizados em ambientes de saúde. Peso do equipamento: deverá ser compatível com a finalidade de transporte e manuseio, não sendo admitido peso que comprometa sua utilização, transporte ou armazenamento. A cadeira deverá ser entregue montada, testada e em perfeitas condições de funcionamento, acompanhada de manual de instruções em língua portuguesa. A cadeira deverá ser fornecida com todos os componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.		
26	**DETECTOR FETAL PORTÁTIL** Deverá possuir transdutor ultrassônico de alta sensibilidade, adequado à detecção da frequência cardíaca fetal, com tecnologia Doppler. Deverá permitir a detecção da frequência cardíaca fetal a partir do período gestacional indicado pelo fabricante, sendo desejável a detecção a partir de aproximadamente 10 a 12 semanas de gestação, conforme condições clínicas e características do exame. Deverá possuir transdutor com frequência de operação de aproximadamente 2 MHz, ou tecnologia equivalente adequada à finalidade do equipamento. Deverá possuir visor digital de fácil visualização, preferencialmente com iluminação de fundo, para apresentação numérica da frequência cardíaca fetal. Deverá apresentar a frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm), com faixa de medição mínima de 50 a 240 bpm, resolução de 1 bpm e precisão compatível com a finalidade clínica,	UND	7

	conforme especificação do fabricante. Deverá possuir indicação visual e/ou sonora dos batimentos cardíacos fetais e recursos que permitam identificar a presença do sinal. Deverá possuir alto-falante integrado, com controle de volume, permitindo a ausculta dos batimentos cardíacos fetais. Deverá possuir controles de liga/desliga e ajuste de volume, bem como função de desligamento automático para economia de energia. Deverá possuir indicador de carga ou nível de bateria. Deverá possuir alimentação por pilhas ou bateria recarregável, acompanhando o equipamento com o sistema de alimentação necessário ao seu funcionamento. O equipamento deverá ser compacto, leve e de fácil operação, adequado para transporte e utilização durante os atendimentos nas unidades de saúde. Deverá possuir compartimento ou sistema adequado para acondicionamento do transdutor quando não estiver em uso. Deverá possuir entrada para fone de ouvido, quando disponível na configuração do equipamento, ou sistema equivalente para ausculta individual. O transdutor deverá possuir cabo com comprimento adequado à utilização clínica e permitir fácil higienização. Deverá possuir recursos de proteção e segurança compatíveis com equipamentos médicos de monitoramento fetal e atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis. Acompanhar, no mínimo: 01 detector fetal; 01 transdutor fetal; pilhas ou bateria, conforme o sistema de alimentação; acessórios necessários ao pleno funcionamento; manual de instruções em língua portuguesa ou disponibilizado pelo fabricante em meio eletrônico.		
27	**MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE – 02 PORTAS E 03 GAVETAS** Deverá possuir gabinete confeccionado em MDF ou material equivalente, com revestimento melamínico ou acabamento equivalente, resistente à umidade, de fácil limpeza e higienização e adequado ao ambiente de saúde. O gabinete deverá possuir 02 (duas) portas e 03 (três) gavetas, com puxadores e ferragens resistentes e adequados ao uso frequente. Deverá possuir leito acolchoado, confeccionado com espuma de densidade mínima D28 ou superior, revestida em material impermeável, lavável, resistente à umidade e compatível com os produtos utilizados na limpeza e desinfecção de ambientes de saúde. Deverá possuir 01 (um) par de porta-coxas, revestidos em material impermeável e de fácil higienização, com estrutura resistente e adequada ao posicionamento da paciente durante o exame. Deverá possuir suporte para lençol ou papel descartável, adequadamente instalado na estrutura do equipamento. Deverá possuir cuba em aço inoxidável, de fácil limpeza e higienização, integrada ou adequadamente fixada ao gabinete. A mesa deverá apresentar estrutura estável, resistente e segura,	UND	5

	adequada ao uso por pacientes adultos, sem apresentar instabilidade durante a utilização. Capacidade de carga: mínima de 150 kg, distribuída sobre o leito, ou superior. Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,20 m; Profundidade: 0,60 m; Altura: 0,80 m. Serão admitidas variações dimensionais de até 10%, desde que não comprometam a funcionalidade, segurança, estabilidade ou utilização do equipamento no espaço destinado à sua instalação. Todos os materiais e revestimentos deverão permitir limpeza e desinfecção adequadas, sendo resistentes aos produtos utilizados rotineiramente em ambientes de saúde.		
28	**MESA HOSPITALAR SEM RODÍZIOS** Estrutura confeccionada em aço inoxidável ou material metálico equivalente, resistente à corrosão e adequado ao ambiente de saúde; Tampo em material resistente, impermeável, de fácil limpeza e desinfecção; Dimensões aproximadas do tampo: 40 cm × 40 cm; Altura aproximada: 80 cm; Estrutura com 04 (quatro) pés fixos, sem rodízios; Deverá possuir estrutura estável e resistente, adequada ao uso hospitalar; Acabamento liso, sem rebarbas ou arestas cortantes; Os materiais deverão ser compatíveis com os procedimentos de limpeza e desinfecção utilizados em ambientes de saúde; Capacidade de carga compatível com a finalidade do produto e não inferior a 30 kg, distribuídos sobre o tampo; Deverá ser entregue montada e pronta para utilização, quando aplicável.	UND	6
29	**MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS** Confeccionada em polipropileno ou material plástico equivalente, resistente a impactos e de fácil limpeza e higienização; Deverá possuir alça para transporte, resistente e ergonomicamente adequada; Deverá possuir sistema de fechamento seguro, com possibilidade de utilização de cadeado; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) bandejas internas ou sistema equivalente de organização, permitindo fácil acesso aos materiais; Deverá possuir divisórias internas, possibilitando a separação e organização dos itens acondicionados; As bandejas e divisórias deverão ser resistentes e de fácil limpeza; Deverá possuir tampa com fechamento adequado, evitando a abertura acidental durante o transporte; Dimensões aproximadas: 33 cm × 20 cm × 25 cm (comprimento × largura × altura); Deverá possuir capacidade interna compatível com o acondicionamento de materiais e medicamentos de primeiros socorros.	UND	9
30	**MESA AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL COM RODÍZIOS** Estrutura:	UND	8

726

	Tampo superior e prateleira inferior confeccionados em chapa metálica resistente, com espessura mínima de 1,20 mm, ou material de resistência equivalente; Estrutura/pés confeccionados em aço carbono ou aço inoxidável, em perfil tubular ou solução construtiva equivalente, que proporcione resistência, estabilidade e durabilidade; Deverá possuir 02 (dois) níveis, sendo tampo superior e prateleira inferior; Modelo sem varanda lateral, mantendo as superfícies livres para facilitar a utilização e higienização. Rodízios: Deverá possuir 04 (quatro) rodízios, tipo bola ou modelo equivalente, com diâmetro aproximado de 2 polegadas, adequados à movimentação da mesa; Deverão possuir sistema de travamento, quando disponível no modelo ofertado, para proporcionar maior estabilidade durante a utilização. Acabamento: Acabamento resistente à corrosão e adequado ao uso em ambiente de saúde; Quando a estrutura for confeccionada em aço carbono, deverá possuir tratamento anticorrosivo prévio e acabamento por pintura eletrostática ou processo equivalente, resistente ao uso contínuo e aos procedimentos de limpeza e desinfecção; As superfícies deverão ser lisas, uniformes, de fácil higienização e livres de rebarbas, arestas cortantes ou pontos que dificultem a limpeza. Dimensões: Dimensões gerais aproximadas de 40 cm de comprimento, 60 cm de largura e 80 cm de altura, admitindo-se variações compatíveis com a finalidade do equipamento; Poderão ser aceitas variações dimensionais decorrentes das características construtivas do produto, desde que não comprometam sua funcionalidade, estabilidade, mobilidade e utilização em ambientes de saúde. Peso: Peso aproximado de 7 kg, admitindo-se variação decorrente dos materiais e características construtivas do equipamento, desde que o produto permaneça adequado para transporte e movimentação. Demais características: A mesa deverá possuir capacidade de carga compatível com sua finalidade e suportar, com segurança, os materiais e medicamentos normalmente utilizados no serviço;		

727

	Deverá apresentar estrutura firme e estável, sem deformações ou folgas excessivas; O produto deverá ser resistente aos procedimentos usuais de limpeza e desinfecção empregados em ambientes de saúde.		
31	**OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL NEONATAL INFANTIL COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA** Oxímetro de pulso portátil, novo, sem uso, não recondicionado ou remanufaturado, destinado à monitorização não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO_2) e frequência de pulso em pacientes neonatais e pediátricos. Deverá possuir display LCD ou tecnologia superior, com iluminação de fundo (backlight), permitindo adequada visualização dos parâmetros durante a utilização. Deverá permitir a visualização simultânea, no mínimo, dos seguintes parâmetros: Saturação periférica de oxigênio (SpO_2); Frequência de pulso; Curva ou onda pletismográfica; Indicador de intensidade ou qualidade do sinal de pulso. Deverá possuir modo de seleção do tipo de paciente, contemplando, no mínimo, pacientes neonatais e pediátricos, com parâmetros de monitorização compatíveis com cada faixa de paciente. Deverá possuir alarmes visuais e sonoros, com possibilidade de configuração dos limites mínimo e máximo para os parâmetros monitorados, permitindo a identificação de situações de alteração dos valores definidos pelo profissional. Deverá possuir recurso para ajuste do volume e/ou tonalidade do alarme, quando disponível na configuração do equipamento. Deverá permitir o armazenamento e consulta de dados e tendências dos parâmetros monitorados, possibilitando o acompanhamento da evolução dos pacientes. Deverá possuir capacidade de armazenamento compatível com a finalidade clínica do equipamento, permitindo o registro de dados de múltiplos pacientes e histórico de tendências. Deverá possuir indicação de nível de bateria, bem como sistema de alimentação adequado à utilização portátil. Deverá possuir desligamento automático ou função equivalente de economia de energia, quando permanecer sem utilização por determinado período. Deverá possuir relógio interno e registro de data e horário dos dados armazenados, quando houver função de armazenamento de tendências. Deverá possuir sensor de SpO_2 compatível com pacientes neonatais e pediátricos, adequado ao equipamento ofertado, acompanhando os acessórios necessários ao seu funcionamento. O equipamento deverá apresentar faixas de medição e precisão compatíveis com a monitorização neonatal e pediátrica, conforme especificações técnicas do fabricante e normas aplicáveis. Acompanhar, no mínimo: 01 oxímetro de pulso portátil; sensores compatíveis com pacientes neonatais e pediátricos; fonte/carregador ou sistema de alimentação correspondente;	UND	1

128

	acessórios necessários ao pleno funcionamento.		
32	**MESA GINECOLÓGICA TUBULAR ESTOFADA PARA EXAMES** Deverá possuir estrutura confeccionada em tubo de aço inox ou carbono, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, tipo epóxi ou tecnologia equivalente, proporcionando resistência, durabilidade e facilidade de higienização. Deverá possuir leito dividido em, no mínimo, 03 (três) partes, permitindo o adequado posicionamento da paciente durante a realização dos exames. O leito deverá possuir estofamento em espuma de densidade mínima D28 ou superior, revestido com material impermeável, lavável, resistente à umidade e compatível com os produtos utilizados para limpeza e desinfecção em ambientes de saúde. Deverá possuir encosto regulável, permitindo diferentes posições para proporcionar conforto à paciente e facilitar a realização dos procedimentos pelo profissional de saúde. Deverá possuir peseira regulável, permitindo seu posicionamento conforme a necessidade do exame, com mecanismo de ajuste seguro e de fácil operação. Deverá possuir 01 (um) par de porta-coxas, removíveis e/ou reguláveis, confeccionados em material resistente, confortável e de fácil higienização, permitindo o adequado posicionamento da paciente. Deverá possuir suporte para lençol ou papel descartável, integrado ou adequadamente fixado à estrutura da mesa. Deverá possuir gaveta ou cuba para coleta de materiais/exames, confeccionada em material resistente, impermeável e de fácil limpeza e desinfecção, preferencialmente em aço inoxidável. Capacidade mínima de carga: 200 kg, considerando a utilização normal do equipamento. Dimensões aproximadas: Comprimento na posição compacta: aproximadamente 1,30 m a 1,40 m; Comprimento com a peseira/parte móvel estendida: aproximadamente 1,70 m a 1,80 m; Largura do leito: aproximadamente 0,55 m a 0,65 m; Altura do assento/leito: aproximadamente 0,75 m a 0,85 m. A mesa deverá possuir estrutura estável e resistente, sem apresentar movimentação excessiva durante a utilização. Todos os mecanismos de regulagem deverão permitir operação segura e apresentar sistema que impeça movimentações involuntárias durante o exame. Os materiais e revestimentos deverão ser compatíveis com os procedimentos de limpeza e desinfecção utilizados em ambientes de saúde. O equipamento deverá apresentar acabamento adequado, sem arestas cortantes, rebarbas ou componentes que possam causar riscos à paciente ou aos profissionais.	UND	1

	A mesa deverá ser entregue montada e pronta para utilização, no local indicado pela Administração, incluindo todos os componentes e acessórios necessários à montagem e instalação, sem custos adicionais. COR AZUL CLARO OU VERDE ÁGUA		
33	**BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CORTINA E RODÍZIOS** Estrutura confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, adequada ao ambiente de saúde e aos procedimentos de limpeza e desinfecção; Deverá possuir 03 (três) painéis/folhas articulados, permitindo sua abertura e fechamento conforme a necessidade de utilização; Os painéis laterais deverão possuir movimentação articulada de aproximadamente 180°, ou sistema equivalente que permita adequada configuração do biombo; Deverá possuir cortinas em material impermeável, lavável e resistente, adequado para utilização em ambiente hospitalar, como PVC ou material equivalente; A cortina deverá ser de fácil limpeza e desinfecção e proporcionar adequada privacidade ao paciente; Deverá possuir 04 (quatro) rodízios giratórios, resistentes e adequados à movimentação do equipamento; Os rodízios deverão proporcionar estabilidade e movimentação segura do biombo; Deverá possuir ponteiras ou sistema de proteção nos pontos de contato com o piso, quando aplicável; Estrutura com acabamento liso e de fácil higienização, podendo ser polido ou apresentar acabamento equivalente; Deverá apresentar estrutura estável e resistente, sem arestas cortantes ou rebarbas que possam causar acidentes. Dimensões aproximadas: Altura: aproximadamente 1,80 m; Largura quando aberto: aproximadamente 1,80 m; Largura/profundidade quando fechado: compatível com o sistema articulado e o espaço de armazenamento.	UND	7
34	**FOCO LUMINÁRIA AUXILIAR HOSPITALAR COM LED E RODÍZIOS** Estrutura confeccionada em material resistente e adequado ao ambiente de saúde; Base estável, com rodízios, permitindo fácil movimentação do equipamento; Altura regulável, com faixa aproximada de 1,00 m a 1,50 m; Fonte de iluminação por tecnologia LED, adequada para iluminação de exames e procedimentos; Sistema de iluminação com baixo aquecimento e adequado à utilização próxima ao paciente; Deverá possuir haste flexível e/ou sistema articulado, permitindo direcionamento do foco luminoso para a área de interesse; Cúpula ou cabeçote de iluminação com possibilidade de ajuste de posicionamento, permitindo direcionamento adequado da luz; Deverá possuir interruptor liga/desliga;	UND	5

	Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V) ou compatível com a tensão elétrica disponível no local de instalação; Cabo de alimentação com comprimento adequado à utilização e segurança do equipamento; Estrutura e componentes de fácil limpeza e higienização; Deverá possuir estabilidade adequada durante a utilização, evitando tombamentos ou movimentações involuntárias; Acabamento resistente, sem arestas cortantes ou partes que possam oferecer risco ao usuário ou paciente.		
35	**MINI-INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO** Capacidade para incubar no mínimo 04 (quatro) indicadores biológicos simultaneamente; Temperatura de incubação adequada aos indicadores biológicos utilizados, conforme especificação do fabricante dos indicadores; Sistema de controle e manutenção da temperatura de incubação; Câmara/área de incubação confeccionada em material resistente, durável e de fácil limpeza; Gabinete confeccionado em material resistente ao uso contínuo e adequado ao ambiente de saúde; Tampa ou sistema de fechamento que permita manter condições adequadas e estáveis durante o processo de incubação; Indicador visual do funcionamento e/ou da condição de incubação; Alimentação elétrica compatível com a rede disponível, preferencialmente bivolt automático (100–240 V); Cabo de alimentação incluso; Equipamento compacto, adequado para utilização em bancada; Deverá permitir operação simples e segura, sem necessidade de procedimentos complexos para incubação dos indicadores; Materiais externos resistentes e de fácil higienização; Acompanhar: 01 mini-incubadora; cabo de alimentação; manual de instruções em língua portuguesa ou disponibilizado pelo fabricante em meio eletrônico;demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.	UND	4
36	**BANCO GIRATÓRIO ESTOFADO SEM ENCOSTO COM RODÍZIOS.** Características técnicas mínimas: Estrutura confeccionada em material metálico, com acabamento em pintura eletrostática a pó, tipo epóxi, resistente à corrosão, riscos e ao uso contínuo; Assento giratório estofado, proporcionando conforto durante a utilização; Assento revestido em material sintético, impermeável, lavável e resistente à limpeza e desinfecção de rotina; Altura regulável, permitindo adequação ergonômica ao usuário e à atividade realizada;	UND	5

731

	Sistema de regulagem de altura com acionamento de fácil acesso; Base com 05 (cinco) pés, providos de rodízios, permitindo deslocamento seguro e adequado; Rodízios resistentes, compatíveis com a movimentação em ambientes internos e pisos de uso institucional; Diâmetro do assento de aproximadamente 34 cm; Altura mínima aproximada de 50 cm; Altura máxima aproximada de 65 cm; Dimensões externas aproximadas: 35 cm de largura, 35 cm de profundidade e 50 cm de altura, considerando a configuração do produto; Capacidade de carga compatível com uso adulto e profissional; Produto novo, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior; Deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes, deformações ou defeitos de fabricação.		
37	**ESCADA CLÍNICA COM 02 DEGRAUS** Estrutura confeccionada em aço carbono ou material metálico equivalente, resistente e adequada ao uso hospitalar; Estrutura com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, tipo epóxi, ou acabamento equivalente; Deverá possuir 02 (dois) degraus; Degraus revestidos com material antiderrapante, resistente, impermeável e de fácil limpeza e desinfecção; Os degraus deverão proporcionar segurança e estabilidade ao usuário durante a subida e descida; Deverá possuir estrutura estável e resistente, sem apresentar balanço ou instabilidade durante a utilização; Deverá possuir pés com ponteiras ou sistema equivalente antiderrapante, evitando deslocamentos durante o uso e protegendo o piso; Capacidade mínima de carga: 135 kg; Dimensões aproximadas: 47 cm de comprimento × 41 cm de largura × 36 cm de altura.	UND	16
38	**SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE – 13 LITROS** Confeccionado em material metálico resistente, podendo ser utilizado arame de aço ou material equivalente; Deverá possuir acabamento resistente à corrosão e adequado ao ambiente de saúde; Deverá possuir capacidade compatível com coletores de aproximadamente 13 litros; Deverá ser compatível com coletores de materiais perfurocortantes de capacidade nominal de 13 litros, proporcionando encaixe e sustentação adequados;	UND	14

732

	Deverá manter o coletor estável durante sua utilização, evitando tombamento ou deslocamento acidental; Estrutura com acabamento liso, sem pontas, rebarbas ou partes cortantes que possam oferecer risco aos usuários; Deverá permitir fácil limpeza e desinfecção; Cor branca Dimensões aproximadas, compatíveis com coletores de 13 litros; Deverá possuir estrutura resistente.		
39	**RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL/PEDIÁTRICA** Faixa de medição de 0 a, no mínimo, 100 cm; comprimento útil de medição de no mínimo 100 cm; escala de medição milimetrada, com graduação de fácil leitura; resolução de 1 mm ou melhor. Estrutura confeccionada em madeira natural resistente, ou material equivalente que apresente resistência, estabilidade, leveza e adequação ao uso contínuo. Possuir dois medidores/cursores, sendo um fixo e outro móvel, ou sistema equivalente que permita o correto posicionamento para a medição; cursores/medidores com posicionamento firme e preciso, evitando deslocamentos involuntários durante a aferição; Tolerância máxima de medição de ± 5 mm; Escala de leitura permanente, resistente ao desgaste decorrente do uso e de fácil visualização; Escala graduada e legível em toda a extensão da faixa de medição; Possuir estrutura desmontável ou sistema equivalente que facilite o transporte e o armazenamento, sem comprometer a integridade e a precisão do equipamento; Sistema de montagem simples e seguro, com elementos de fixação adequados, quando aplicável; superfícies lisas, resistentes e de fácil limpeza e higienização; equipamento adequado para uso em ambiente clínico, ambulatorial, hospitalar ou de avaliação antropométrica infantil. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e sem apresentar defeitos que comprometam sua utilização ou precisão.	UND	9
40	**BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA** Capacidade máxima de pesagem: no mínimo 200 kg; Capacidade mínima de pesagem: no máximo 1 kg; Divisão/graduação: 50 g ou melhor; Plataforma de pesagem com dimensões mínimas aproximadas de 40 × 50 cm, proporcionando espaço adequado e segurança ao usuário; Estrutura resistente, confeccionada em aço ou material metálico equivalente, com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado ao ambiente de saúde; Plataforma com superfície resistente, estável, antiderrapante e de fácil limpeza e higienização; Deverá possuir régua antropométrica integrada, com faixa de medição de 0 a, no mínimo, 2,00 m;	UND	5

733

	Régua antropométrica com escala de fácil leitura e divisões de no máximo 0,5 cm; Display digital de fácil visualização, permitindo a leitura clara do peso aferido; Deverá possuir função TARA, com capacidade compatível com a finalidade do equipamento; Alimentação elétrica por fonte externa, com sistema bivolt automático, compatível com a rede elétrica disponível; Deverá possuir sistema de estabilização da leitura antes da apresentação do peso; Deverá apresentar indicação de sobrecarga, quando aplicável; Deverá possuir pés ou sistema de apoio que assegurem estabilidade durante a pesagem; Estrutura e superfícies de fácil limpeza e desinfecção. Alimentação elétrica: bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz), ou alimentação por fonte/adaptador compatível, devendo o equipamento ser fornecido pronto para utilização na rede elétrica disponível no local de instalação.		
41	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL COM BANDEJA E COLCHÃO.** Deverá possuir capacidade máxima de pesagem de, no mínimo, 25 kg, com divisão de escala de até 2 g para pesos de até 10 kg e até 5 g para pesos acima de 10 kg, ou especificação técnica equivalente ou superior. Deverá possuir concha/bandeja anatômica para acomodação do bebê, confeccionada em material resistente, atóxico, lavável, de fácil higienização e adequado para utilização em ambientes de saúde, com dimensões que proporcionem segurança e conforto durante a pesagem. A bandeja/concha deverá possuir régua antropométrica integrada ou dispositivo equivalente para medição do comprimento do bebê, com faixa de medição de, no mínimo, 0 a 54 cm, com graduação adequada para aferição antropométrica. Deverá possuir função tara, permitindo o desconto do peso de fraldas, roupas, acessórios ou outros materiais utilizados durante a pesagem, sem comprometer a precisão da aferição. Deverá possuir display digital, preferencialmente em LCD, com excelente visibilidade, permitindo a leitura clara do peso, inclusive em ambientes com diferentes condições de iluminação, podendo contar com iluminação de fundo (backlight) e sistema de economia de energia. Deverá possuir pés antiderrapantes e sistema de nivelamento ajustável, proporcionando estabilidade e segurança durante a pesagem, mesmo sobre superfícies com pequenas irregularidades. Deverá acompanhar colchão ou superfície acolchoada própria para acomodação do bebê durante a pesagem e medição, confeccionado em espuma ou material acolchoado adequado, revestido com material impermeável, lavável, resistente, atóxico e de fácil higienização. O revestimento do colchão deverá permitir limpeza e desinfecção com produtos utilizados rotineiramente em ambientes de saúde, mantendo suas características de impermeabilidade, resistência e integridade durante o uso.	KIT	4

734

	O colchão deverá possuir dimensões compatíveis com a bandeja/concha da balança, permanecendo adequadamente acomodado, estável e seguro durante a utilização, sem deslocamento que possa comprometer a segurança do bebê ou interferir na pesagem. O equipamento deverá apresentar estrutura robusta, estável, resistente e de fácil higienização, sendo adequado ao uso contínuo em estabelecimentos de saúde. Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo fonte de alimentação e/ou baterias, conforme o sistema adotado pelo equipamento, bem como manual de instruções em língua portuguesa. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, e atender às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis, quando pertinentes. Acompanhar: 01 balança antropométrica digital infantil; 01 bandeja anatômica; 01 colchão acolchoado compatível com a bandeja; 01 fonte de alimentação e manual de instruções. Alimentação elétrica: bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz), ou alimentação por fonte/adaptador compatível, devendo o equipamento ser fornecido pronto para utilização na rede elétrica disponível no local de instalação.		
42	**COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM MONITOR, TECLADO E MOUSE** Processador: Processador com no mínimo 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads, ou superior; Frequência base compatível com a categoria de processador ofertada, com tecnologia de aumento de frequência quando disponível;Arquitetura atual, compatível com o sistema operacional ofertado. Memória RAM: Mínimo de 16 GB de memória RAM;Tecnologia DDR4 ou DDR5, conforme compatibilidade da plataforma;Possibilidade de expansão futura. Armazenamento: Unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 480 GB;Preferencialmente interface PCIe NVMe, ou tecnologia de desempenho equivalente ou superior. Placa-mãe:Compatível com o processador ofertado; Deverá possuir recursos necessários ao funcionamento integral do equipamento; Possuir, no mínimo, 04 portas USB, sendo pelo menos 02 USB 3.0 ou superior;Possuir saída de vídeo compatível com o monitor fornecido, podendo ser HDMI, DisplayPort ou tecnologia equivalente;Possuir interface de rede Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps. Rede e conectividade:Interface de rede Ethernet Gigabit; Wi-Fi, preferencialmente padrão 802.11ac ou superior, caso necessário à utilização sem fio; Bluetooth, quando integrado à plataforma. Gabinete e fonte:Gabinete compatível com os componentes instalados;Fonte de alimentação adequada à configuração do	KIT	6

	equipamento, com potência suficiente para funcionamento estável; Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V) ou compatível com a rede elétrica local. Sistema operacional:Windows 11 Pro 64 bits, original e devidamente licenciado, com licença fornecida junto ao equipamento;Sistema operacional deverá estar regularmente ativado e apto a receber atualizações de segurança. Monitor:Monitor LED/LCD de, no mínimo, 21,5 polegadas; Resolução mínima Full HD (1920 × 1080); Tela com acabamento antirreflexo;Entrada de vídeo compatível com o computador fornecido, sendo HDMI, DisplayPort ou equivalente;Alimentação compatível com a rede elétrica local. Teclado:Teclado padrão ABNT2, com teclado numérico; Deve possuir todos os caracteres da língua portuguesa, incluindo ç e acentos. Mouse:Mouse óptico ou tecnologia equivalente; Conexão USB;No mínimo 03 botões, incluindo botão de rolagem (scroll). Acompanhar: 01 computador desktop; 01 monitor de, no mínimo, 21,5"; 01 teclado ABNT2; 01 mouse; cabos necessários ao funcionamento; cabo de alimentação;manual de instruções ou documentação técnica.		
43	**ESTEIRA ERGOMÉTRICA PROFISSIONAL** Especificações técnicas mínimas: Potência do motor: 3,0 HP AC. Velocidade máxima: 25 km/h. Superfície de caminhada: aproximadamente 50 × 152 cm. Capacidade de peso: mínimo de 150 kg. Sistema de amortecimento: mínimo de 8 amortecedores internos. Inclinação: possuir níveis de inclinação ajustáveis. Monitor: apresentar, no mínimo, as funções de velocidade, tempo, distância, calorias, batimentos cardíacos, gráfico, circuitos, recuperação, função Sleep, IMC, percentual de gordura corporal e THR (alvo de batimentos por minuto). Quantidade de funções: mínimo de 11 funções. Alimentação do monitor: tomada elétrica. Programas de treinamento: possuir programas de treino. Quantidade de programas: mínimo de 24 programas. Dimensões aproximadas: 134 × 91 × 188 cm. Sistema de dobragem: não dobrável. Peso líquido: aproximadamente 121 kg. Chave de segurança: possuir.	Und	1

136

	Indicação de uso: profissional, especialmente para academias e ambientes de treinamento. Voltagem: 110 V ou bivolt automático.		
44	**SIMULADOR DE ESCADA PROFISSIONAL** Especificações técnicas mínimas: Voltagem: bivolt automático ou 127 V. Altura máxima indicada do usuário: até 2,30 m. Capacidade de peso: mínimo de 150 kg. Dimensões aproximadas do equipamento (C × L × A): 145 × 82 × 208 cm. Área ocupada: aproximadamente 1,19 m². Peso do equipamento: aproximadamente 160 kg. Dimensões aproximadas do equipamento embalado (C × L × A): 137 × 96 × 130 cm. Módulo multifuncional: deverá apresentar, no mínimo, informações de velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco e calorias. Display: LCD. Monitoramento cardíaco: por sensores do tipo hand grip. Porta-objetos: compartimento para squeeze ou garrafa. Fonte de alimentação: fonte de 12 V. Níveis de velocidade/resistência: mínimo de 20 níveis ajustáveis. Sistema de resistência: eletromagnético. Sistema de transmissão: por corrente. Tipo de treino: cardio..		1
45	**TABLADO/DIVÃ BAIXO PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO.** Especificações técnicas mínimas: Tipo de equipamento: tablado/divã baixo destinado à fisioterapia neurológica, reabilitação e exercícios terapêuticos. Estrutura: confeccionada em madeira de alta resistência, devidamente tratada. Estofamento: espuma com densidade no minimo D26. Espessura da espuma: aproximadamente 4 cm. Revestimento: material sintético impermeável, de fácil higienização, tipo courvin náutico ou equivalente. Dimensões aproximadas: 186 cm de comprimento × 135 cm de largura × 44 cm de altura. Capacidade de carga: mínimo de 140 kg. Montagem: fornecido desmontado, com montagem básica. Indicação de uso: fisioterapia neurológica, reabilitação e atividades terapêuticas. Modelo/tipo: tablado baixo/divã baixo.	Und	1
46	**KIT CAMA HOSPITALAR MANUAL ADULTO COM COLCHÃO** Características mínimas: Estrutura confeccionada em aço carbono ou material metálico equivalente, resistente e adequado ao uso hospitalar; Tratamento anticorrosivo e acabamento resistente, de fácil limpeza e higienização; Possuir 02 (duas) manivelas, para acionamento manual dos movimentos de elevação do leito, conforme configuração do equipamento; Leito articulado, permitindo regulagem manual das posições de	kit	10

737
9

	cabeceira e pernas, de acordo com o sistema construtivo ofertado; Possuir grades laterais de proteção em ambos os lados, com sistema de movimentação e travamento seguro; Cabeceira e peseira removíveis ou desmontáveis, confeccionadas em material resistente e de fácil higienização; Possuir 04 (quatro) rodízios, com sistema de frenagem; Leito compatível com colchão hospitalar adulto fornecido junto ao equipamento; Capacidade de suporte de no mínimo 150 kg, considerando o peso do paciente e os acessórios; Estrutura estável, resistente e adequada ao uso contínuo; Superfícies de fácil limpeza e desinfecção; Ausência de arestas cortantes, rebarbas ou pontos que possam causar acidentes; Dimensões compatíveis com a acomodação segura de paciente adulto; Deverá acompanhar manual de utilização em língua portuguesa; O equipamento deverá ser entregue montado e pronto para utilização. COLCHÃO HOSPITALAR; Cada cama deverá ser fornecida com 01 (um) colchão hospitalar adulto, confeccionado em espuma de poliuretano, compatível com as dimensões do leito. O colchão deverá possuir: Densidade nominal mínima D33; Espessura mínima de 12 cm; Capa/revestimento impermeável, resistente e de fácil higienização; Capa removível e lavável; Fechamento por zíper ou sistema equivalente que permita a remoção da capa para higienização; Material externo resistente aos procedimentos de limpeza e desinfecção utilizados em ambiente assistencial; Superfície íntegra, sem rasgos, furos ou imperfeições; Dimensões compatíveis com o leito ofertado, evitando espaços excessivos entre o colchão e a estrutura da cama; Acabamento adequado para utilização em ambiente hospitalar.		
47	**COLCHÃO PNEUMÁTICO HOSPITALAR PARA PREVENÇÃO DE LESÕES POR PRESSÃO** Colchão pneumático hospitalar destinado à prevenção e auxílio na redução da ocorrência de lesões por pressão, para utilização sobre cama hospitalar adulto, confeccionado em material resistente, impermeável, flexível e de fácil higienização, acompanhado de compressor elétrico e dos acessórios necessários ao seu funcionamento. Especificações técnicas mínimas O equipamento deverá possuir, no mínimo: Capacidade de suporte de no mínimo 135 kg;	UND	15

	Comprimento mínimo de 200 cm; Largura mínima de 90 cm; Altura mínima de 7 cm, considerando o colchão inflado; Sistema de pressão alternada, com células de ar distribuídas em grupos alternados ou sistema equivalente que proporcione alternância efetiva da pressão; Quantidade de células de ar compatível com a finalidade do equipamento e suficiente para proporcionar adequada distribuição e alternância da pressão; Ciclo de alternância de pressão regulável ou compatível com a finalidade do equipamento; Compressor elétrico com regulagem da pressão, permitindo adequação ao peso do usuário; Vazão do compressor compatível com o funcionamento adequado do colchão; Alimentação elétrica 127/220 V, preferencialmente bivolt automático; Funcionamento adequado para utilização em ambiente assistencial, com nível de ruído compatível com o ambiente; Colchão confeccionado em material impermeável, resistente à umidade, flexível e de fácil limpeza e desinfecção; Sistema de conexão entre compressor e colchão por mangueiras e conectores adequados; Possuir sistema que permita o reparo de pequenos danos, acompanhado de kit de reparo; Dimensões e peso compatíveis com a utilização, transporte e armazenamento; Estrutura que permita adequada acomodação sobre cama hospitalar adulto, evitando deslocamentos durante o uso. Compressor O compressor deverá: Ser compatível com o colchão fornecido;		

	Possuir regulagem de pressão; Possuir sistema de funcionamento contínuo adequado à finalidade do equipamento; Possuir conexão segura com as mangueiras do colchão; Ser fornecido com cabo de alimentação adequado à rede elétrica; Possuir suporte ou sistema adequado para instalação junto à cama, quando aplicável. Conteúdo da embalagem Cada unidade deverá ser fornecida contendo: 01 colchão pneumático hospitalar; 01 compressor/bomba de ar elétrico compatível; 01 conjunto de mangueiras e conectores necessários ao funcionamento; 01 kit de reparo compatível; Manual de utilização e conservação em língua portuguesa. Requisitos de segurança e qualidade Produto novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários à sua utilização.		
48	**ANDADOR ORTOPÉDICO ADULTO, DOBRÁVEL, FIXO/ARTICULADO.** Características técnicas mínimas: Estrutura confeccionada em alumínio ou material equivalente, resistente, leve, durável e adequado ao uso contínuo; Capacidade de suporte de no mínimo 120 kg; Modelo dobrável, facilitando o transporte e o armazenamento; Sistema de abertura e fechamento seguro e de fácil operação, com mecanismo de travamento adequado; Possibilidade de utilização na configuração fixa e articulada, permitindo a movimentação das laterais de acordo com a necessidade do usuário; Sistema articulado que possibilite movimento alternado das laterais, proporcionando maior facilidade durante a marcha; Altura regulável em múltiplos níveis, com no mínimo 7 posições de ajuste, permitindo adaptação à estatura do usuário e proporcionando postura adequada durante a utilização; Sistema de regulagem de altura por pino de engate rápido, botão	UND	15

	de pressão ou mecanismo equivalente, com travamento seguro; Apoios de mãos ou manoplas confeccionados em material confortável, anatômico, resistente e de fácil higienização, proporcionando adequada empunhadura; Ponteiras confeccionadas em borracha ou material antiderrapante equivalente, resistentes ao desgaste e com boa aderência ao piso; Ponteiras firmemente fixadas à estrutura, de modo a evitar desprendimento durante a utilização; Estrutura com acabamento adequado, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes que possam causar lesões ao usuário; Dispositivo ou sistema que impeça o fechamento acidental durante a utilização; Estrutura com estabilidade adequada, proporcionando segurança durante a marcha e apoio do usuário; Peso compatível com a finalidade do equipamento, permitindo fácil manuseio, transporte e armazenamento; Dimensões compatíveis com a utilização por pessoas adultas e com o deslocamento em ambientes internos e externos; Produto deverá ser fornecido com todos os componentes necessários ao seu funcionamento e utilização; Deverá atender às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis ao produto, quando existentes.		
49	**CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA PARA ADULTO** Características mínimas: Estrutura confeccionada em aço carbono ou material equivalente, resistente à corrosão e adequado ao uso em ambiente úmido; Acabamento com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática ou tecnologia equivalente; Estrutura resistente e estável, adequada ao uso contínuo; Capacidade de suporte de no mínimo 120 kg; Assento confeccionado em material impermeável, resistente, lavável e de fácil higienização; Assento com abertura para utilização sobre vaso sanitário ou sistema que permita a realização das necessidades fisiológicas com segurança; Encosto impermeável e de fácil limpeza; Apoios de braços resistentes, que proporcionem segurança e conforto ao usuário; Apoios para os pés, fixos ou rebatíveis/removíveis, que proporcionem apoio adequado; Possuir 04 rodízios, com diâmetro compatível com a estrutura, adequados para deslocamento em piso de banheiro; Possuir sistema de freios/travamento nos rodízios, garantindo estabilidade durante a utilização; Rodízios resistentes à umidade e à corrosão; Largura do assento de no mínimo 40 cm; Profundidade do assento de no mínimo 40 cm; Altura do assento ao piso de aproximadamente 45 a 55 cm, permitindo utilização adequada pelo usuário; Largura total compatível com passagem por portas e utilização em ambiente sanitário; Estrutura sem arestas cortantes ou pontos que possam causar acidentes; Possuir sistema que permita fácil limpeza e desinfecção.	UND	15

741

50	**CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO OBESO** Características mínimas: Estrutura confeccionada em aço carbono reforçado ou material equivalente, resistente e adequada à capacidade de carga especificada; Capacidade de suporte de no mínimo 200 kg; Assento com largura mínima de 60 cm; Assento e encosto confeccionados em material resistente, impermeável ou de fácil limpeza e higienização; Estrutura dobrável, por sistema que proporcione segurança, estabilidade e facilidade de transporte e armazenamento; Rodas traseiras com diâmetro de aproximadamente 24 polegadas ou equivalente, adequadas à capacidade de carga do equipamento; Rodas dianteiras com diâmetro mínimo de 8 polegadas, resistentes e adequadas ao uso; Pneus das rodas resistentes ao desgaste, podendo ser maciços, pneumáticos ou antifuro, desde que adequados à finalidade; Possuir freios bilaterais, de fácil acionamento, proporcionando segurança durante a utilização e transferência do usuário; Apoios de braços resistentes e adequados à largura do assento; Apoios para os pés resistentes, preferencialmente removíveis ou rebatíveis, permitindo facilitar a transferência do usuário; Encosto e assento com estrutura reforçada e acabamento de fácil higienização; Possuir sistema de travamento seguro quando a cadeira estiver dobrada ou aberta, conforme o modelo; Rodas e componentes dimensionados para suportar com segurança a capacidade de carga especificada; Estrutura estável, sem folgas excessivas ou deformações durante a utilização; Acabamento resistente à corrosão e adequado ao uso em ambiente assistencial; Ausência de arestas cortantes ou partes que possam causar acidentes.	UND	5
51	**Dispositivo Educador Perineal/Vaginal.** **DISPOSITIVO EDUCADOR PERINEAL/VAGINAL – PACOTE COM 5 UNIDADES** Dispositivo com design anatômico, adequado à anatomia feminina; Permitir a realização de exercícios de contração, relaxamento e sustentação da musculatura do assoalho pélvico; Possuir sistema de feedback visual imediato, permitindo à usuária acompanhar visualmente a resposta durante a contração muscular; Proporcionar maior conscientização e controle da musculatura do assoalho pélvico; Material resistente, de fácil higienização e adequado ao uso clínico; Permitir utilização em ambiente clínico e/ou domiciliar, conforme orientação profissional; Dimensões aproximadas da sonda: 97,5 mm de comprimento x 22 mm de largura; Comprimento aproximado da antena: 106,55 mm;	KIT	1

	Material: plástico ABS ou material equivalente que atenda às mesmas características de resistência, segurança e higienização; Composição mínima: corpo da sonda, sistema de antena/indicador visual e anel de base; Produto de uso individual, permitindo a utilização exclusiva por cada paciente, favorecendo a higiene e a rastreabilidade no atendimento. Conteúdo da embalagem: 05 (cinco) unidades do dispositivo educador perineal/vaginal, cada uma composta por corpo da sonda, antena/indicador visual e anel de base; 02 (dois) extensores de antena.		
52	**DISPOSITIVO INTRACAVITÁRIO VAGINAL PARA CONTRAÇÃO PERINEAL – ANATÔMICO PEQUENO** Sonda perineal vaginal desenvolvida para utilização em tratamentos de biofeedback e eletroestimulação da musculatura do assoalho pélvico, proporcionando conforto, segurança e eficácia durante a aplicação terapêutica. Deve possuir design compacto e anatômico, superfície lisa e confortável, facilitando a inserção, aplicação e utilização durante os procedimentos de fisioterapia pélvica. Características e requisitos mínimos: Tipo: sonda/dispositivo intracavitário vaginal para contração perineal; Design compacto, anatômico e ergonômico; Dimensões aproximadas: 6,5 cm de comprimento x 2,5 cm de diâmetro máximo; Superfície lisa, que permita inserção facilitada e higienização adequada; Destinada à utilização em tratamentos de biofeedback e eletroestimulação do assoalho pélvico; Possuir 2 eletrodos laterais para aplicação de eletroestimulação; Material constituído de polímero atóxico de uso médico ou material equivalente que apresente características de segurança e biocompatibilidade compatíveis com a finalidade do produto; Possuir conector compatível com equipamentos destinados a biofeedback e eletroestimulação; Compatível com equipamentos que utilizem conexão/conector correspondente ao dispositivo; Permitir fácil higienização e armazenamento;	KIT	1

	Produto destinado ao uso individual por paciente, não devendo ser compartilhado entre pacientes; Adequado para utilização por fisioterapeutas e profissionais habilitados em fisioterapia pélvica. Conteúdo da embalagem: 10 (dez) unidades de dispositivo intracavitário vaginal para contração perineal; Cada unidade deverá ser fornecida em embalagem individual protetora.		
53	**MICROCOMPUTADOR DESKTOP — CPU/GABINETE** Especificação técnica minima; Processador: Arquitetura de 64 bits; Mínimo de 4 (quatro) núcleos físicos e 8 (oito) threads; Frequência base mínima de 3,0 GHz; Desempenho compatível com a execução simultânea dos sistemas e aplicativos utilizados pela Administração; Compatível com o sistema operacional fornecido. Memória RAM Mínimo de 16 GB; Tecnologia DDR4 ou superior; Deverá permitir expansão futura da memória RAM. Armazenamento Unidade de armazenamento SSD de no mínimo 480 GB; Interface compatível com o equipamento ofertado. Vídeo Controlador gráfico integrado ao processador ou à placa-mãe, ou solução equivalente; Suporte à resolução mínima Full HD (1920 × 1080 pixels); Não será necessária placa gráfica dedicada para a finalidade prevista. Sistema operacional Windows 11 64 bits, original e devidamente licenciado; Compatível com o hardware fornecido;	UND	24

	Com possibilidade de recebimento das atualizações oficiais de segurança. Rede Interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps (Gigabit); Conector RJ-45; Rede integrada à placa-mãe ou por solução equivalente. Portas e conectividade Mínimo de 6 (seis) portas USB; Pelo menos 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior; Mínimo de 1 (uma) saída de vídeo digital, compatível com monitores de resolução Full HD; Demais conexões necessárias ao pleno funcionamento do equipamento. Áudio Áudio integrado; Entrada para microfone e saída para fone de ouvido ou solução equivalente. Fonte de alimentação Fonte interna; Entrada 100–240 V, 50/60 Hz; Bivolt automático. Gabinete: Gabinete do tipo Desktop; Sistema de ventilação e refrigeração adequado ao funcionamento contínuo,Cor preta, cinza ou similar.		
54	**COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS.** Especificações técnicas mínimas: Tipo isento de óleo (Oil Free), destinado à utilização odontológica; Reservatório de ar comprimido com capacidade mínima de 100 litros; Reservatório confeccionado em material resistente, com tratamento anticorrosivo interno e externo, adequado à finalidade; Possuir pressostato para acionamento e desligamento automático do compressor; Possuir válvula de segurança;	UND	3

	Possuir manômetro para indicação da pressão do reservatório; Possuir dreno do reservatório para retirada de condensado; Possuir protetor térmico ou sistema equivalente de proteção do motor; Possuir sistema de filtragem adequado na entrada e/ou saída de ar, conforme configuração do equipamento; Vazão/deslocamento de ar de no mínimo 280 L/min ou desempenho equivalente que atenda simultaneamente à demanda de até 02 (dois) consultórios odontológicos; Pressão máxima de trabalho compatível com a utilização odontológica, não inferior a 8 bar; Potência do motor de no mínimo 2 HP, ou equivalente em desempenho; Alimentação elétrica compatível com a rede disponível na unidade, 220 V, 60 Hz; Funcionamento com baixo nível de ruído, adequado para instalação em ambiente de atendimento odontológico; Estrutura resistente e adequada ao uso contínuo; Possuir rodízios ou sistema que facilite sua movimentação, quando aplicável; Todos os componentes necessários ao funcionamento deverão ser fornecidos junto ao equipamento. Segurança e qualidade Equipamento novo, sem uso anterior, não recondicionado ou remanufaturado; Deverá atender às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis ao equipamento; O reservatório deverá possuir documentação/certificação e atender aos requisitos legais aplicáveis a vasos de pressão, quando exigível; Deverá ser entregue com todos os acessórios necessários ao funcionamento.		
55	**TABLET PARA UTILIZAÇÃO PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS** Tela Tela de no mínimo 12,4 polegadas, admitindo-se tamanho superior; Tecnologia LCD, IPS, TFT, OLED ou equivalente; Resolução mínima de 1920 × 1200 pixels; Tela sensível ao toque capacitiva, com suporte a multitoque; Processador	KIT	44

	Arquitetura de 64 bits; Processador com no mínimo 8 núcleos físicos (octa-core) ou desempenho equivalente/superior; Desempenho adequado para execução de aplicativos institucionais, sistemas de saúde, navegadores, mapas, GPS, formulários eletrônicos, videoconferências e demais aplicações utilizadas pela Administração; Compatível com o sistema operacional fornecido; Deverá proporcionar funcionamento fluido e adequado para utilização simultânea ou alternada dos aplicativos institucionais. Memória RAM Mínimo de 12 GB de memória RAM, admitindo-se capacidade superior; Tecnologia compatível com o processador e arquitetura do equipamento; A memória deverá proporcionar desempenho adequado para utilização dos aplicativos institucionais e multitarefa. Armazenamento Armazenamento interno de no mínimo 128 GB; Preferencialmente tecnologia de armazenamento de maior desempenho compatível com o equipamento; Caso possua possibilidade de expansão por cartão de memória, deverá ser compatível com cartão de capacidade adequada ao uso institucional. Sistema operacional Android 14 ou superior, ou sistema operacional equivalente que seja plenamente compatível com os aplicativos e sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde; Sistema operacional original e devidamente licenciado; Disponibilidade de atualizações oficiais de segurança; Permitir bloqueio e controle de acesso por senha, PIN, padrão e/ou biometria; Permitir instalação de aplicativos institucionais; Compatível com soluções de gerenciamento de dispositivos móveis – MDM. Conectividade Wi-Fi 802.11ac ou superior; Bluetooth 5.0 ou superior; Porta USB Tipo-C;		

	Conectividade móvel 4G LTE ou superior, mediante SIM físico e/ou eSIM; Compatibilidade com as redes das operadoras de telefonia móvel disponíveis no território nacional; GPS/GNSS integrado, com suporte à localização por satélite; Capacidade de utilização de dados móveis para acesso aos sistemas institucionais durante atividades externas. Câmeras Câmera traseira Resolução mínima de 12 MP; Autofoco; Capacidade de captura de fotografias e vídeos em alta definição; Adequada para registros fotográficos durante as atividades dos ACS; Recursos de foco e captura suficientes para fotografar documentos, registros e situações relacionadas às atividades profissionais. Câmera frontal Resolução mínima de 8 MP; Adequada para videoconferências e reuniões virtuais; Compatível com aplicativos institucionais de comunicação. Bateria e alimentação Bateria com capacidade mínima de 8.000 mAh; Autonomia adequada para utilização durante a jornada de trabalho, considerando uso de tela, aplicativos, GPS, câmera, Wi-Fi e rede móvel; Suporte a carregamento adequado ao equipamento; Carregador/fonte original ou compatível, fornecido juntamente com o equipamento; Cabo USB Tipo-C incluso; Sistema de proteção contra sobrecarga, curto-circuito e superaquecimento; Preferencialmente deverá possuir tecnologia de carregamento rápido compatível com o equipamento. Proteção e acessórios Cada equipamento deverá ser fornecido, no mínimo, com: 01 (um) tablet; 01 (um) carregador/fonte; 01 (um) cabo USB Tipo-C; 01 (uma) película protetora de tela;		

	01 (uma) capa protetora; Manual ou documentação de utilização em língua portuguesa; Documento de garantia. A capa protetora deverá: Ser compatível com o modelo ofertado; Ser resistente a impactos e ao uso diário; Proteger a parte traseira e as laterais do equipamento; Permitir acesso às portas, câmeras e demais funcionalidades; Ser adequada ao transporte pelos Agentes Comunitários de Saúde; Preferencialmente possuir alça para transporte e/ou apoio, facilitando a utilização em atividades externas. Gerenciamento e segurança O equipamento deverá: Permitir bloqueio por senha, PIN, padrão e/ou biometria; Permitir atualização oficial do sistema operacional e de segurança; Possibilitar controle de acesso ao equipamento; Permitir instalação e gerenciamento de aplicativos autorizados pela Administração; Ser compatível com soluções de Gerenciamento de Dispositivos Móveis – MDM; Possibilitar, quando suportado pelo equipamento e pela solução MDM adotada, bloqueio remoto; Possibilitar, quando suportado pelo equipamento e pela solução MDM adotada, localização remota; Possibilitar, quando suportado pelo equipamento e pela solução MDM adotada, exclusão remota dos dados institucionais. Desempenho e utilização O equipamento deverá apresentar desempenho adequado para utilização dos seguintes recursos, de forma individual ou simultânea: Sistemas de informação em saúde; Prontuário eletrônico; Aplicativos institucionais; Formulários eletrônicos; Navegação na internet; Mapas e localização por GPS; Comunicação por videoconferência; Captura e armazenamento de fotografias;		

	Leitura e preenchimento de documentos digitais; Aplicativos de produtividade e escritório; Sistemas de comunicação institucional.		
56	**CARRINHO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR COM TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL** Especificações técnicas mínimas: Estrutura confeccionada em aço ou material metálico de resistência equivalente, adequada ao uso em ambiente hospitalar; Tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura eletrostática a pó ou processo equivalente, resistente à limpeza e desinfecção hospitalar; Tampo superior confeccionado em aço inoxidável, resistente, liso e de fácil higienização; Mínimo de 04 (quatro) compartimentos de armazenamento, sendo 03 (três) gavetas e 01 (um) gavetão; Gavetas com sistema de deslizamento adequado ao uso frequente e que permita acesso aos materiais armazenados; Primeira gaveta com divisórias internas removíveis ou ajustáveis; Sistema de fechamento centralizado ou equivalente, com possibilidade de utilização de lacre de segurança, permitindo identificar eventual abertura não autorizada; Suporte para cilindro de oxigênio, com sistema de fixação segura; Suporte para monitor cardíaco/desfibrilador, com superfície estável e capacidade de carga compatível com o equipamento; Suporte para soro, com regulagem de altura e fixação segura; Tábua rígida para massagem cardíaca/RCP, confeccionada em material resistente, rígido e de fácil higienização; Rodízios de alta resistência, com movimento multidirecional e capacidade de carga compatível com o carrinho totalmente abastecido; Mínimo de 02 (dois) rodízios com sistema de frenagem; Puxador para facilitar a movimentação;	UND	1

750

	Estrutura com cantos arredondados ou protegidos, sem arestas cortantes; Superfícies resistentes aos produtos utilizados rotineiramente na limpeza e desinfecção hospitalar; Estrutura estável e resistente, sem deformações durante a utilização. Dimensões aproximadas: Altura: aproximadamente 80 a 110 cm; Largura: aproximadamente 60 a 80 cm; Profundidade: aproximadamente 40 a 60 cm; Tampo com dimensões suficientes para acomodação segura de monitor/desfibrilador e demais equipamentos de emergência.		
57	**TELEFONE CELULAR – SMARTPHONE** Especificações técnicas mínimas: Sistema operacional Sistema operacional Android 14 ou superior, original e devidamente licenciado, ou versão superior disponibilizada oficialmente pelo fabricante; Compatibilidade com os aplicativos disponíveis nas lojas oficiais do sistema operacional; Permitir atualizações oficiais de segurança; Permitir bloqueio e controle de acesso por senha, PIN, padrão e/ou biometria. Tela Tela colorida, sensível ao toque capacitiva, com suporte a multitoque; Tamanho mínimo de 6,4 polegadas; Resolução mínima de 1600 × 720 pixels, ou superior; Tecnologia LCD, IPS, AMOLED, OLED ou equivalente; Tela adequada para utilização de aplicativos, formulários, mapas e leitura de informações;	UND	2

	Proteção adequada ao uso cotidiano. Processador Arquitetura de 64 bits; Processador com mínimo de 8 núcleos (octa-core) ou desempenho equivalente ou superior; Desempenho adequado à execução de aplicativos institucionais, navegadores, mapas, GPS, formulários eletrônicos, videoconferências e demais aplicações necessárias ao serviço; Compatível com o sistema operacional fornecido. Memória Memória RAM de no mínimo 4 GB; Armazenamento interno de no mínimo 128 GB; Caso o equipamento possua suporte a cartão de memória, deverá permitir expansão do armazenamento; Não será aceita como substituição da memória RAM física a utilização de memória virtual ou recurso equivalente. Conectividade Rede móvel 4G LTE ou superior; Wi-Fi compatível com 802.11ac ou superior; Bluetooth 5.0 ou superior; GPS/GNSS integrado; Compatibilidade com as redes de telefonia móvel disponíveis no território nacional; Suporte a SIM físico e/ou eSIM, conforme configuração do equipamento; Porta USB Tipo-C ou tecnologia equivalente para carregamento e transferência de dados. Câmeras Câmera traseira		

	Resolução mínima de 12 MP; Autofoco; Capacidade de captura de fotografias e vídeos em alta definição; Câmera frontal Resolução mínima de 5 MP; Adequada para chamadas de vídeo e videoconferências; Capacidade de captura de imagens em alta definição. Bateria Bateria recarregável com capacidade mínima de 5.000 mAh; Autonomia compatível com utilização durante a jornada de trabalho, considerando o uso de aplicativos, tela, GPS, câmera, Wi-Fi e rede móvel; Sistema de proteção contra sobrecarga, superaquecimento e curto-circuito; Suporte ao sistema de carregamento próprio do equipamento. Carregador e acessórios Cada equipamento deverá ser fornecido com: 01 (um) smartphone; 01 (um) carregador/fonte de alimentação compatível; 01 (um) cabo USB Tipo-C compatível; 10. Segurança O equipamento deverá possuir recursos que permitam: Proteção de acesso por senha, PIN ou padrão; Biometria, quando disponível no modelo ofertado; Bloqueio automático da tela; Atualizações oficiais de segurança;		

	Instalação de aplicativos provenientes das lojas oficiais; Compatibilidade com soluções de gerenciamento de dispositivos móveis – MDM, quando adotadas pela Administração. Rede e localização O aparelho deverá permitir utilização dos sistemas institucionais durante atividades externas, mediante conexão à rede móvel, e deverá possuir GPS/GNSS integrado para utilização de aplicativos de mapas, localização e demais sistemas que necessitem de posicionamento geográfico.		

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo aceitos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados. Deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas para cada item, possuir desempenho compatível com a finalidade pretendida e ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os componentes, acessórios e demais elementos necessários à sua utilização.

A contratação será realizada com entrega única, devendo todos os itens contratados ser entregues no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência. Os custos de embalagem, transporte, frete, descarga e, quando aplicável, montagem, instalação, configuração e teste de funcionamento deverão estar incluídos no preço ofertado.

Os equipamentos que possuírem manual de operação, instalação, manutenção ou segurança deverão ser entregues acompanhados do respectivo manual em língua portuguesa, em meio físico ou digital.

Não serão estabelecidos requisitos de marca, modelo ou fabricante. As especificações serão definidas com base em desempenho, funcionalidade, segurança, qualidade e características mínimas necessárias ao atendimento da necessidade pública, de modo a preservar a competitividade do certame.

2.2. Prazo para início da execução do objeto: 01 dia da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas_ _ _ #PIEO

2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto: 30 dias a contar da efetiva entrega da ordem do objeto_ _ _ #PEEO

2.4. Local de entrega ou execução: _ _ _ #LEEX Os equipamentos deverão ser entregues nos locais abaixo relacionados, conforme a distribuição estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde. Quando houver quantidade expressamente indicada, deverá ser observado o quantitativo especificado para o respectivo local. Quando constar apenas o número do item, sem indicação de quantidade, deverá ser considerado o quantitativo total previsto para o respectivo item na contratação.

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada conforme as condições e endereços estabelecidos pela Administração, devendo a empresa contratada realizar a montagem e/ou instalação dos equipamentos que assim o exigirem, quando aplicável. A montagem poderá ser realizada no mesmo dia da entrega, desde que as condições do local permitam, ou, quando necessário, em data previamente agendada com o fiscal da contratação, de acordo com a natureza e as especificidades de cada equipamento.

A empresa contratada deverá disponibilizar, sem ônus adicional para a Administração, os profissionais e os recursos necessários à montagem e/ou instalação dos equipamentos, observadas as orientações do fabricante e as condições de segurança aplicáveis.

Local de entrega e instalação dos itens 2 e 15

Os itens 2 e 15 poderão ser entregues pela empresa contratada no Centro de Odontologia, para fins de recebimento e conferência. Entretanto, a instalação deverá ser realizada obrigatoriamente nas respectivas Unidades de Saúde de destino, conforme a distribuição abaixo:

Item 2 – Distribuição e instalação:

01 unidade – Centro de Odontologia;

01 unidade – Unidade de Saúde Vila Americana;

01 unidade – Unidade de Saúde Bom Jesus.

Item 15 – Distribuição e instalação:

01 unidade – Unidade de Saúde Pontilhão;

01 unidade – Unidade de Saúde Estiva;

03 unidades – Centro de Odontologia;

01 unidade – Unidade de Saúde Vila Americana;

01 unidade – Unidade de Saúde Vila Palmeirinha.

Observação: A entrega dos equipamentos no Centro de Odontologia não desobriga a contratada da instalação nas respectivas unidades de destino, devendo a instalação ser realizada conforme a distribuição estabelecida neste Termo de Referência.

Local de Entrega	Itens e Quantidades
ESF Central Ambulatório Médico /Pediatria Rua: Pedro Effco, Nº1777- Vila Prohmann	Item 1 – 1 un. Item 20 – quantitativo total Item 27 – 1 un.
ESF Hipólito Nepomuceno Pinto – Rua dos Imigrantes, nº 398 – Vila Americana	Item 3 – 1 un.
Centro de Odontologia – Rua Tenente Max Wolff Filho, nº 1073 – Centro	Item 1 – 4 un. Item 2 – 4 un. Item 3 – 1 un. Item 4 – 3 un. Itens 5, 8, 9, 11, 12, 13, 15 e 54 – quantitativo total
ESF Vila Palmeirinha – Rua Teodoro Rutkiewicz, nº 452 – Vila Palmeirinha	Item 3 – 1 un.
ESF Estiva - Localidade Rural 16 Km do centro urbano de São Mateus do Sul	Item 3 – 1 un.

ESF Pontilhão – Localidade Rural – 28 km do centro urbano de São Mateus do Sul	Item 22 – 2 un. Item 24 – 2 un. Item 27 – 1 un.
ESF Rosas - Localidade Rural 13 Km do centro urbano de São Mateus do Sul	Item 22 – 2 un. Item 24 – 1 un. Item 27 – 1 un. Item 32 – quantitativo total
ESF Bom Jesus – Rua Damásio Nepomuceno Pinto, nº 810 – Vila Bom Jesus	Item 22 – 2 un. Item 27 – 1 un.
ESF Água Branca - Localidade Rural 12,5 Km do centro urbano de São Mateus do Sul	Item 22 – 2 un. Item 27 – 1 un.
Secretaria Municipal de Saúde, Rua Barão do Rio Branco, nº 431, Centro, São Mateus do Sul/PR, CEP: 83900-000	Item 1 – 5 un. Item 4 – 5 un. Item 9 – 1 un. Itens 6, 7, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 48, 49, 50, 53, 55, 56 e 57 – quantitativo total
Centro de Fisioterapia Rua: Barão do Rio Branco, Nº691, Centro.	Itens 43, 44, 45, 51 e 52 – quantitativo total

757

2.5. Garantia exigida do objeto: ___ #GEOB Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, vícios e falhas de funcionamento, contados a partir do recebimento definitivo do respectivo item, sem prejuízo da garantia legal e de prazo de garantia superior eventualmente oferecido pelo fabricante ou pela contratada.

Para os itens que exigirem montagem e/ou instalação, a garantia deverá abranger também os serviços de montagem e instalação realizados pela contratada, contada a partir do recebimento definitivo do respectivo item.

Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, os reparos ou substituições necessárias decorrentes de defeitos, vícios ou falhas não decorrentes de uso inadequado, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato.

2.6. Deverão ser atendidas as seguintes normas específicas de descarte: ___ #NEDE

Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Decreto Federal nº 10.936/2022, além das demais normas ambientais, sanitárias e técnicas aplicáveis ao descarte dos equipamentos, conforme sua natureza e classificação, incluindo as regras de logística reversa e destinação ambientalmente adequada.

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

___ #TMPE

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado		Benefício para MPE
				Unitário R$	Total R$	
1	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS** Especificações técnicas mínimas: Capacidade interna útil de no mínimo 75 litros; Câmara interna confeccionada em material resistente à corrosão, adequada aos processos de esterilização por vapor; Alimentação elétrica bivolt automática (127/220 V) ou compatível com a tensão disponível no local de instalação; Sistema de esterilização por vapor saturado sob pressão; Painel digital para visualização	Unid.	10	R$ 12.625,33	R$ 126.253,30	GERAL

	e acompanhamento dos parâmetros do ciclo; Controle automático dos parâmetros de temperatura, pressão e tempo; Programas/ciclos de esterilização adequados aos diferentes tipos de materiais; Possibilidade de configuração ou seleção dos parâmetros de esterilização, conforme os ciclos disponibilizados pelo fabricante; Abastecimento de água de forma manual ou sistema equivalente; Sistema automático de desaeração, despressurização e secagem; Sistema de secagem dos materiais ao final do ciclo; Controle e monitoramento automático da temperatura e pressão durante o processo; Dispositivos de segurança contra sobrepressão, sobretemperatura e funcionamento inadequado; Porta com sistema de travamento e abertura segura, impedindo sua abertura enquanto houver pressão ou condições inseguras na câmara; Sistema de indicação ou sinalização de falhas e situações de segurança; Possibilidade de acompanhamento das etapas do ciclo de esterilização; Estrutura externa resistente e de fácil higienização; Acompanha todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento; Manual de instruções em língua portuguesa; Produto novo, sem uso anterior, não sendo aceitos equipamentos recondicionados ou remanufaturados.					

2	**BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA** Bomba de vácuo Odontológica, nova, de primeiro uso, destinados à sucção de líquidos, secreções e resíduos provenientes de procedimentos odontológicos, com capacidade para atendimento simultâneo de até 02 (dois) consultórios odontológicos. Especificações técnicas mínimas: • Capacidade de atendimento simultâneo de até 02 (dois) consultórios odontológicos; • Motor elétrico com potência mínima de 1/2 HP; • Vácuo máximo de, no mínimo, 450 mmHg; • Vazão máxima de ar de, no mínimo, 200 L/min; • Alimentação elétrica 127/220 V, bivolt automática ou selecionável; • Frequência compatível com a rede elétrica disponível; • Sistema de proteção térmica contra superaquecimento do motor; • Sistema de sucção de alta potência próprio para utilização odontológica; • Filtro/coletor de resíduos de fácil acesso para limpeza e higienização;	Kit	4	R$ 3.523,33	R$ 14.093,32	GERAL

	• Sistema de proteção contra entrada de líquidos e resíduos no motor; • Sistema de descarga dos resíduos, automático ou manual, que permita a retirada e higienização de forma segura; • Sistema de limpeza, retrolavagem ou dispositivo equivalente para higienização da tubulação, quando aplicável ao modelo; • Componentes resistentes à corrosão e aos produtos utilizados na limpeza e desinfecção odontológica; • Funcionamento adequado para utilização simultânea nos 02 (dois) consultórios; • Nível de ruído compatível com ambiente clínico; • Conexões compatíveis com sistemas de sucção odontológica; • Acompanha todos os acessórios necessários à instalação e ao pleno funcionamento; • Produto novo, sem uso anterior, não sendo aceitos equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Garantia mínima conforme estabelecido					

	no Termo de Referência; • Atendimento às normas técnicas, requisitos de segurança e exigências sanitárias aplicáveis ao equipamento. KIT DE SUCTORES Deverá acompanhar kit de suctores compatível com a bomba ofertada, composto, no mínimo, por: • 02 (dois) suctores; • registros individuais para controle da sucção; • suportes para fixação; • mangueiras e conexões necessárias; • componentes resistentes à umidade, corrosão e produtos de limpeza e desinfecção; • componentes desmontáveis para facilitar limpeza e higienização. Todos os componentes e acessórios necessários à instalação, funcionamento e utilização do equipamento deverão ser fornecidos juntamente com a bomba de vácuo, sem custo adicional para a Administração.					
3	**CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA** Acionamento eletromecânico, com comandos para elevação e descida do assento e movimentação do encosto; Movimentos de elevação, descida, reclinação e retorno do encosto; Possibilidade de seleção de posições de trabalho	Unid.	4	R$ 18.280,33	R$ 73.121,32	GERAL

	programáveis; Função de posição de trabalho e retorno automático à posição inicial, ou sistema equivalente; Capacidade de suporte de no mínimo 200 kg, considerando paciente e acessórios; Estrutura metálica resistente, com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado ao ambiente odontológico; Base estável e resistente, preferencialmente sem necessidade de fixação permanente ao piso; Encosto anatômico, proporcionando adequado posicionamento e conforto ao paciente; Assento e encosto revestidos com material impermeável, resistente e de fácil limpeza e desinfecção; Estofamento sem costuras excessivas, frestas ou reentrâncias que dificultem a higienização; Apoios de braços laterais rebatíveis ou articuláveis, permitindo fácil acesso e saída do paciente; Cabeceira com regulagem de posição, permitindo adaptação ao paciente; Sistema de parada de emergência ou mecanismo de segurança que interrompa os movimentos em situação de risco; Movimentação suave e silenciosa, adequada ao ambiente clínico. Equipo odontológico Equipo acoplado à cadeira, com braço articulado e bandeja de trabalho, contendo, no mínimo: 01 seringa tríplice, com acionamento independente de água, ar e spray; 01 terminal para alta rotação, com acionamento individual;					

	01 terminal para micromotor, com acionamento individual; Mangueiras e conexões compatíveis com os instrumentos odontológicos; Sistema de regulagem individual de pressão/vazão dos instrumentos; Bandeja para instrumentos, confeccionada em material resistente e de fácil higienização; Sistema de suporte dos instrumentos que permita organização e fácil acesso durante o atendimento; Pedal de comando multifuncional para acionamento e controle dos instrumentos e/ou movimentos da cadeira. Unidade auxiliar Unidade auxiliar acoplada à cadeira, contendo: Estrutura resistente e de fácil higienização; Cuspideira/bacia odontológica, removível ou de fácil limpeza; Sistema de abastecimento e escoamento de água; Suctor de saliva; Suctor de alta potência, ou sistema equivalente, compatível com a bomba de vácuo odontológica; Suportes para os componentes de sucção; Separador/filtro de resíduos, quando aplicável ao sistema ofertado. Refletor odontológico Refletor odontológico com tecnologia LED; Iluminação adequada para procedimentos odontológicos; Intensidade luminosa regulável; Cabeçote com movimentação e posicionamento ajustáveis; Acionamento por sensor, comando manual ou pedal; Sistema que permita direcionamento adequado da iluminação para o campo					

	operatório; Superfícies resistentes e de fácil higienização. Sistema de água Reservatório de água independente ou sistema de abastecimento compatível com a instalação existente; Sistema de fornecimento de água para seringa tríplice e instrumentos; Sistema que permita controle adequado do fornecimento de água; Componentes resistentes à corrosão e aos produtos utilizados na limpeza e desinfecção. Segurança e higienização Todos os componentes deverão ser compatíveis com os procedimentos de limpeza e desinfecção utilizados em ambiente odontológico; Superfícies lisas, resistentes e de fácil higienização; Ausência de arestas cortantes ou pontos que possam oferecer risco ao paciente ou operador; Sistema de proteção contra acionamentos ou movimentações inadequadas; Todos os cabos, mangueiras e conexões deverão estar adequadamente protegidos e organizados. Alimentação elétrica Alimentação elétrica compatível com a rede disponível no local de instalação; Preferencialmente bivolt automático, quando tecnicamente disponível; Frequência de 60 Hz; Deverá acompanhar cabo de alimentação e demais componentes necessários à instalação e funcionamento. Instalação e acessórios O equipamento deverá ser entregue completo, montado, instalado, regulado e testado,					

	incluindo todos os componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. Deverão acompanhar: Cadeira odontológica; Equipo; Unidade auxiliar; Refletor LED; Pedal de comando; Seringa tríplice; Terminais para alta rotação e micromotor; Sistema de sucção; Bandeja; Cuspideira; Mangueiras, conexões e demais acessórios necessários à instalação. Produto novo, sem uso anterior, não sendo aceitos equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados.					
4	**DESTILADOR DE ÁGUA** Especificações técnicas mínimas: • Equipamento novo, de primeiro uso; • Sistema de destilação adequado para produção de água destilada; • Capacidade do reservatório de água de alimentação: mínimo de 4 litros; • Capacidade do reservatório de água destilada: mínimo de 3,5 litros; • Sistema de filtragem adequado à destilação da água; • Sistema de proteção da resistência contra incrustações e/ou funcionamento sem água;	Unid.	8	R$ 1.086,27	R$ 8.690,16	GERAL

	• Ciclo de destilação compatível com a capacidade do equipamento, não superior a 8 horas, salvo especificação técnica do fabricante que assegure desempenho equivalente ou superior; • Alimentação elétrica: bivolt 127v ou tensão compatível com a rede elétrica da unidade, conforme especificado no pedido; • Dispositivo de segurança para desligamento automático em condições anormais de funcionamento, quando aplicável; • Reservatório confeccionado em material resistente e adequado ao uso do equipamento; • Acompanhado dos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento; • Manual de instruções em língua portuguesa; • Equipamento deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis ao produto. 1 Clip de metal.					
5	**EQUIPO CART ODONTOLÓGICO MÓVEL** Especificações técnicas mínimas: Estrutura confeccionada em material resistente, com acabamento adequado ao ambiente odontológico e resistente à limpeza e desinfecção;	Unid.	1	R$ 2.432,67	R$ 2.432,67	GERAL

	Bandeja superior em aço inoxidável ou material de resistência e durabilidade equivalente, de fácil higienização; 04 (quatro) rodízios, sendo multidirecionais, resistentes e adequados à movimentação do equipamento em ambiente clínico; Rodízios com sistema de travamento, garantindo estabilidade durante a utilização; Seringa tríplice, com acionamento independente de ar, água e spray; 01 terminal para alta rotação, com refrigeração por água e/ou spray; 01 terminal para baixa rotação/micromotor, com sistema de refrigeração compatível; Pedal de comando progressivo, permitindo controle adequado dos instrumentos; Regulagem individual de pressão e/ou vazão dos instrumentos, quando aplicável; Sistema de fornecimento de água para refrigeração dos instrumentos; Reservatório de água independente, quando necessário ao funcionamento do equipamento; Sistema de ar comprimido compatível com compressor odontológico; Conexões e terminais compatíveis com os instrumentos odontológicos utilizados; Mangueiras flexíveis, resistentes e de fácil higienização; Suporte organizado para os instrumentos; Sistema elétrico e pneumático protegido e adequadamente instalado;					

	Alimentação elétrica compatível com a rede disponível; Todos os componentes necessários ao pleno funcionamento deverão ser fornecidos; Equipamento novo, sem uso anterior, não sendo aceitos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados.					
6	**ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO** Especificações técnicas mínimas: Sistema de medição aneroide, sem coluna de mercúrio; Faixa de medição de 0 a 300 mmHg, ou superior; Graduação/divisão da escala de 2 mmHg ou menor; Tolerância máxima de erro de ± 3 mmHg; Mostrador de fácil visualização, com escala legível; Braçadeira/tamanho adulto, ajustável para circunferência aproximada de 18 a 35 cm, ou faixa equivalente que contemple adequadamente o adulto; Manguito confeccionado em material resistente, lavável e adequado à limpeza e desinfecção; Braçadeira com fechamento em velcro, permitindo ajuste seguro ao braço; Pera insufladora confeccionada em material resistente e de fácil higienização; Válvula de controle e desinsuflação de funcionamento suave e preciso; Tubos e conexões resistentes e compatíveis com o equipamento; Sistema de medição que permita leitura estável e precisa; Acompanha estojo ou bolsa para acondicionamento e transporte.	Unid.	42	R$ 79.83	R$ 3.352,86	GERAL

7	**ESTETOSCÓPIO DUPLO /ADULTO E PEDIÁTRICO** Especificações técnicas mínimas: Equipamento novo, de primeiro uso; Modelo destinado à utilização em pacientes adultos e pediátricos; Sistema de ausculta com tubo duplo, proporcionando condução adequada dos sons; Auscultador com sistema que permita a utilização em diferentes frequências e formas de ausculta; Possibilidade de utilização nos modos diafragma e sino, para avaliação de diferentes frequências sonoras; Auscultador com sistema de troca ou conversão entre diafragma e sino, quando aplicável; Diafragmas/membranas adequados para ausculta de pacientes adultos e pediátricos; Deve possuir conjunto de olivas auriculares substituíveis, incluindo opções rígidas e macias, proporcionando conforto e adequada vedação durante a utilização; Olivas rosqueáveis ou sistema equivalente de fixação segura; Tubo duplo confeccionado em material resistente e flexível, adequado ao uso clínico; Tubo com sistema de conexão que permita adequada transmissão dos sons, sem interferências que prejudiquem a ausculta; Fone biauricular com ajuste adequado ao usuário; Auscultador confeccionado em material resistente,	Unid.	37	R$ 64,08	R$ 2.370,96	GERAL

	adequado ao uso médico; Acompanhado de, no mínimo: 01 (um) par de olivas rígidas; 01 (um) par de olivas macias; 01 (um) par de olivas de silicone ou material equivalente; 02 (dois) pares de membranas/diafragmas de reposição; 01 (um) diafragma ou sino para ausculta pediátrica; 01 (um) diafragma ou sino para ausculta adulta; demais acessórios necessários para utilização nas configurações adulto e pediátrica; Deve permitir adequada transmissão e percepção dos sons cardíacos e respiratórios; Deve apresentar acabamento resistente, adequado à rotina de utilização em serviços de saúde.					
8	**FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS** ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA Fonte de luz LED, com emissão de luz azul adequada à fotopolimerização de resinas odontológicas; Comprimento de onda compatível com os fotoiniciadores utilizados em materiais odontológicos, preferencialmente na faixa de aproximadamente 440 a 480 nm; Intensidade de luz compatível com a finalidade de fotopolimerização, mínima de 1.000 mW/cm²; Funcionamento sem fio, com bateria interna recarregável; Ponteira de emissão de luz removível, autoclavável ou passível de higienização conforme orientação do fabricante;	Unid.	8	R$ 798,33	R$ 6.386,64	GERAL

	Ponteira com possibilidade de ajuste de posicionamento, permitindo adequada aproximação da área a ser fotopolimerizada; Temporizador com diferentes tempos de exposição, permitindo seleção conforme o material utilizado; Sinalização sonora e/ou visual durante o funcionamento e ao término do ciclo; Display ou indicador luminoso para visualização do tempo de operação e/ou nível de bateria; Protetor ocular ou sistema equivalente de proteção contra a emissão luminosa; Carregador e/ou base de carregamento compatível com o equipamento; Alimentação elétrica bivolt automática (127/220 V) ou carregador compatível com a rede elétrica disponível; Bateria com autonomia adequada para utilização odontológica; Equipamento com sistema de proteção contra superaquecimento ou sobrecarga, quando aplicável; Estrutura resistente, de fácil limpeza e desinfecção; Produto novo, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento.					
9	**REFRIGERADOR – 2 PORTAS- CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL MÍNIMA: 260 LITROS.** Especificações técnicas mínimas: Equipamento novo, de primeiro uso; Tipo: refrigerador doméstico com 02 (duas) portas, sendo 01 (uma) para o compartimento refrigerador e 01 (uma) para o compartimento freezer/congelador; Capacidade líquida total mínima: 260 litros;	Unid.	2	R$2.334,44	R$ 4.668,88	GERAL

	Capacidade líquida do compartimento refrigerador: mínimo de 207 litros; Capacidade líquida do compartimento freezer/congelador: mínimo de 50 litros; Sistema de degelo Frost Free, com degelo automático; Controle de temperatura ajustável; Controle de temperatura de fácil acesso; Possuir, no mínimo, 01 (uma) gaveta interna; Possuir prateleiras internas resistentes, removíveis e/ou ajustáveis; Possuir compartimentos na porta para organização dos alimentos; Possuir porta-ovos ou compartimento equivalente; Possuir compartimento para armazenamento ou fabricação de gelo; Portas com sistema de vedação adequado; Acabamento externo resistente e de fácil higienização; Alimentação elétrica em 127 V ou 220 V, conforme a necessidade da unidade, ou bivolt; Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente; Acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa; Deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis ao equipamento.					
10	**IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM WI-FI** Características técnicas mínimas: Impressora laser ou tecnologia equivalente de impressão monocromática (preto e branco); Velocidade de impressão de,	Unid.	10	R$1.700,56	R$ 17.005,60	GERAL

	no mínimo, 20 páginas por minuto (ppm) em papel A4; Impressão automática frente e verso (duplex); Resolução de impressão de, no mínimo, 600 × 600 dpi; Possibilidade de impressão de múltiplas páginas por folha; Recurso de economia de toner ou equivalente; Bandeja de entrada com capacidade mínima para 150 folhas; Compatibilidade com papel tamanho A4, no mínimo; Conectividade Wi-Fi, permitindo a impressão sem fio a partir de computadores e dispositivos compatíveis; Conexão USB, no mínimo; Painel de controle ou sistema de operação que permita o acionamento das funções básicas de impressão e acompanhamento do status do equipamento; Indicador de nível de toner ou recurso equivalente; Alimentação elétrica compatível com a rede elétrica disponível, em 127 V ou 220 V, ou bivolt automática; Cabo de alimentação incluso; Deverá ser fornecida acompanhada de 01 (um) toner novo, original ou compatível, próprio para o equipamento ofertado, com rendimento mínimo de 1.000 (mil) páginas, conforme rendimento informado pelo fabricante do toner; O toner fornecido deverá ser novo e sem uso, não sendo aceitos toners usados, recondicionados ou remanufaturados; A impressora deverá ser entregue pronta para utilização, acompanhada de todos os componentes, acessórios e cabos necessários ao seu funcionamento;					

	Deverá acompanhar manual de instruções em língua portuguesa, em meio físico ou digital; O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo aceitos equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados; Deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento, sem avarias, acompanhado de todos os acessórios necessários à sua operação.					
11	**LAVADOURA ULTRASSÔNICA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS** Características técnicas mínimas: Capacidade útil da cuba: mínima de 15 litros; Sistema de limpeza por ultrassom, com frequência de operação de no mínimo 40 kHz; Sistema de aquecimento integrado, com temperatura de trabalho adequada ao processo de limpeza, com possibilidade de acionamento independente do sistema ultrassônico; Controle de operação por painel digital ou eletrônico, com indicação do tempo de funcionamento; Temporizador programável com capacidade de operação de no mínimo 60 minutos; Desligamento automático ao término do ciclo programado; Sinalização visual e/ou sonora de funcionamento e término do ciclo; Cuba interna confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e adequada ao uso com soluções de limpeza; Sistema de drenagem para facilitar o esvaziamento da cuba, preferencialmente com dreno lateral ou posterior;	Unid.	1	R$5.157,19	R$ 5.157,19	GERAL

	Tampa removível, confeccionada em material resistente à corrosão, compatível com o equipamento; Acompanhar cesto removível perfurado em aço inoxidável, adequado à acomodação dos materiais durante o processo de limpeza; Gabinete externo confeccionado em material resistente à corrosão e adequado ao ambiente de utilização; Pés ou sistema de apoio que proporcionem estabilidade durante a operação; Alimentação elétrica compatível com a rede elétrica do município, bivolt automático ou 220 V, conforme disponibilidade da unidade; Potência compatível com a capacidade e o desempenho do equipamento; Cabo de alimentação com plugue conforme padrão brasileiro vigente; Equipamento deverá possuir os dispositivos de segurança elétrica necessários ao seu funcionamento; Deverá acompanhar manual de instruções em língua portuguesa; Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento; Acessórios mínimos inclusos: 01 (uma) tampa compatível com a cuba; 01 (um) cesto removível perfurado em aço inoxidável; Cabo de alimentação elétrica; Demais acessórios indispensáveis ao funcionamento regular do equipamento.					
12	**MOCHO ODONTOLÓGICO COM ENCOSTO** Estrutura resistente, adequada	Unid.	8	R$517,75	R$ 4.142,00	GERAL

	ao uso odontológico; Assento e encosto estofados, revestidos em material impermeável, resistente e de fácil limpeza e higienização; Assento com formato anatômico, proporcionando conforto durante a utilização; Regulagem de altura do assento, permitindo adequação à altura do profissional; Encosto com regulagem de posição/inclinação independente do assento; Mecanismo de ajuste que permita adequada ergonomia durante o trabalho; Base giratória com 05 (cinco) rodízios, proporcionando estabilidade e mobilidade; Rodízios resistentes, adequados ao deslocamento em piso interno; Sistema de elevação e regulagem de altura de funcionamento suave e seguro; Capacidade de suporte compatível com o uso por adulto; Revestimento resistente aos procedimentos rotineiros de limpeza e desinfecção; Cor: verde, azul ou branca, conforme escolha da Administração; Produto novo, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento.					
13	**REFLETOR ODONTOLÓGICO COMPLETO** Características técnicas mínimas: • Iluminação por tecnologia LED ou tecnologia equivalente, desde que proporcione desempenho compatível ou superior;	Unid.	3	R$2.048,87	R$ 6.146,61	GERAL

	• Luz branca e fria, adequada à iluminação do campo operatório odontológico; • Intensidade luminosa regulável, com mínimo de 20.000 lux; • Temperatura de cor na faixa de 4.000 K a 5.500 K, ou faixa equivalente que proporcione adequada visualização do campo operatório; • Sistema óptico que proporcione iluminação uniforme do campo operatório, com redução de sombras; • Cabeçote com movimentação multidirecional, permitindo o adequado direcionamento da iluminação; • Sistema que permita o ajuste do posicionamento e do foco da iluminação; • Acionamento e controle da intensidade luminosa por pedal, comando no próprio equipamento, sensor ou sistema equivalente; • Possibilidade de ligar e desligar o equipamento e regular a intensidade luminosa sem necessidade de contato direto com a superfície de iluminação; • Cabeçote equipado com puxadores, alças ou dispositivo equivalente que permita seu posicionamento e direcionamento;					

	• Braço articulado ou sistema mecânico equivalente, permitindo movimentação, posicionamento e estabilidade do cabeçote durante a utilização; • Estrutura resistente, estável e adequada ao uso contínuo em ambiente odontológico; • Superfícies externas lisas, resistentes e de fácil limpeza e desinfecção; • Materiais e componentes compatíveis com os procedimentos rotineiros de limpeza e desinfecção em ambiente odontológico; • Sistema de proteção e segurança elétrica compatível com as características do equipamento; • Alimentação elétrica compatível com a rede elétrica disponível, em 127 V ou bivolt automático; • Potência elétrica compatível com a capacidade e o desempenho do equipamento; • Sistema de fixação e/ou instalação adequado à configuração ofertada, acompanhado de todos os componentes necessários à instalação; • Deverá acompanhar todos os acessórios, cabos, componentes,					

	dispositivos de controle e demais elementos necessários ao pleno funcionamento do equipamento; • Produto novo, de primeiro uso, não sendo aceitos equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados; • Deverá atender as normas técnicas e aos requisitos de segurança elétrica e sanitários aplicáveis ao equipamento, conforme sua finalidade de uso. **CONFIGURAÇÃO E FORNECIMENTO:** O equipamento deverá ser fornecido como refletor odontológico completo e pronto para utilização, incluindo cabeçote de iluminação, braço articulado ou sistema equivalente de suporte e movimentação, sistema de controle, alimentação elétrica, sistema de fixação e todos os demais componentes necessários à instalação e ao funcionamento adequado.					
14	**SELADORA PARA EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO** Especificações técnicas mínimas: Seladora odontológica destinada à selagem de embalagens de papel grau cirúrgico e plástico, para utilização no preparo e acondicionamento de materiais destinados à esterilização. Equipamento novo, de primeiro uso;	Unid.	10	R$778,08	R$ 7.780,80	GERAL

	Sistema de selagem por aquecimento, adequado para embalagens de papel grau cirúrgico e plástico; Resistência com tecnologia PTC (Positive Temperature Coefficient) ou tecnologia equivalente, que proporcione aquecimento rápido, controle automático e estabilidade da temperatura durante o processo de selagem; Sistema de aquecimento que proporcione selagem uniforme e resistente, evitando queima ou amarelamento do material de embalagem quando utilizado conforme as orientações do fabricante; Acionamento da selagem por alavanca, com sistema de trava ou mecanismo equivalente que proporcione segurança e uniformidade durante a operação; Controle automático do tempo e/ou temperatura de selagem; Largura da selagem: mínimo de 12 mm; Capacidade para utilização de rolos de papel grau cirúrgico com largura de até 30 cm; Guilhotina ou sistema de corte integrado, permitindo o corte dos rolos de embalagem de forma prática e segura; Lâmina do sistema de corte substituível; Suporte para acomodação do rolo de embalagem; Dimensões aproximadas: largura de 460 mm, profundidade de 300 mm e altura de 125 mm; Alimentação elétrica: 110 V ou 220 V, conforme a tensão disponível na unidade, ou equipamento bivolt; Equipamento adequado para utilização em clínicas, consultórios e laboratórios odontológicos; Deve permitir a realização de selagens sucessivas,					

	mantendo uniformidade e qualidade da selagem; Acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento; Deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis ao equipamento.					
15	**ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO** Deverá possuir sistema de ultrassom piezoelétrico, com frequência de operação de no mínimo 28 kHz, com peça de mão removível e autoclavável, compatível com os procedimentos odontológicos previstos para o equipamento. Deverá possuir sistema de jato de bicarbonato de sódio, com controle ou regulagem do fluxo de água e do pó, permitindo a remoção de biofilme e manchas extrínsecas. O sistema deverá possuir reservatório ou mecanismo próprio para armazenamento e alimentação do bicarbonato de sódio, podendo utilizar alimentação por rede de água e ar comprimido ou sistema integrado equivalente, desde que assegurado o pleno funcionamento do equipamento. Deverá possuir potência compatível com sua finalidade clínica, sendo admitidos equipamentos com potência nominal mínima de 30 W. Alimentação elétrica bivolt automática ou bivolt, compatível com a rede elétrica disponível. A peça de mão do ultrassom deverá ser removível, autoclavável e adequada para esterilização, conforme orientações do fabricante. Deverá possuir acionamento por pedal e sistema de regulagem da potência do ultrassom e do fluxo de	Unid.	7	R$2.583,81	R$ 18.86,67	GERAL

	irrigação/jateamento, conforme as características do equipamento. Acompanhar, no mínimo: 01 pedal de acionamento; mangueiras e conexões necessárias para instalação e funcionamento do equipamento; no mínimo 03 insertos/ponteiras para ultrassom, compatíveis com o equipamento; 01 dispositivo/chave adequada para instalação e remoção dos insertos, quando necessário; acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema de jato de bicarbonato.					
16	**MICROONDAS DE BANCADA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 27 LITROS** Características técnicas mínimas: Capacidade interna mínima de 27 litros; Tipo de instalação: bancada; Alimentação elétrica 127 V, compatível com a rede elétrica disponível; Potência adequada ao funcionamento do equipamento, compatível com sua capacidade; Painel de controle digital ou eletrônico, de fácil utilização; Display para visualização do tempo e das funções selecionadas; Temporizador com possibilidade de programação do tempo de funcionamento; Múltiplos níveis de potência e/ou programas de funcionamento; Função de descongelamento, manual e/ou automático; Iluminação interna durante o funcionamento; Prato giratório ou sistema equivalente que proporcione aquecimento uniforme; Porta com sistema de abertura e fechamento seguro;	Unid.	4	R$804,33	R$ 3.217,32	GERAL

	Sistema de bloqueio/trava de segurança, quando aplicável; Sinalização sonora ao término do ciclo; Estrutura interna e externa resistente e de fácil limpeza; Deverá possuir cabo e plugue de alimentação compatíveis com as normas brasileiras; Deverá acompanhar manual de instruções em português; Produto novo, de primeiro uso, não sendo aceitos equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados; Deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento.					
17	**NOTEBOOK PARA TELESAÚDE** Computador portátil (notebook), novo, sem uso anterior, não recondicionado ou remanufaturado, destinado às atividades de telesaúde, videoconferências, utilização de sistemas de informação em saúde, prontuários eletrônicos, sistemas administrativos e demais atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Processador: processador com no mínimo 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads, de geração atual ou recente, com desempenho compatível com a execução simultânea de sistemas de telesaúde, videoconferências, navegadores e aplicativos administrativos, não sendo admitido processador de baixo desempenho destinado exclusivamente a dispositivos de entrada. Memória RAM: mínimo de 16 GB (dezesseis gigabytes), padrão DDR5 ou tecnologia superior, podendo ser instalada em um ou mais módulos, desde que o	Unid.	7	R$4.872,67	R$ 34.108,69	GERAL

	equipamento atenda à capacidade mínima exigida. Armazenamento: unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 512 GB, utilizando tecnologia NVMe ou superior. Tela: tela com tamanho mínimo de 14 polegadas, formato widescreen, tecnologia LED ou superior, com acabamento antirreflexo e resolução mínima Full HD (1920 × 1080 pixels). Webcam: câmera integrada com resolução mínima Full HD (1920 × 1080 pixels), adequada para realização de videoconferências e atendimentos de telesaúde, com microfone integrado. Áudio: alto-falantes e microfone integrados, adequados para videoconferências, reuniões virtuais e atendimentos por telemedicina/telesaúde. Teclado: teclado integrado no padrão ABNT2, contendo todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç" e acentos, nas posições correspondentes ao padrão brasileiro. Dispositivo apontador: touchpad integrado ao equipamento, com suporte a gestos e funções de navegação. Mouse: deverá acompanhar 01 (um) mouse óptico, com conexão USB, com botão de rolagem (scroll). Conectividade sem fio: deverá possuir conexão Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) ou superior, compatível com redes sem fio atuais. Bluetooth: versão 5.0 ou superior. Rede cabeada: deverá possuir interface Ethernet RJ-45, com					

	velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), podendo ser integrada ao equipamento ou fornecida por meio de adaptador original/compatível, desde que acompanhe o equipamento. Interfaces e conexões: deverá possuir, no mínimo: 02 (duas) portas USB 3.0 ou superior; 01 (uma) porta USB-C ou tecnologia equivalente; 01 (uma) saída HDMI ou DisplayPort, ou tecnologia equivalente para conexão a monitor, televisão ou projetor; entrada para fone de ouvido/microfone ou conexão combinada equivalente. Sistema operacional: Windows 11 Pro, 64 bits, devidamente licenciado, instalado e ativado, acompanhado da respectiva licença. Bateria: bateria recarregável integrada, com autonomia mínima de 6 (seis) horas em uso típico, considerando as condições de utilização e configuração informadas pelo fabricante. Deverá acompanhar fonte/carregador externo original ou compatível, com alimentação automática bivolt (100–240 V). Segurança: deverá possuir recursos de segurança compatíveis com o sistema operacional fornecido, incluindo suporte a inicialização segura (Secure Boot) e módulo de segurança TPM 2.0 ou tecnologia equivalente. Acessórios: deverá acompanhar 01 (uma) bolsa ou maleta acolchoada, adequada para transporte e acondicionamento do					

	notebook, fonte/carregador e acessórios. Documentação: deverá acompanhar manual de utilização em língua portuguesa ou disponibilizado pelo fabricante em meio eletrônico. O equipamento deverá ser entregue com todos os componentes, acessórios, cabos, carregador e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, ainda que não expressamente relacionados nesta especificação.					
18	**OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL E MESA** Oxímetro de pulso portátil, novo, sem uso anterior, não recondicionado ou remanufaturado, destinado à aferição não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO_2) e frequência de pulso/frequência cardíaca em pacientes adultos, para utilização nas unidades de saúde. Deverá possuir display digital colorido ou monocromático de alta resolução, com visualização simultânea dos valores de SpO_2 e frequência de pulso, permitindo leitura adequada dos parâmetros durante a utilização clínica. Deverá apresentar, no mínimo, os seguintes parâmetros: Saturação periférica de oxigênio (SpO_2); Frequência de pulso/frequência cardíaca; Onda pletismográfica ou indicador de qualidade/força do pulso. Faixa de medição de SpO_2: mínimo de 0% a 100%. Precisão da SpO_2: máximo de ±2% na faixa de 70% a 100%, ou desempenho equivalente ou superior, conforme especificações do fabricante.	Unid.	7	R$1.359,63	R$ 9.517,41	GERAL

	Faixa de medição da frequência de pulso: mínimo de 30 a 250 bpm. Precisão da frequência de pulso: máximo de ±2 bpm ou equivalente, conforme especificações do fabricante. Deverá possuir resolução mínima de 1% para SpO_2 e 1 bpm para frequência de pulso. Deverá possuir alarmes audiovisuais ajustáveis ou configuráveis para os parâmetros de SpO_2 e frequência de pulso, permitindo o estabelecimento de limites de alerta. Deverá possuir alimentação por bateria recarregável, com autonomia mínima de 10 horas de uso contínuo, ou autonomia equivalente que assegure o uso adequado do equipamento durante a rotina das unidades de saúde. Deverá acompanhar fonte/carregador bivolt automático (100–240 V), compatível com o equipamento. Deverá possuir sensor de SpO_2 externo, removível e substituível, destinado à utilização em pacientes adultos, com cabo de comprimento adequado à utilização clínica, sendo aceitos diferentes padrões de conexão, desde que o sensor seja compatível com o equipamento ofertado. Deverá permitir, quando disponível para o modelo ofertado, a utilização de sensores compatíveis para diferentes faixas etárias, tais como pediátrico e neonatal, não sendo obrigatória a aquisição desses sensores adicionais, salvo se expressamente prevista neste Termo de Referência. O equipamento deverá possuir memória interna para					

	armazenamento de dados, tendências ou eventos, quando disponível na categoria ofertada, permitindo o acompanhamento dos parâmetros monitorados. Deverá possuir recursos de indicação de sinal, qualidade ou intensidade do pulso, possibilitando ao profissional avaliar a qualidade da leitura. Equipamento portátil, de dimensões e peso compatíveis com o uso em ambiente clínico e transporte entre os setores da unidade de saúde. Deverá acompanhar, no mínimo: 01 oxímetro de pulso portátil; 01 sensor de SpO_2 para paciente adulto; 01 bateria recarregável ou conjunto de baterias compatível; 01 fonte/carregador; acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento; manual de operação em língua portuguesa ou disponibilizado pelo fabricante em meio eletrônico. O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso, sem reforma, recondicionamento ou remanufatura, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhado de todos os acessórios necessários à sua utilização.					
19	**PRENSA HIDRÁULICA PARA MUFLAS** Prensa hidráulica destinada à prensagem de muflas metálicas ou de fibras, utilizadas na confecção e processamento de próteses odontológicas, permitindo a prensagem adequada do material e a redução de bolhas de ar, com as seguintes características técnicas mínimas:	Unid.	1	R$2.184,93	R$ 2.184,93	GERAL

	Sistema de funcionamento hidráulico, adequado à prensagem de muflas odontológicas; Capacidade de prensagem de até 4 toneladas ou superior; Sistema hidráulico localizado na parte inferior da estrutura; Manômetro para indicação e acompanhamento da pressão aplicada; Sistema de acionamento que permita prensagem gradual e controlada; Capacidade para acomodar até 3 muflas, simultaneamente, ou quantidade equivalente compatível com a finalidade do equipamento; Compatível com muflas metálicas, muflas de fibra e muflas parciais, utilizadas em procedimentos de prótese odontológica; Estrutura resistente, estável e adequada ao uso em laboratório de prótese odontológica; Não necessitar de fixação permanente em bancada, permitindo sua utilização sobre superfície estável e adequada; Base com sistema que proporcione estabilidade durante a operação; Equipamento de fácil operação e manutenção; Superfícies resistentes e de fácil limpeza; Produto novo, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento; Deverá acompanhar manual de instruções em português; Todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento deverão ser fornecidos.					
20	**POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR**	Unid.	2	R$853,67	R$ 1.707,34	GERAL

	Poltrona reclinável hospitalar, nova, sem uso, destinada à utilização em unidades de saúde, apropriada para acomodação de pacientes e acompanhantes, com estrutura resistente e revestimento adequado ao ambiente assistencial. Deverá possuir estrutura em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática a pó, tipo epóxi ou tecnologia equivalente, com tratamento anticorrosivo, proporcionando resistência e facilidade de higienização. Deverá possuir assento, encosto, apoio para os braços e apoio para os pés estofados, com espuma de densidade adequada ao uso hospitalar, revestidos em material impermeável, lavável, resistente à umidade e aos produtos de limpeza e desinfecção utilizados em ambientes de saúde, permitindo fácil assepsia. O encosto e o apoio para os pés deverão possuir mecanismo de reclinação sincronizado ou sistema equivalente, permitindo a mudança da posição sentada para reclinada de forma segura e confortável. Deverá possuir braços laterais resistentes e adequados ao apoio do usuário, preferencialmente articulados ou rebatíveis, desde que não comprometam a segurança e estabilidade da poltrona. Deverá possuir sistema de reclinação com mecanismo que permita ao usuário permanecer em posição sentada e reclinada, com funcionamento seguro e					

	adequado à utilização hospitalar. Deverá possuir pés com ponteiras antiderrapantes e resistentes, ou sistema equivalente que proporcione estabilidade e proteção do piso. Capacidade mínima de carga: 150 kg. Dimensões aproximadas: Largura externa: aproximadamente 0,75 m; Comprimento na posição normal: aproximadamente 1,00 m; Comprimento na posição reclinada: aproximadamente 1,60 m ou superior; Largura útil do assento: aproximadamente 0,50 m ou superior; Altura do assento: aproximadamente 0,45 m a 0,55 m. Serão admitidas variações dimensionais compatíveis com a finalidade do equipamento, desde que não comprometam o conforto, a segurança, a funcionalidade e o espaço disponível para instalação. A poltrona deverá possuir mecanismo de reclinação resistente e adequado ao uso frequente, com sistema de travamento ou posicionamento seguro. Cor: preferencialmente azul, admitindo-se tonalidade equivalente, conforme padrão definido pela Administração. Deverá ser fornecida com todos os componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento e segurança. Deverá ser entregue novo, sem uso, sem reforma, recondicionamento ou					

	remanufatura, em perfeitas condições de funcionamento.					
21	**OTOSCÓPIO TECNOLOGIA LED COM 5 ESPÉCULOS E ESTOJO** Deverá possuir sistema de iluminação de alta intensidade e adequada reprodução das estruturas anatômicas, proporcionando iluminação uniforme e boa visualização durante o exame, podendo utilizar tecnologia LED, halógena ou tecnologia equivalente ou superior. Deverá possuir controle de intensidade luminosa, permitindo ajuste da iluminação de acordo com a necessidade do exame. Deverá possuir lente de aumento, com ampliação mínima de 3 vezes, permitindo adequada visualização do conduto auditivo e da membrana timpânica. A cabeça do equipamento deverá possuir sistema de encaixe seguro para os espéculos, permitindo sua fácil instalação e remoção. Deverá permitir a utilização de espéculos reutilizáveis e autoclaváveis, adequados à utilização clínica, ou sistema equivalente que permita a adequada higienização e desinfecção. Deverá acompanhar no mínimo 05 (cinco) espéculos de diferentes tamanhos, adequados para utilização em pacientes adultos e pediátricos, possibilitando a realização de exames em diferentes diâmetros de conduto auditivo. Os espéculos reutilizáveis deverão ser confeccionados em material resistente e	Kit	6	R$461,30	R$ 2.767,80	GERAL

	compatível com processos de limpeza, desinfecção e esterilização, quando aplicável. Deverá possuir sistema de insuflação pneumática, com conexão para pera de insuflação, permitindo a avaliação da mobilidade da membrana timpânica, podendo a pera de insuflação ser fornecida como acessório ou adquirida separadamente, conforme configuração do equipamento. Deverá possuir cabo ergonômico, resistente e adequado ao manuseio durante os exames, proporcionando segurança e conforto ao profissional. O equipamento deverá possuir alimentação por pilhas ou bateria recarregável, desde que assegurada autonomia adequada para utilização clínica. Quando utilizar pilhas, deverá acompanhar compartimento compatível com o equipamento. Deverá possuir sistema de fácil substituição da fonte de iluminação, quando aplicável à tecnologia utilizada. Deverá possuir construção resistente e materiais compatíveis com a rotina de higienização e desinfecção em ambiente de saúde. O equipamento deverá ser fornecido com estojo ou maleta adequada para acondicionamento, proteção e transporte do otoscópio e seus acessórios. Deverá acompanhar, no mínimo: 01 otoscópio completo; 05 espéculos de diferentes tamanhos; 01 estojo ou maleta para acondicionamento;					

	fonte de alimentação, pilhas ou bateria, conforme o sistema utilizado; acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.					
22	**ARMÁRIO VITRINE COM 02 (DUAS) PORTAS FRONTAIS EM VIDRO.** Deverá possuir estrutura em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática a pó, tipo epóxi ou tecnologia equivalente, com tratamento anticorrosivo, proporcionando resistência e facilidade de limpeza. Deverá possuir 02 (duas) portas frontais em vidro, com sistema de abertura e fechamento adequado, dotadas de fechadura com chave, proporcionando segurança aos materiais armazenados. Deverá possuir laterais em vidro, permitindo a visualização do conteúdo interno. O vidro utilizado nas portas e laterais deverá possuir espessura mínima de 3 mm, ou espessura superior que assegure resistência e segurança durante a utilização. Teto e fundo confeccionados em chapa de aço, com acabamento compatível com a estrutura do armário. Deverá possuir sistema interno de armazenamento com prateleiras, em quantidade e configuração compatíveis com as dimensões do armário, permitindo a organização dos materiais. Deverá possuir pés ou apoios com ponteiras antiderrapantes e resistentes, adequadas à proteção do piso e à estabilidade do móvel. Dimensões aproximadas:	UND	8	R$1.565,33	R$ 12.522,64	GERAL

	Altura: aproximadamente 1,65 m; Largura: aproximadamente 0,65 m; Profundidade: aproximadamente 0,40 m. Serão aceitas variações dimensionais de até 10%, desde que não comprometam a capacidade de armazenamento, a funcionalidade e o espaço disponível para instalação. O armário deverá ser entregue montado e pronto para utilização, no local indicado pela Administração, incluindo todos os componentes e acessórios necessários à sua montagem e funcionamento. Deverá possuir acabamento uniforme, sem arestas cortantes, rebarbas ou defeitos que possam comprometer a segurança dos usuários. O produto deverá ser entregue novo, sem uso, sem reforma, recondicionamento ou remanufatura, em perfeitas condições de uso.					
23	**TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO** Termômetro digital infravermelho, sem contato, destinado à aferição da temperatura corporal, novo, sem uso, adequado para utilização nas unidades de saúde. Deverá realizar a medição da temperatura corporal sem necessidade de contato físico com a pele, preferencialmente pela região frontal/testa, por meio de tecnologia de infravermelho ou equivalente. Deverá apresentar o resultado da temperatura em display digital de fácil visualização, com indicação em graus Celsius (°C).	UND	8	R$146,76	R$1.174,08	GERAL

	Deverá possuir tempo de medição rápido, adequado à rotina dos serviços de saúde. Deverá possuir sistema de indicação visual ou sonora que permita identificar situações de temperatura elevada, com possibilidade de alerta de febre. Deverá possuir memória interna para armazenamento de, no mínimo, 20 medições, permitindo a consulta dos resultados anteriores. Deverá possuir função de desligamento automático, com o objetivo de preservar a bateria, sem exigência de tempo específico, desde que o sistema seja adequado ao uso do equipamento. Deverá possuir indicação de bateria fraca e demais informações necessárias para o correto funcionamento do equipamento. Faixa mínima de medição: deverá abranger temperaturas corporais compatíveis com a utilização clínica, incluindo, no mínimo, a faixa de 34,0 °C a 42,0 °C. Resolução: mínimo de 0,1 °C. Precisão: deverá atender aos parâmetros especificados pelo fabricante para medição de temperatura corporal, sendo aceito equipamento com precisão de até ±0,2 °C na faixa de temperatura corporal, ou desempenho superior. Deverá possuir alimentação por pilhas ou bateria recarregável, acompanhando os acessórios necessários ao funcionamento. Deverá acompanhar: 01 termômetro digital infravermelho sem contato; pilhas ou bateria, conforme o sistema de alimentação.					

24	**MACA HOSPITALAR/CLÍNICA COM ENCOSTO REGULÁVEL** Maca hospitalar/ambulatorial destinada ao atendimento de pacientes, nova, de primeiro uso, com estrutura resistente e adequada à utilização em serviços de saúde. Deverá possuir, no mínimo: Estrutura confeccionada em aço tubular, com tratamento adequado contra corrosão; Leito estofado, com superfície revestida em material sintético impermeável, lavável e de fácil higienização; Encosto de cabeça/cabeceira com regulagem de inclinação em, no mínimo, 5 (cinco) posições; Estofamento com espuma de densidade mínima D-28, ou característica técnica equivalente que proporcione conforto e suporte adequado ao paciente; Dimensões aproximadas de 180 cm de comprimento, 60 cm de largura e 80 cm de altura, admitindo-se variação dimensional compatível com a finalidade do equipamento; Capacidade de carga estática mínima de 250 kg; Estrutura que proporcione estabilidade, resistência e segurança durante a utilização; Acabamento que permita adequada higienização e desinfecção, compatível com a	UND	3	R$648,59	R$ 1.945,77	GERAL

	utilização em ambiente de saúde; Pés com estrutura estável e nivelada, proporcionando segurança durante o atendimento; Todos os componentes deverão ser novos, sem sinais de uso, e apresentar acabamento adequado, sem arestas cortantes ou elementos que possam oferecer risco ao usuário. Cor Azul					
25	**CADEIRA DE RODA ADULTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 120 KG** Cadeira de rodas manual para adultos, nova, sem uso, não recondicionada ou remanufaturada, destinada à mobilidade e transporte de pacientes adultos nas unidades de saúde. Deverá possuir estrutura resistente, confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, ou alumínio com acabamento adequado, proporcionando resistência, durabilidade e facilidade de higienização. Deverá possuir sistema dobrável, permitindo facilitar o transporte e o armazenamento da cadeira. Capacidade mínima de carga: 120 kg, considerando o peso do usuário e as condições normais de utilização. Deverá possuir assento com largura entre 45 e 50 cm, ou medidas equivalentes que proporcionem acomodação adequada ao usuário adulto. O assento e o encosto deverão ser confeccionados em	UND	10	R$715,65	R$ 7.156,50	GERAL

	material resistente, confortável, lavável e de fácil higienização, podendo ser utilizados tecidos apropriados, vinil ou materiais equivalentes. O encosto deverá proporcionar suporte adequado ao usuário e possuir altura compatível com a utilização por adultos. Deverá possuir apoios de braços resistentes, fixos, removíveis, rebatíveis ou configuração equivalente que facilite a transferência e acomodação do usuário. Deverá possuir apoios para os pés, removíveis, rebatíveis ou ajustáveis, com apoio adequado para os pés e sistema de segurança que impeça o deslocamento inadequado durante o uso. Deverá possuir 04 (quatro) rodas, sendo: 02 (duas) rodas dianteiras giratórias, com diâmetro compatível com a estrutura e finalidade da cadeira; 02 (duas) rodas traseiras de autopropulsão, com diâmetro aproximado de 24 polegadas, equipadas com aros de propulsão. As rodas deverão possuir sistema que proporcione movimentação suave, estabilidade e segurança, com rolamentos adequados ao uso As rodas traseiras deverão possuir sistema de freio manual, permitindo o travamento da cadeira durante a permanência do usuário e durante as transferências. Os pneus poderão ser maciços ou pneumáticos, desde que proporcionem segurança, estabilidade e adequado deslocamento. Deverá possuir aro de propulsão nas rodas traseiras,					

	permitindo que o próprio usuário, quando possuir condições físicas para tal, possa movimentar a cadeira. A cadeira deverá apresentar estrutura estável e segura, sem arestas cortantes, rebarbas ou componentes que possam causar lesões ao usuário. As partes metálicas deverão possuir acabamento resistente à corrosão e compatível com os procedimentos de limpeza e desinfecção utilizados em ambientes de saúde. Peso do equipamento: deverá ser compatível com a finalidade de transporte e manuseio, não sendo admitido peso que comprometa sua utilização, transporte ou armazenamento. A cadeira deverá ser entregue montada, testada e em perfeitas condições de funcionamento, acompanhada de manual de instruções em língua portuguesa. A cadeira deverá ser fornecida com todos os componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.					
26	**DETECTOR FETAL PORTÁTIL** Deverá possuir transdutor ultrassônico de alta sensibilidade, adequado à detecção da frequência cardíaca fetal, com tecnologia Doppler. Deverá permitir a detecção da frequência cardíaca fetal a partir do período gestacional indicado pelo fabricante, sendo desejável a detecção a partir de aproximadamente 10 a 12 semanas de gestação, conforme condições clínicas e características do exame. Deverá possuir transdutor com frequência de operação de aproximadamente 2 MHz, ou tecnologia equivalente	UND	7	R$1.206,65	R$ 8.446,55	GERAL

	adequada à finalidade do equipamento. Deverá possuir visor digital de fácil visualização, preferencialmente com iluminação de fundo, para apresentação numérica da frequência cardíaca fetal. Deverá apresentar a frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm), com faixa de medição mínima de 50 a 240 bpm, resolução de 1 bpm e precisão compatível com a finalidade clínica, conforme especificação do fabricante. Deverá possuir indicação visual e/ou sonora dos batimentos cardíacos fetais e recursos que permitam identificar a presença do sinal. Deverá possuir alto-falante integrado, com controle de volume, permitindo a ausculta dos batimentos cardíacos fetais. Deverá possuir controles de liga/desliga e ajuste de volume, bem como função de desligamento automático para economia de energia. Deverá possuir indicador de carga ou nível de bateria. Deverá possuir alimentação por pilhas ou bateria recarregável, acompanhando o equipamento com o sistema de alimentação necessário ao seu funcionamento. O equipamento deverá ser compacto, leve e de fácil operação, adequado para transporte e utilização durante os atendimentos nas unidades de saúde. Deverá possuir compartimento ou sistema adequado para acondicionamento do transdutor quando não estiver em uso. Deverá possuir entrada para fone de ouvido, quando					

	disponível na configuração do equipamento, ou sistema equivalente para ausculta individual. O transdutor deverá possuir cabo com comprimento adequado à utilização clínica e permitir fácil higienização. Deverá possuir recursos de proteção e segurança compatíveis com equipamentos médicos de monitoramento fetal e atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis. Acompanhar, no mínimo: 01 detector fetal; 01 transdutor fetal; pilhas ou bateria, conforme o sistema de alimentação; acessórios necessários ao pleno funcionamento; manual de instruções em língua portuguesa ou disponibilizado pelo fabricante em meio eletrônico.					
27	**MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE – 02 PORTAS E 03 GAVETAS** Deverá possuir gabinete confeccionado em MDF ou material equivalente, com revestimento melamínico ou acabamento equivalente, resistente à umidade, de fácil limpeza e higienização e adequado ao ambiente de saúde. O gabinete deverá possuir 02 (duas) portas e 03 (três) gavetas, com puxadores e ferragens resistentes e adequados ao uso frequente. Deverá possuir leito acolchoado, confeccionado com espuma de densidade mínima D28 ou superior, revestida em material impermeável, lavável, resistente à umidade e compatível com os produtos utilizados na limpeza e desinfecção de ambientes de saúde.	UND	5	R$2.669,98	R$ 13.349,90	GERAL

	Deverá possuir 01 (um) par de porta-coxas, revestidos em material impermeável e de fácil higienização, com estrutura resistente e adequada ao posicionamento da paciente durante o exame. Deverá possuir suporte para lençol ou papel descartável, adequadamente instalado na estrutura do equipamento. Deverá possuir cuba em aço inoxidável, de fácil limpeza e higienização, integrada ou adequadamente fixada ao gabinete. A mesa deverá apresentar estrutura estável, resistente e segura, adequada ao uso por pacientes adultos, sem apresentar instabilidade durante a utilização. Capacidade de carga: mínima de 150 kg, distribuída sobre o leito, ou superior. Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,20 m; Profundidade: 0,60 m; Altura: 0,80 m. Serão admitidas variações dimensionais de até 10%, desde que não comprometam a funcionalidade, segurança, estabilidade ou utilização do equipamento no espaço destinado à sua instalação. Todos os materiais e revestimentos deverão permitir limpeza e desinfecção adequadas, sendo resistentes aos produtos utilizados rotineiramente em ambientes de saúde.					
28	**MESA HOSPITALAR SEM RODÍZIOS** Estrutura confeccionada em aço inoxidável ou material metálico equivalente, resistente à corrosão e adequado ao ambiente de saúde; Tampo em material resistente, impermeável, de fácil limpeza e desinfecção; Dimensões aproximadas do	UND	6	R$463,63	R$ 2.781,78	GERAL

	tampo: 40 cm × 40 cm; Altura aproximada: 80 cm; Estrutura com 04 (quatro) pés fixos, sem rodízios; Deverá possuir estrutura estável e resistente, adequada ao uso hospitalar; Acabamento liso, sem rebarbas ou arestas cortantes; Os materiais deverão ser compatíveis com os procedimentos de limpeza e desinfecção utilizados em ambientes de saúde; Capacidade de carga compatível com a finalidade do produto e não inferior a 30 kg, distribuídos sobre o tampo; Deverá ser entregue montada e pronta para utilização, quando aplicável.					
29	**MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS** Confeccionada em polipropileno ou material plástico equivalente, resistente a impactos e de fácil limpeza e higienização; Deverá possuir alça para transporte, resistente e ergonomicamente adequada; Deverá possuir sistema de fechamento seguro, com possibilidade de utilização de cadeado; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) bandejas internas ou sistema equivalente de organização, permitindo fácil acesso aos materiais; Deverá possuir divisórias internas, possibilitando a separação e organização dos itens acondicionados; As bandejas e divisórias deverão ser resistentes e de fácil limpeza; Deverá possuir tampa com fechamento adequado, evitando a abertura acidental durante o transporte; Dimensões aproximadas: 33 cm × 20 cm × 25 cm (comprimento × largura × altura);	UND	9	R$215,72	R$ 1.941,48	GERAL

805

	Deverá possuir capacidade interna compatível com o acondicionamento de materiais e medicamentos de primeiros socorros.					
30	**MESA AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL COM RODÍZIOS** Estrutura: Tampo superior e prateleira inferior confeccionados em chapa metálica resistente, com espessura mínima de 1,20 mm, ou material de resistência equivalente; Estrutura/pés confeccionados em aço carbono ou aço inoxidável, em perfil tubular ou solução construtiva equivalente, que proporcione resistência, estabilidade e durabilidade; Deverá possuir 02 (dois) níveis, sendo tampo superior e prateleira inferior; Modelo sem varanda lateral, mantendo as superfícies livres para facilitar a utilização e higienização. Rodízios: Deverá possuir 04 (quatro) rodízios, tipo bola ou modelo equivalente, com diâmetro aproximado de 2 polegadas, adequados à movimentação da mesa; Deverão possuir sistema de travamento, quando disponível no modelo ofertado, para proporcionar maior estabilidade durante a utilização. Acabamento: Acabamento resistente à corrosão e adequado ao uso em ambiente de saúde;	UND	8	R$484,82	R$ 3.878,56	GERAL

	Quando a estrutura for confeccionada em aço carbono, deverá possuir tratamento anticorrosivo prévio e acabamento por pintura eletrostática ou processo equivalente, resistente ao uso contínuo e aos procedimentos de limpeza e desinfecção; As superfícies deverão ser lisas, uniformes, de fácil higienização e livres de rebarbas, arestas cortantes ou pontos que dificultem a limpeza. Dimensões: Dimensões gerais aproximadas de 40 cm de comprimento, 60 cm de largura e 80 cm de altura, admitindo-se variações compatíveis com a finalidade do equipamento; Poderão ser aceitas variações dimensionais decorrentes das características construtivas do produto, desde que não comprometam sua funcionalidade, estabilidade, mobilidade e utilização em ambientes de saúde. Peso: Peso aproximado de 7 kg, admitindo-se variação decorrente dos materiais e características construtivas do equipamento, desde que o produto permaneça adequado para transporte e movimentação. Demais características: A mesa deverá possuir capacidade de carga compatível com sua finalidade e suportar, com segurança, os materiais e medicamentos normalmente utilizados no serviço;					

807

	Deverá apresentar estrutura firme e estável, sem deformações ou folgas excessivas; O produto deverá ser resistente aos procedimentos usuais de limpeza e desinfecção empregados em ambientes de saúde.					
31	**OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL NEONATAL INFANTIL COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA** Oxímetro de pulso portátil, novo, sem uso, não recondicionado ou remanufaturado, destinado à monitorização não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO_2) e frequência de pulso em pacientes neonatais e pediátricos. Deverá possuir display LCD ou tecnologia superior, com iluminação de fundo (backlight), permitindo adequada visualização dos parâmetros durante a utilização. Deverá permitir a visualização simultânea, no mínimo, dos seguintes parâmetros: Saturação periférica de oxigênio (SpO_2); Frequência de pulso; Curva ou onda pletismográfica; Indicador de intensidade ou qualidade do sinal de pulso. Deverá possuir modo de seleção do tipo de paciente, contemplando, no mínimo, pacientes neonatais e pediátricos, com parâmetros de monitorização compatíveis com cada faixa de paciente. Deverá possuir alarmes visuais e sonoros, com possibilidade de configuração dos limites mínimo e máximo para os parâmetros monitorados, permitindo a identificação de situações de alteração dos valores	UND	1	R$1.676,32	R$ 1.676,32	GERAL

	definidos pelo profissional. Deverá possuir recurso para ajuste do volume e/ou tonalidade do alarme, quando disponível na configuração do equipamento. Deverá permitir o armazenamento e consulta de dados e tendências dos parâmetros monitorados, possibilitando o acompanhamento da evolução dos pacientes. Deverá possuir capacidade de armazenamento compatível com a finalidade clínica do equipamento, permitindo o registro de dados de múltiplos pacientes e histórico de tendências. Deverá possuir indicação de nível de bateria, bem como sistema de alimentação adequado à utilização portátil. Deverá possuir desligamento automático ou função equivalente de economia de energia, quando permanecer sem utilização por determinado período. Deverá possuir relógio interno e registro de data e horário dos dados armazenados, quando houver função de armazenamento de tendências. Deverá possuir sensor de SpO_2 compatível com pacientes neonatais e pediátricos, adequado ao equipamento ofertado, acompanhando os acessórios necessários ao seu funcionamento. O equipamento deverá apresentar faixas de medição e precisão compatíveis com a monitorização neonatal e pediátrica, conforme especificações técnicas do fabricante e normas aplicáveis. Acompanhar, no mínimo: 01 oxímetro de pulso portátil; sensores compatíveis com					

	pacientes neonatais e pediátricos; fonte/carregador ou sistema de alimentação correspondente; acessórios necessários ao pleno funcionamento.					
32	**MESA GINECOLÓGICA TUBULAR ESTOFADA PARA EXAMES** Deverá possuir estrutura confeccionada em tubo de aço inox ou carbono, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, tipo epóxi ou tecnologia equivalente, proporcionando resistência, durabilidade e facilidade de higienização. Deverá possuir leito dividido em, no mínimo, 03 (três) partes, permitindo o adequado posicionamento da paciente durante a realização dos exames. O leito deverá possuir estofamento em espuma de densidade mínima D28 ou superior, revestido com material impermeável, lavável, resistente à umidade e compatível com os produtos utilizados para limpeza e desinfecção em ambientes de saúde. Deverá possuir encosto regulável, permitindo diferentes posições para proporcionar conforto à paciente e facilitar a realização dos procedimentos pelo profissional de saúde. Deverá possuir peseira regulável, permitindo seu posicionamento conforme a necessidade do exame, com mecanismo de ajuste seguro e de fácil operação. Deverá possuir 01 (um) par de porta-coxas, removíveis e/ou reguláveis, confeccionados em material resistente,	UND	1	R$1.755,42	R$ 1.755,42	GERAL

	confortável e de fácil higienização, permitindo o adequado posicionamento da paciente. Deverá possuir suporte para lençol ou papel descartável, integrado ou adequadamente fixado à estrutura da mesa. Deverá possuir gaveta ou cuba para coleta de materiais/exames, confeccionada em material resistente, impermeável e de fácil limpeza e desinfecção, preferencialmente em aço inoxidável. Capacidade mínima de carga: 200 kg, considerando a utilização normal do equipamento. Dimensões aproximadas: Comprimento na posição compacta: aproximadamente 1,30 m a 1,40 m; Comprimento com a peseira/parte móvel estendida: aproximadamente 1,70 m a 1,80 m; Largura do leito: aproximadamente 0,55 m a 0,65 m; Altura do assento/leito: aproximadamente 0,75 m a 0,85 m. A mesa deverá possuir estrutura estável e resistente, sem apresentar movimentação excessiva durante a utilização. Todos os mecanismos de regulagem deverão permitir operação segura e apresentar sistema que impeça movimentações involuntárias durante o exame. Os materiais e revestimentos deverão ser compatíveis com os procedimentos de limpeza e desinfecção utilizados em ambientes de saúde. O equipamento deverá apresentar acabamento adequado, sem arestas cortantes, rebarbas ou					

	componentes que possam causar riscos à paciente ou aos profissionais. A mesa deverá ser entregue montada e pronta para utilização, no local indicado pela Administração, incluindo todos os componentes e acessórios necessários à montagem e instalação, sem custos adicionais. COR AZUL CLARO OU VERDE ÁGUA					
33	**BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CORTINA E RODÍZIOS** Estrutura confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, adequada ao ambiente de saúde e aos procedimentos de limpeza e desinfecção; Deverá possuir 03 (três) painéis/folhas articulados, permitindo sua abertura e fechamento conforme a necessidade de utilização; Os painéis laterais deverão possuir movimentação articulada de aproximadamente 180°, ou sistema equivalente que permita adequada configuração do biombo; Deverá possuir cortinas em material impermeável, lavável e resistente, adequado para utilização em ambiente hospitalar, como PVC ou material equivalente; A cortina deverá ser de fácil limpeza e desinfecção e proporcionar adequada privacidade ao paciente; Deverá possuir 04 (quatro) rodízios giratórios, resistentes e adequados à movimentação do equipamento; Os rodízios deverão proporcionar estabilidade e movimentação segura do biombo; Deverá possuir ponteiras ou sistema de proteção nos	UND	7	R$580,55	R$ 4.063,85	GERAL

	pontos de contato com o piso, quando aplicável; Estrutura com acabamento liso e de fácil higienização, podendo ser polido ou apresentar acabamento equivalente; Deverá apresentar estrutura estável e resistente, sem arestas cortantes ou rebarbas que possam causar acidentes. Dimensões aproximadas: Altura: aproximadamente 1,80 m; Largura quando aberto: aproximadamente 1,80 m; Largura/profundidade quando fechado: compatível com o sistema articulado e o espaço de armazenamento.					
34	**FOCO LUMINÁRIA AUXILIAR HOSPITALAR COM LED E RODÍZIOS** Estrutura confeccionada em material resistente e adequado ao ambiente de saúde; Base estável, com rodízios, permitindo fácil movimentação do equipamento; Altura regulável, com faixa aproximada de 1,00 m a 1,50 m; Fonte de iluminação por tecnologia LED, adequada para iluminação de exames e procedimentos; Sistema de iluminação com baixo aquecimento e adequado à utilização próxima ao paciente; Deverá possuir haste flexível e/ou sistema articulado, permitindo direcionamento do foco luminoso para a área de interesse; Cúpula ou cabeçote de iluminação com possibilidade de ajuste de posicionamento, permitindo direcionamento adequado da luz; Deverá possuir interruptor liga/desliga;	UND	5	R$568,75	R$ 2.843,75	GERAL

	Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V) ou compatível com a tensão elétrica disponível no local de instalação; Cabo de alimentação com comprimento adequado à utilização e segurança do equipamento; Estrutura e componentes de fácil limpeza e higienização; Deverá possuir estabilidade adequada durante a utilização, evitando tombamentos ou movimentações involuntárias; Acabamento resistente, sem arestas cortantes ou partes que possam oferecer risco ao usuário ou paciente.					
35	**MINI-INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO** Capacidade para incubar no mínimo 04 (quatro) indicadores biológicos simultaneamente; Temperatura de incubação adequada aos indicadores biológicos utilizados, conforme especificação do fabricante dos indicadores; Sistema de controle e manutenção da temperatura de incubação; Câmara/área de incubação confeccionada em material resistente, durável e de fácil limpeza; Gabinete confeccionado em material resistente ao uso contínuo e adequado ao ambiente de saúde; Tampa ou sistema de fechamento que permita manter condições adequadas e estáveis durante o processo de incubação; Indicador visual do funcionamento e/ou da condição de incubação; Alimentação elétrica compatível com a rede disponível, preferencialmente bivolt automático (100–240 V);	UND	4	R$308,58	R$ 1.234,32	GERAL

	Cabo de alimentação incluso; Equipamento compacto, adequado para utilização em bancada; Deverá permitir operação simples e segura, sem necessidade de procedimentos complexos para incubação dos indicadores; Materiais externos resistentes e de fácil higienização; Acompanhar: 01 mini-incubadora; cabo de alimentação; manual de instruções em língua portuguesa ou disponibilizado pelo fabricante em meio eletrônico;demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.					
36	**BANCO GIRATÓRIO ESTOFADO SEM ENCOSTO COM RODÍZIOS.** Características técnicas mínimas: Estrutura confeccionada em material metálico, com acabamento em pintura eletrostática a pó, tipo epóxi, resistente à corrosão, riscos e ao uso contínuo; Assento giratório estofado, proporcionando conforto durante a utilização; Assento revestido em material sintético, impermeável, lavável e resistente à limpeza e desinfecção de rotina; Altura regulável, permitindo adequação ergonômica ao usuário e à atividade realizada;	UND	5	R$358,63	R$ 1.793,15	GERAL

	Sistema de regulagem de altura com acionamento de fácil acesso; Base com 05 (cinco) pés, providos de rodízios, permitindo deslocamento seguro e adequado; Rodízios resistentes, compatíveis com a movimentação em ambientes internos e pisos de uso institucional; Diâmetro do assento de aproximadamente 34 cm; Altura mínima aproximada de 50 cm; Altura máxima aproximada de 65 cm; Dimensões externas aproximadas: 35 cm de largura, 35 cm de profundidade e 50 cm de altura, considerando a configuração do produto; Capacidade de carga compatível com uso adulto e profissional; Produto novo, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior; Deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes, deformações ou defeitos de fabricação.					
37	**ESCADA CLÍNICA COM 02 DEGRAUS** Estrutura confeccionada em aço carbono ou material metálico equivalente, resistente e adequada ao uso hospitalar; Estrutura com tratamento	UND	16	R$169,20	R$ 2.707,20	GERAL

	anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, tipo epóxi, ou acabamento equivalente; Deverá possuir 02 (dois) degraus; Degraus revestidos com material antiderrapante, resistente, impermeável e de fácil limpeza e desinfecção; Os degraus deverão proporcionar segurança e estabilidade ao usuário durante a subida e descida; Deverá possuir estrutura estável e resistente, sem apresentar balanço ou instabilidade durante a utilização; Deverá possuir pés com ponteiras ou sistema equivalente antiderrapante, evitando deslocamentos durante o uso e protegendo o piso; Capacidade mínima de carga: 135 kg; Dimensões aproximadas: 47 cm de comprimento × 41 cm de largura × 36 cm de altura.					
38	**SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE – 13 LITROS** Confeccionado em material metálico resistente, podendo ser utilizado arame de aço ou material equivalente; Deverá possuir acabamento resistente à corrosão e adequado ao ambiente de saúde; Deverá possuir capacidade compatível com coletores de aproximadamente 13 litros; Deverá ser compatível com coletores de materiais perfurocortantes de capacidade nominal de 13 litros, proporcionando encaixe e sustentação adequados; Deverá manter o coletor estável durante sua utilização, evitando tombamento ou deslocamento acidental;	UND	14	R$34,43	R$ 482,02	GERAL

	Estrutura com acabamento liso, sem pontas, rebarbas ou partes cortantes que possam oferecer risco aos usuários; Deverá permitir fácil limpeza e desinfecção; Cor branca Dimensões aproximadas, compatíveis com coletores de 13 litros; Deverá possuir estrutura resistente.					
39	**RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL/PEDIÁTRICA** Faixa de medição de 0 a, no mínimo, 100 cm; comprimento útil de medição de no mínimo 100 cm; escala de medição milimetrada, com graduação de fácil leitura; resolução de 1 mm ou melhor. Estrutura confeccionada em madeira natural resistente, ou material equivalente que apresente resistência, estabilidade, leveza e adequação ao uso contínuo. Possuir dois medidores/cursores, sendo um fixo e outro móvel, ou sistema equivalente que permita o correto posicionamento para a medição; cursores/medidores com posicionamento firme e preciso, evitando deslocamentos involuntários durante a aferição; Tolerância máxima de medição de ± 5 mm; Escala de leitura permanente, resistente ao desgaste decorrente do uso e de fácil visualização; Escala graduada e legível em toda a extensão da faixa de medição; Possuir estrutura desmontável ou sistema equivalente que facilite o transporte e o	UND	9	R$280,58	R$ 2.521,17	GERAL

	armazenamento, sem comprometer a integridade e a precisão do equipamento; Sistema de montagem simples e seguro, com elementos de fixação adequados, quando aplicável; superfícies lisas, resistentes e de fácil limpeza e higienização; equipamento adequado para uso em ambiente clínico, ambulatorial, hospitalar ou de avaliação antropométrica infantil. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e sem apresentar defeitos que comprometam sua utilização ou precisão.					
40	**BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA** Capacidade máxima de pesagem: no mínimo 200 kg; Capacidade mínima de pesagem: no máximo 1 kg; Divisão/graduação: 50 g ou melhor; Plataforma de pesagem com dimensões mínimas aproximadas de 40 × 50 cm, proporcionando espaço adequado e segurança ao usuário; Estrutura resistente, confeccionada em aço ou material metálico equivalente, com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado ao ambiente de saúde; Plataforma com superfície resistente, estável, antiderrapante e de fácil limpeza e higienização; Deverá possuir régua antropométrica integrada, com faixa de medição de 0 a, no mínimo, 2,00 m; Régua antropométrica com escala de fácil leitura e divisões de no máximo 0,5 cm;	UND	5	R$2.514,93	R$ 12.574,65	GERAL

	Display digital de fácil visualização, permitindo a leitura clara do peso aferido; Deverá possuir função TARA, com capacidade compatível com a finalidade do equipamento; Alimentação elétrica por fonte externa, com sistema bivolt automático, compatível com a rede elétrica disponível; Deverá possuir sistema de estabilização da leitura antes da apresentação do peso; Deverá apresentar indicação de sobrecarga, quando aplicável; Deverá possuir pés ou sistema de apoio que assegurem estabilidade durante a pesagem; Estrutura e superfícies de fácil limpeza e desinfecção. Alimentação elétrica: bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz), ou alimentação por fonte/adaptador compatível, devendo o equipamento ser fornecido pronto para utilização na rede elétrica disponível no local de instalação.					
41	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL COM BANDEJA E COLCHÃO.** Deverá possuir capacidade máxima de pesagem de, no mínimo, 25 kg, com divisão de escala de até 2 g para pesos de até 10 kg e até 5 g para pesos acima de 10 kg, ou especificação técnica equivalente ou superior. Deverá possuir concha/bandeja anatômica para acomodação do bebê, confeccionada em material resistente, atóxico, lavável, de fácil higienização e adequado para utilização em ambientes de saúde, com dimensões que proporcionem segurança e conforto durante a pesagem.	KIT	4	R$1.573,77	R$ 6.295,08	GERAL

	A bandeja/concha deverá possuir régua antropométrica integrada ou dispositivo equivalente para medição do comprimento do bebê, com faixa de medição de, no mínimo, 0 a 54 cm, com graduação adequada para aferição antropométrica. Deverá possuir função tara, permitindo o desconto do peso de fraldas, roupas, acessórios ou outros materiais utilizados durante a pesagem, sem comprometer a precisão da aferição. Deverá possuir display digital, preferencialmente em LCD, com excelente visibilidade, permitindo a leitura clara do peso, inclusive em ambientes com diferentes condições de iluminação, podendo contar com iluminação de fundo (backlight) e sistema de economia de energia. Deverá possuir pés antiderrapantes e sistema de nivelamento ajustável, proporcionando estabilidade e segurança durante a pesagem, mesmo sobre superfícies com pequenas irregularidades. Deverá acompanhar colchão ou superfície acolchoada própria para acomodação do bebê durante a pesagem e medição, confeccionado em espuma ou material acolchoado adequado, revestido com material impermeável, lavável, resistente, atóxico e de fácil higienização. O revestimento do colchão deverá permitir limpeza e desinfecção com produtos utilizados rotineiramente em ambientes de saúde, mantendo suas características de impermeabilidade, resistência e integridade durante o uso. O colchão deverá possuir					

	dimensões compatíveis com a bandeja/concha da balança, permanecendo adequadamente acomodado, estável e seguro durante a utilização, sem deslocamento que possa comprometer a segurança do bebê ou interferir na pesagem. O equipamento deverá apresentar estrutura robusta, estável, resistente e de fácil higienização, sendo adequado ao uso contínuo em estabelecimentos de saúde. Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo fonte de alimentação e/ou baterias, conforme o sistema adotado pelo equipamento, bem como manual de instruções em língua portuguesa. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, e atender às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis, quando pertinentes. Acompanhar: 01 balança antropométrica digital infantil; 01 bandeja anatômica; 01 colchão acolchoado compatível com a bandeja; 01 fonte de alimentação e manual de instruções. Alimentação elétrica: bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz), ou alimentação por fonte/adaptador compatível, devendo o equipamento ser fornecido pronto para utilização na rede elétrica disponível no local de instalação.					
42	**COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM MONITOR, TECLADO E MOUSE** Processador: Processador com no mínimo 6 (seis) núcleos e 12 (doze)	KIT	6	R$3.022,33	R$ 18.133,98	GERAL

	threads, ou superior; Frequência base compatível com a categoria de processador ofertada, com tecnologia de aumento de frequência quando disponível;Arquitetura atual, compatível com o sistema operacional ofertado. Memória RAM: Mínimo de 16 GB de memória RAM;Tecnologia DDR4 ou DDR5, conforme compatibilidade da plataforma;Possibilidade de expansão futura. Armazenamento: Unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 480 GB;Preferencialmente interface PCIe NVMe, ou tecnologia de desempenho equivalente ou superior. Placa-mãe:Compatível com o processador ofertado; Deverá possuir recursos necessários ao funcionamento integral do equipamento; Possuir, no mínimo, 04 portas USB, sendo pelo menos 02 USB 3.0 ou superior;Possuir saída de vídeo compatível com o monitor fornecido, podendo ser HDMI, DisplayPort ou tecnologia equivalente;Possuir interface de rede Ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps. Rede e conectividade:Interface de rede Ethernet Gigabit; Wi-Fi, preferencialmente padrão 802.11ac ou superior, caso necessário à utilização sem fio; Bluetooth, quando integrado à plataforma. Gabinete e fonte:Gabinete compatível com os componentes instalados;Fonte de alimentação adequada à configuração do equipamento,					

	com potência suficiente para funcionamento estável; Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V) ou compatível com a rede elétrica local. Sistema operacional:Windows 11 Pro 64 bits, original e devidamente licenciado, com licença fornecida junto ao equipamento;Sistema operacional deverá estar regularmente ativado e apto a receber atualizações de segurança. Monitor:Monitor LED/LCD de, no mínimo, 21,5 polegadas; Resolução mínima Full HD (1920 × 1080); Tela com acabamento antirreflexo;Entrada de vídeo compatível com o computador fornecido, sendo HDMI, DisplayPort ou equivalente;Alimentação compatível com a rede elétrica local. Teclado:Teclado padrão ABNT2, com teclado numérico; Deve possuir todos os caracteres da língua portuguesa, incluindo ç e acentos. Mouse:Mouse óptico ou tecnologia equivalente; Conexão USB;No mínimo 03 botões, incluindo botão de rolagem (scroll). Acompanhar: 01 computador desktop; 01 monitor de, no mínimo, 21,5"; 01 teclado ABNT2; 01 mouse; cabos necessários ao funcionamento; cabo de alimentação;manual de instruções ou documentação técnica.					
43	**ESTEIRA ERGOMÉTRICA PROFISSIONAL**	Und	1	R$16.350,98	R$ 16.350,98	GERAL

	Especificações técnicas mínimas: Potência do motor: 3,0 HP AC. Velocidade máxima: 25 km/h. Superfície de caminhada: aproximadamente 50 × 152 cm. Capacidade de peso: mínimo de 150 kg. Sistema de amortecimento: mínimo de 8 amortecedores internos. Inclinação: possuir níveis de inclinação ajustáveis. Monitor: apresentar, no mínimo, as funções de velocidade, tempo, distância, calorias, batimentos cardíacos, gráfico, circuitos, recuperação, função Sleep, IMC, percentual de gordura corporal e THR (alvo de batimentos por minuto). Quantidade de funções: mínimo de 11 funções. Alimentação do monitor: tomada elétrica. Programas de treinamento: possuir programas de treino. Quantidade de programas: mínimo de 24 programas. Dimensões aproximadas: 134 × 91 × 188 cm. Sistema de dobragem: não dobrável. Peso líquido: aproximadamente 121 kg. Chave de segurança: possuir.					

	Indicação de uso: profissional, especialmente para academias e ambientes de treinamento. Voltagem: 110 V ou bivolt automático.					
44	**SIMULADOR DE ESCADA PROFISSIONAL** Especificações técnicas mínimas: Voltagem: bivolt automático ou 127 V. Altura máxima indicada do usuário: até 2,30 m. Capacidade de peso: mínimo de 150 kg. Dimensões aproximadas do equipamento (C × L × A): 145 × 82 × 208 cm. Área ocupada: aproximadamente 1,19 m². Peso do equipamento: aproximadamente 160 kg. Dimensões aproximadas do equipamento embalado (C × L × A): 137 × 96 × 130 cm. Módulo multifuncional: deverá apresentar, no mínimo, informações de velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco e calorias. Display: LCD. Monitoramento cardíaco: por sensores do tipo hand grip. Porta-objetos: compartimento para squeeze ou garrafa. Fonte de alimentação: fonte de 12 V. Níveis de velocidade/resistência: mínimo de 20 níveis ajustáveis. Sistema de resistência: eletromagnético. Sistema de transmissão: por corrente. Tipo de treino: cardio..	Und	1	R$34.626,67	R$ 34.626,67	GERAL
45	**TABLADO/DIVÃ BAIXO PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO.** Especificações técnicas mínimas: Tipo de equipamento:	Und	1	R$1.786,97	R$ 1.786,97	GERAL

	tablado/divã baixo destinado à fisioterapia neurológica, reabilitação e exercícios terapêuticos. Estrutura: confeccionada em madeira de alta resistência, devidamente tratada. Estofamento: espuma com densidade no mínimo D26. Espessura da espuma: aproximadamente 4 cm. Revestimento: material sintético impermeável, de fácil higienização, tipo courvin náutico ou equivalente. Dimensões aproximadas: 186 cm de comprimento × 135 cm de largura × 44 cm de altura. Capacidade de carga: mínimo de 140 kg. Montagem: fornecido desmontado, com montagem básica. Indicação de uso: fisioterapia neurológica, reabilitação e atividades terapêuticas. Modelo/tipo: tablado baixo/divã baixo.					
46	**KIT CAMA HOSPITALAR MANUAL ADULTO COM COLCHÃO** Características mínimas: Estrutura confeccionada em aço carbono ou material metálico equivalente, resistente e adequado ao uso hospitalar; Tratamento anticorrosivo e acabamento resistente, de fácil limpeza e higienização; Possuir 02 (duas) manivelas, para acionamento manual dos movimentos de elevação do leito, conforme configuração do equipamento; Leito articulado, permitindo regulagem manual das posições de cabeceira e pernas, de acordo com o sistema construtivo ofertado; Possuir grades laterais de proteção em ambos os lados, com sistema de movimentação e travamento seguro; Cabeceira e peseira	kit	10	R$2.597,40	R$ 25.974,00	GERAL

	removíveis ou desmontáveis, confeccionadas em material resistente e de fácil higienização; Possuir 04 (quatro) rodízios, com sistema de frenagem; Leito compatível com colchão hospitalar adulto fornecido junto ao equipamento; Capacidade de suporte de no mínimo 150 kg, considerando o peso do paciente e os acessórios; Estrutura estável, resistente e adequada ao uso contínuo; Superfícies de fácil limpeza e desinfecção; Ausência de arestas cortantes, rebarbas ou pontos que possam causar acidentes; Dimensões compatíveis com a acomodação segura de paciente adulto; Deverá acompanhar manual de utilização em língua portuguesa; O equipamento deverá ser entregue montado e pronto para utilização. COLCHÃO HOSPITALAR; Cada cama deverá ser fornecida com 01 (um) colchão hospitalar adulto, confeccionado em espuma de poliuretano, compatível com as dimensões do leito. O colchão deverá possuir: Densidade nominal mínima D33; Espessura mínima de 12 cm; Capa/revestimento impermeável, resistente e de fácil higienização; Capa removível e lavável; Fechamento por zíper ou sistema equivalente que permita a remoção da capa para higienização; Material externo resistente aos procedimentos de limpeza e desinfecção utilizados em ambiente assistencial; Superfície íntegra, sem rasgos, furos ou imperfeições;					

	Dimensões compatíveis com o leito ofertado, evitando espaços excessivos entre o colchão e a estrutura da cama; Acabamento adequado para utilização em ambiente hospitalar.					
47	**COLCHÃO PNEUMÁTICO HOSPITALAR PARA PREVENÇÃO DE LESÕES POR PRESSÃO** Colchão pneumático hospitalar destinado à prevenção e auxílio na redução da ocorrência de lesões por pressão, para utilização sobre cama hospitalar adulto, confeccionado em material resistente, impermeável, flexível e de fácil higienização, acompanhado de compressor elétrico e dos acessórios necessários ao seu funcionamento. Especificações técnicas mínimas O equipamento deverá possuir, no mínimo: Capacidade de suporte de no mínimo 135 kg; Comprimento mínimo de 200 cm; Largura mínima de 90 cm; Altura mínima de 7 cm, considerando o colchão inflado; Sistema de pressão alternada, com células de ar distribuídas em grupos alternados ou sistema equivalente que proporcione alternância efetiva da pressão;	UND	15	R$260,33	R$ 3.904,95	GERAL

	Quantidade de células de ar compatível com a finalidade do equipamento e suficiente para proporcionar adequada distribuição e alternância da pressão; Ciclo de alternância de pressão regulável ou compatível com a finalidade do equipamento; Compressor elétrico com regulagem da pressão, permitindo adequação ao peso do usuário; Vazão do compressor compatível com o funcionamento adequado do colchão; Alimentação elétrica 127/220 V, preferencialmente bivolt automático; Funcionamento adequado para utilização em ambiente assistencial, com nível de ruído compatível com o ambiente; Colchão confeccionado em material impermeável, resistente à umidade, flexível e de fácil limpeza e desinfecção; Sistema de conexão entre compressor e colchão por mangueiras e conectores adequados; Possuir sistema que permita o reparo de pequenos danos, acompanhado de kit de reparo; Dimensões e peso compatíveis com a utilização, transporte e armazenamento; Estrutura que permita adequada acomodação sobre					

	cama hospitalar adulto, evitando deslocamentos durante o uso. Compressor O compressor deverá: Ser compatível com o colchão fornecido; Possuir regulagem de pressão; Possuir sistema de funcionamento contínuo adequado à finalidade do equipamento; Possuir conexão segura com as mangueiras do colchão; Ser fornecido com cabo de alimentação adequado à rede elétrica; Possuir suporte ou sistema adequado para instalação junto à cama, quando aplicável. Conteúdo da embalagem Cada unidade deverá ser fornecida contendo: 01 colchão pneumático hospitalar; 01 compressor/bomba de ar elétrico compatível; 01 conjunto de mangueiras e conectores necessários ao funcionamento; 01 kit de reparo compatível; Manual de utilização e conservação em língua portuguesa.					

	Requisitos de segurança e qualidade Produto novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários à sua utilização.					
48	**ANDADOR ORTOPÉDICO ADULTO, DOBRÁVEL, FIXO/ARTICULADO.** Características técnicas mínimas: Estrutura confeccionada em alumínio ou material equivalente, resistente, leve, durável e adequado ao uso contínuo; Capacidade de suporte de no mínimo 120 kg; Modelo dobrável, facilitando o transporte e o armazenamento; Sistema de abertura e fechamento seguro e de fácil operação, com mecanismo de travamento adequado; Possibilidade de utilização na configuração fixa e articulada, permitindo a movimentação das laterais de acordo com a necessidade do usuário; Sistema articulado que possibilite movimento alternado das laterais, proporcionando maior facilidade durante a marcha; Altura regulável em múltiplos níveis, com no mínimo 7 posições de ajuste, permitindo adaptação à estatura do usuário e proporcionando postura adequada durante a utilização; Sistema de regulagem de altura por pino de engate rápido, botão de pressão ou mecanismo equivalente, com travamento seguro; Apoios de mãos ou manoplas confeccionados em material confortável, anatômico,	UND	15	R$126,66	R$ 1.899,90	GERAL

	resistente e de fácil higienização, proporcionando adequada empunhadura; Ponteiras confeccionadas em borracha ou material antiderrapante equivalente, resistentes ao desgaste e com boa aderência ao piso; Ponteiras firmemente fixadas à estrutura, de modo a evitar desprendimento durante a utilização; Estrutura com acabamento adequado, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes que possam causar lesões ao usuário; Dispositivo ou sistema que impeça o fechamento acidental durante a utilização; Estrutura com estabilidade adequada, proporcionando segurança durante a marcha e apoio do usuário; Peso compatível com a finalidade do equipamento, permitindo fácil manuseio, transporte e armazenamento; Dimensões compatíveis com a utilização por pessoas adultas e com o deslocamento em ambientes internos e externos; Produto deverá ser fornecido com todos os componentes necessários ao seu funcionamento e utilização; Deverá atender às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis ao produto, quando existentes.					
49	**CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA PARA ADULTO** Características mínimas: Estrutura confeccionada em aço carbono ou material equivalente, resistente à corrosão e adequado ao uso em ambiente úmido; Acabamento com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática ou tecnologia equivalente; Estrutura resistente e estável, adequada ao uso contínuo; Capacidade de suporte de no	UND	15	R$299,85	R$ 4.497,75	GERAL

	mínimo 120 kg; Assento confeccionado em material impermeável, resistente, lavável e de fácil higienização; Assento com abertura para utilização sobre vaso sanitário ou sistema que permita a realização das necessidades fisiológicas com segurança; Encosto impermeável e de fácil limpeza; Apoios de braços resistentes, que proporcionem segurança e conforto ao usuário; Apoios para os pés, fixos ou rebatíveis/removíveis, que proporcionem apoio adequado; Possuir 04 rodízios, com diâmetro compatível com a estrutura, adequados para deslocamento em piso de banheiro; Possuir sistema de freios/travamento nos rodízios, garantindo estabilidade durante a utilização; Rodízios resistentes à umidade e à corrosão; Largura do assento de no mínimo 40 cm; Profundidade do assento de no mínimo 40 cm; Altura do assento ao piso de aproximadamente 45 a 55 cm, permitindo utilização adequada pelo usuário; Largura total compatível com passagem por portas e utilização em ambiente sanitário; Estrutura sem arestas cortantes ou pontos que possam causar acidentes; Possuir sistema que permita fácil limpeza e desinfecção.					
50	**CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO OBESO** Características mínimas: Estrutura confeccionada em aço carbono reforçado ou material equivalente, resistente e adequada à capacidade de carga especificada; Capacidade de suporte de no	UND	5	R$2.470,80	R$ 12.354,00	GERAL

	mínimo 200 kg; Assento com largura mínima de 60 cm; Assento e encosto confeccionados em material resistente, impermeável ou de fácil limpeza e higienização; Estrutura dobrável, por sistema que proporcione segurança, estabilidade e facilidade de transporte e armazenamento; Rodas traseiras com diâmetro de aproximadamente 24 polegadas ou equivalente, adequadas à capacidade de carga do equipamento; Rodas dianteiras com diâmetro mínimo de 8 polegadas, resistentes e adequadas ao uso; Pneus das rodas resistentes ao desgaste, podendo ser maciços, pneumáticos ou antifuro, desde que adequados à finalidade; Possuir freios bilaterais, de fácil acionamento, proporcionando segurança durante a utilização e transferência do usuário; Apoios de braços resistentes e adequados à largura do assento; Apoios para os pés resistentes, preferencialmente removíveis ou rebatíveis, permitindo facilitar a transferência do usuário; Encosto e assento com estrutura reforçada e acabamento de fácil higienização; Possuir sistema de travamento seguro quando a cadeira estiver dobrada ou aberta, conforme o modelo; Rodas e componentes dimensionados para suportar com segurança a capacidade de carga especificada; Estrutura estável, sem folgas excessivas ou deformações durante a utilização; Acabamento resistente à corrosão e adequado ao uso					

	em ambiente assistencial; Ausência de arestas cortantes ou partes que possam causar acidentes.					
51	**Dispositivo Educador Perineal/Vaginal.** **DISPOSITIVO EDUCADOR PERINEAL/VAGINAL – PACOTE COM 5 UNIDADES** Dispositivo com design anatômico, adequado à anatomia feminina; Permitir a realização de exercícios de contração, relaxamento e sustentação da musculatura do assoalho pélvico; Possuir sistema de feedback visual imediato, permitindo à usuária acompanhar visualmente a resposta durante a contração muscular; Proporcionar maior conscientização e controle da musculatura do assoalho pélvico; Material resistente, de fácil higienização e adequado ao uso clínico; Permitir utilização em ambiente clínico e/ou domiciliar, conforme orientação profissional; Dimensões aproximadas da sonda: 97,5 mm de comprimento x 22 mm de largura; Comprimento aproximado da antena: 106,55 mm; Material: plástico ABS ou material equivalente que atenda às mesmas características de resistência, segurança e higienização; Composição mínima: corpo da sonda, sistema de	KIT	1	R$498,32	R$ 498,32	GERAL

	antena/indicador visual e anel de base; Produto de uso individual, permitindo a utilização exclusiva por cada paciente, favorecendo a higiene e a rastreabilidade no atendimento. Conteúdo da embalagem: 05 (cinco) unidades do dispositivo educador perineal/vaginal, cada uma composta por corpo da sonda, antena/indicador visual e anel de base; 02 (dois) extensores de antena.					
52	**DISPOSITIVO INTRACAVITÁRIO VAGINAL PARA CONTRAÇÃO PERINEAL – ANATÔMICO PEQUENO** Sonda perineal vaginal desenvolvida para utilização em tratamentos de biofeedback e eletroestimulação da musculatura do assoalho pélvico, proporcionando conforto, segurança e eficácia durante a aplicação terapêutica. Deve possuir design compacto e anatômico, superfície lisa e confortável, facilitando a inserção, aplicação e utilização durante os procedimentos de fisioterapia pélvica. Características e requisitos mínimos: Tipo: sonda/dispositivo intracavitário vaginal para contração perineal;	KIT	1	R$593,75	R$ 593,75	GERAL

	Design compacto, anatômico e ergonômico; Dimensões aproximadas: 6,5 cm de comprimento x 2,5 cm de diâmetro máximo; Superfície lisa, que permita inserção facilitada e higienização adequada; Destinada à utilização em tratamentos de biofeedback e eletroestimulação do assoalho pélvico; Possuir 2 eletrodos laterais para aplicação de eletroestimulação; Material constituído de polímero atóxico de uso médico ou material equivalente que apresente características de segurança e biocompatibilidade compatíveis com a finalidade do produto; Possuir conector compatível com equipamentos destinados a biofeedback e eletroestimulação; Compatível com equipamentos que utilizem conexão/conector correspondente ao dispositivo; Permitir fácil higienização e armazenamento; Produto destinado ao uso individual por paciente, não devendo ser compartilhado entre pacientes; Adequado para utilização por fisioterapeutas e profissionais habilitados em fisioterapia pélvica. Conteúdo da embalagem: 10 (dez) unidades de dispositivo intracavitário vaginal para contração perineal;					

	Cada unidade deverá ser fornecida em embalagem individual protetora.					
53	**MICROCOMPUTADOR DESKTOP — CPU/GABINETE** Especificação técnica minima; Processador: Arquitetura de 64 bits; Mínimo de 4 (quatro) núcleos físicos e 8 (oito) threads; Frequência base mínima de 3,0 GHz; Desempenho compatível com a execução simultânea dos sistemas e aplicativos utilizados pela Administração; Compatível com o sistema operacional fornecido. Memória RAM Mínimo de 16 GB; Tecnologia DDR4 ou superior; Deverá permitir expansão futura da memória RAM. Armazenamento Unidade de armazenamento SSD de no mínimo 480 GB; Interface compatível com o equipamento ofertado. Vídeo Controlador gráfico integrado ao processador ou à placa-mãe, ou solução equivalente; Suporte à resolução mínima Full HD (1920 × 1080 pixels); Não será necessária placa gráfica dedicada para a finalidade prevista.	UND	24	R$1.917,83	R$ 46.027,92	GERAL

	Sistema operacional Windows 11 64 bits, original e devidamente licenciado; Compatível com o hardware fornecido; Com possibilidade de recebimento das atualizações oficiais de segurança. Rede Interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps (Gigabit); Conector RJ-45; Rede integrada à placa-mãe ou por solução equivalente. Portas e conectividade Mínimo de 6 (seis) portas USB; Pelo menos 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior; Mínimo de 1 (uma) saída de vídeo digital, compatível com monitores de resolução Full HD; Demais conexões necessárias ao pleno funcionamento do equipamento. Áudio Áudio integrado; Entrada para microfone e saída para fone de ouvido ou solução equivalente. Fonte de alimentação Fonte interna; Entrada 100–240 V, 50/60 Hz; Bivolt automático. Gabinete: Gabinete do tipo Desktop; Sistema de ventilação e refrigeração adequado ao					

	funcionamento contínuo,Cor preta, cinza ou similar.					
54	**COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS.** Especificações técnicas mínimas: Tipo isento de óleo (Oil Free), destinado à utilização odontológica; Reservatório de ar comprimido com capacidade mínima de 100 litros; Reservatório confeccionado em material resistente, com tratamento anticorrosivo interno e externo, adequado à finalidade; Possuir pressostato para acionamento e desligamento automático do compressor; Possuir válvula de segurança; Possuir manômetro para indicação da pressão do reservatório; Possuir dreno do reservatório para retirada de condensado; Possuir protetor térmico ou sistema equivalente de proteção do motor; Possuir sistema de filtragem adequado na entrada e/ou saída de ar, conforme configuração do equipamento; Vazão/deslocamento de ar de no mínimo 280 L/min ou desempenho equivalente que atenda simultaneamente à demanda de até 02 (dois) consultórios odontológicos; Pressão máxima de trabalho compatível com a utilização	UND	3	R$9.177,14	R$ 27.531,42	GERAL

	odontológica, não inferior a 8 bar; Potência do motor de no mínimo 2 HP, ou equivalente em desempenho; Alimentação elétrica compatível com a rede disponível na unidade, 220 V, 60 Hz; Funcionamento com baixo nível de ruído, adequado para instalação em ambiente de atendimento odontológico; Estrutura resistente e adequada ao uso contínuo; Possuir rodízios ou sistema que facilite sua movimentação, quando aplicável; Todos os componentes necessários ao funcionamento deverão ser fornecidos junto ao equipamento. Segurança e qualidade Equipamento novo, sem uso anterior, não recondicionado ou remanufaturado; Deverá atender às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis ao equipamento; O reservatório deverá possuir documentação/certificação e atender aos requisitos legais aplicáveis a vasos de pressão, quando exigível; Deverá ser entregue com todos os acessórios necessários ao funcionamento.					
55	**TABLET PARA UTILIZAÇÃO PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS** Tela	KIT	44	R$2.387,37	R$ 105.044,28	GERAL

	Tela de no mínimo 12,4 polegadas, admitindo-se tamanho superior; Tecnologia LCD, IPS, TFT, OLED ou equivalente; Resolução mínima de 1920 × 1200 pixels; Tela sensível ao toque capacitiva, com suporte a multitoque; Processador Arquitetura de 64 bits; Processador com no mínimo 8 núcleos físicos (octa-core) ou desempenho equivalente/superior; Desempenho adequado para execução de aplicativos institucionais, sistemas de saúde, navegadores, mapas, GPS, formulários eletrônicos, videoconferências e demais aplicações utilizadas pela Administração; Compatível com o sistema operacional fornecido; Deverá proporcionar funcionamento fluido e adequado para utilização simultânea ou alternada dos aplicativos institucionais. Memória RAM Mínimo de 12 GB de memória RAM, admitindo-se capacidade superior; Tecnologia compatível com o processador e arquitetura do equipamento; A memória deverá proporcionar desempenho adequado para utilização dos aplicativos institucionais e multitarefa. Armazenamento					

	Armazenamento interno de no mínimo 128 GB; Preferencialmente tecnologia de armazenamento de maior desempenho compatível com o equipamento; Caso possua possibilidade de expansão por cartão de memória, deverá ser compatível com cartão de capacidade adequada ao uso institucional. Sistema operacional Android 14 ou superior, ou sistema operacional equivalente que seja plenamente compatível com os aplicativos e sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde; Sistema operacional original e devidamente licenciado; Disponibilidade de atualizações oficiais de segurança; Permitir bloqueio e controle de acesso por senha, PIN, padrão e/ou biometria; Permitir instalação de aplicativos institucionais; Compatível com soluções de gerenciamento de dispositivos móveis – MDM. Conectividade Wi-Fi 802.11ac ou superior; Bluetooth 5.0 ou superior; Porta USB Tipo-C; Conectividade móvel 4G LTE ou superior, mediante SIM físico e/ou eSIM; Compatibilidade com as redes das operadoras de telefonia móvel disponíveis no território nacional;					

	GPS/GNSS integrado, com suporte à localização por satélite; Capacidade de utilização de dados móveis para acesso aos sistemas institucionais durante atividades externas. Câmeras Câmera traseira Resolução mínima de 12 MP; Autofoco; Capacidade de captura de fotografias e vídeos em alta definição; Adequada para registros fotográficos durante as atividades dos ACS; Recursos de foco e captura suficientes para fotografar documentos, registros e situações relacionadas às atividades profissionais. Câmera frontal Resolução mínima de 8 MP; Adequada para videoconferências e reuniões virtuais; Compatível com aplicativos institucionais de comunicação. Bateria e alimentação Bateria com capacidade mínima de 8.000 mAh; Autonomia adequada para utilização durante a jornada de trabalho, considerando uso de tela, aplicativos, GPS, câmera, Wi-Fi e rede móvel; Suporte a carregamento adequado ao equipamento; Carregador/fonte original ou compatível, fornecido juntamente com o equipamento;					

	Cabo USB Tipo-C incluso; Sistema de proteção contra sobrecarga, curto-circuito e superaquecimento; Preferencialmente deverá possuir tecnologia de carregamento rápido compatível com o equipamento. Proteção e acessórios Cada equipamento deverá ser fornecido, no mínimo, com: 01 (um) tablet; 01 (um) carregador/fonte; 01 (um) cabo USB Tipo-C; 01 (uma) película protetora de tela; 01 (uma) capa protetora; Manual ou documentação de utilização em língua portuguesa; Documento de garantia. A capa protetora deverá: Ser compatível com o modelo ofertado; Ser resistente a impactos e ao uso diário; Proteger a parte traseira e as laterais do equipamento; Permitir acesso às portas, câmeras e demais funcionalidades; Ser adequada ao transporte pelos Agentes Comunitários de Saúde; Preferencialmente possuir alça para transporte e/ou apoio, facilitando a utilização em atividades externas. Gerenciamento e segurança O equipamento deverá:					

	Permitir bloqueio por senha, PIN, padrão e/ou biometria; Permitir atualização oficial do sistema operacional e de segurança; Possibilitar controle de acesso ao equipamento; Permitir instalação e gerenciamento de aplicativos autorizados pela Administração; Ser compatível com soluções de Gerenciamento de Dispositivos Móveis – MDM; Possibilitar, quando suportado pelo equipamento e pela solução MDM adotada, bloqueio remoto; Possibilitar, quando suportado pelo equipamento e pela solução MDM adotada, localização remota; Possibilitar, quando suportado pelo equipamento e pela solução MDM adotada, exclusão remota dos dados institucionais. Desempenho e utilização O equipamento deverá apresentar desempenho adequado para utilização dos seguintes recursos, de forma individual ou simultânea: Sistemas de informação em saúde; Prontuário eletrônico; Aplicativos institucionais; Formulários eletrônicos; Navegação na internet; Mapas e localização por GPS; Comunicação por videoconferência;					

	Captura e armazenamento de fotografias; Leitura e preenchimento de documentos digitais; Aplicativos de produtividade e escritório; Sistemas de comunicação institucional.					
56	**CARRINHO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR COM TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL** Especificações técnicas mínimas: Estrutura confeccionada em aço ou material metálico de resistência equivalente, adequada ao uso em ambiente hospitalar; Tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura eletrostática a pó ou processo equivalente, resistente à limpeza e desinfecção hospitalar; Tampo superior confeccionado em aço inoxidável, resistente, liso e de fácil higienização; Mínimo de 04 (quatro) compartimentos de armazenamento, sendo 03 (três) gavetas e 01 (um) gavetão; Gavetas com sistema de deslizamento adequado ao uso frequente e que permita acesso aos materiais armazenados; Primeira gaveta com divisórias internas removíveis ou ajustáveis;	UND	1	R$2.582,32	R$ 2.582,32	GERAL

	Sistema de fechamento centralizado ou equivalente, com possibilidade de utilização de lacre de segurança, permitindo identificar eventual abertura não autorizada; Suporte para cilindro de oxigênio, com sistema de fixação segura; Suporte para monitor cardíaco/desfibrilador, com superfície estável e capacidade de carga compatível com o equipamento; Suporte para soro, com regulagem de altura e fixação segura; Tábua rígida para massagem cardíaca/RCP, confeccionada em material resistente, rígido e de fácil higienização; Rodízios de alta resistência, com movimento multidirecional e capacidade de carga compatível com o carrinho totalmente abastecido; Mínimo de 02 (dois) rodízios com sistema de frenagem; Puxador para facilitar a movimentação; Estrutura com cantos arredondados ou protegidos, sem arestas cortantes; Superfícies resistentes aos produtos utilizados rotineiramente na limpeza e desinfecção hospitalar;					

	Estrutura estável e resistente, sem deformações durante a utilização. Dimensões aproximadas: Altura: aproximadamente 80 a 110 cm; Largura: aproximadamente 60 a 80 cm; Profundidade: aproximadamente 40 a 60 cm; Tampo com dimensões suficientes para acomodação segura de monitor/desfibrilador e demais equipamentos de emergência.					
57	**TELEFONE CELULAR – SMARTPHONE** Especificações técnicas mínimas: Sistema operacional Sistema operacional Android 14 ou superior, original e devidamente licenciado, ou versão superior disponibilizada oficialmente pelo fabricante; Compatibilidade com os aplicativos disponíveis nas lojas oficiais do sistema operacional; Permitir atualizações oficiais de segurança; Permitir bloqueio e controle de acesso por senha, PIN, padrão e/ou biometria. Tela	UND	2	R$1.299,30	R$ 2.598,60	GERAL

	Tela colorida, sensível ao toque capacitiva, com suporte a multitoque; Tamanho mínimo de 6,4 polegadas; Resolução mínima de 1600 × 720 pixels, ou superior; Tecnologia LCD, IPS, AMOLED, OLED ou equivalente; Tela adequada para utilização de aplicativos, formulários, mapas e leitura de informações; Proteção adequada ao uso cotidiano. Processador Arquitetura de 64 bits; Processador com mínimo de 8 núcleos (octa-core) ou desempenho equivalente ou superior; Desempenho adequado à execução de aplicativos institucionais, navegadores, mapas, GPS, formulários eletrônicos, videoconferências e demais aplicações necessárias ao serviço; Compatível com o sistema operacional fornecido. Memória Memória RAM de no mínimo 4 GB; Armazenamento interno de no mínimo 128 GB;					

	Caso o equipamento possua suporte a cartão de memória, deverá permitir expansão do armazenamento; Não será aceita como substituição da memória RAM física a utilização de memória virtual ou recurso equivalente. Conectividade Rede móvel 4G LTE ou superior; Wi-Fi compatível com 802.11ac ou superior; Bluetooth 5.0 ou superior; GPS/GNSS integrado; Compatibilidade com as redes de telefonia móvel disponíveis no território nacional; Suporte a SIM físico e/ou eSIM, conforme configuração do equipamento; Porta USB Tipo-C ou tecnologia equivalente para carregamento e transferência de dados. Câmeras Câmera traseira Resolução mínima de 12 MP; Autofoco; Capacidade de captura de fotografias e vídeos em alta definição; Câmera frontal					

	Resolução mínima de 5 MP; Adequada para chamadas de vídeo e videoconferências; Capacidade de captura de imagens em alta definição. Bateria Bateria recarregável com capacidade mínima de 5.000 mAh; Autonomia compatível com utilização durante a jornada de trabalho, considerando o uso de aplicativos, tela, GPS, câmera, Wi-Fi e rede móvel; Sistema de proteção contra sobrecarga, superaquecimento e curto-circuito; Suporte ao sistema de carregamento próprio do equipamento. Carregador e acessórios Cada equipamento deverá ser fornecido com: 01 (um) smartphone; 01 (um) carregador/fonte de alimentação compatível; 01 (um) cabo USB Tipo-C compatível; 10. Segurança O equipamento deverá possuir recursos que permitam: Proteção de acesso por senha, PIN ou padrão;					

	Biometria, quando disponível no modelo ofertado; Bloqueio automático da tela; Atualizações oficiais de segurança; Instalação de aplicativos provenientes das lojas oficiais; Compatibilidade com soluções de gerenciamento de dispositivos móveis – MDM, quando adotadas pela Administração. Rede e localização O aparelho deverá permitir utilização dos sistemas institucionais durante atividades externas, mediante conexão à rede móvel, e deverá possuir GPS/GNSS integrado para utilização de aplicativos de mapas, localização e demais sistemas que necessitem de posicionamento geográfico.					
Valor total estimado: R$ 748.742,47						

"Geral": Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.

854

EDITAL DA LICITAÇÃO/PREGÃO Nº _ _ _/2026

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA E ASSINANTE DO CONTRATO/ATA

Responsável pela proposta e assinante do Contrato/Ata:
Nome:
CPF:
E-mail:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4° do art. 3°, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ declaramos que SIM ☐ declaramos que NÃO

Declaramos que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem o limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme § 2º, Art 4º da Lei 14.133/2021.

☐ declaramos que NÃO celebramos ☐ declaramos que celebramos

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Preço (R$)	
					Unitário	Total
					Preço total geral	

Valor total geral por extenso:

865

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 90 (noventa) dias.
Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura eletrônica qualificada com uso do certificado digital do responsável)

856

EDITAL DA LICITAÇÃO/PREGÃO Nº _ _ _/2026

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de São Mateus do Sul;

1.3. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

1.4. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

1.5. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

1.6. Não há, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

1.7. Para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa declara que cumpre, quando aplicável, as exigências legais referentes à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para beneficiários reabilitados pela Previdência Social, conforme previsto na legislação vigente e demais normas específicas.

857
9

1.8. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável

858
9

CONTRATO Nº/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Ulisses Faria, nº 500, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP: 83900-112, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.021.450/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Rafael Voigt, inscrito(a) no CPF(nº do CPF), doravante denominado **contratante**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à Rua, nº – Bairro, na cidade de –, CEP, e-mail, neste ato representada pelo(a) Sr(a).(nome), inscrito(a) no CPF nº, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos odontológicos, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de fisioterapia_ _ _ #OBJC, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

1.2. Será admitida a entrega de objeto similar, de marca diferente, mediante justificativa previamente apresentada e aprovada pelo contratante ao fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA 2ª: NORMAS REGENTES

O presente contrato está vinculado à Licitação/Pregão n° XXX/2026, ao Processo Administrativo nº 111/2026_ _#NPRO, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 378/2026 e pelas normas específicas: _ _ _. #NESP Aplicam-se aos itens sujeitos à regulamentação sanitária específica a RDC ANVISA nº 848/2024 e a RDC ANVISA nº 549/2021, bem como as normas técnicas reconhecidas e aplicáveis a cada equipamento, conforme sua natureza, classificação e finalidade de uso.

CLÁUSULA 3ª: VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de 90_ _ _ #PVCO dias, contados da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.2. Por se tratar de um contrato por escopo, o prazo de vigência poderá ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

859

3.2.1. Nos casos em que essa prorrogação automática for efetivada, o contratante deverá formalizar o aditivo contratual, com a assinatura pelo contratado, a anotação do novo prazo de vigência e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

CLÁUSULA 4ª: REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A forma de execução deste contrato é Fornecimento imediato _ _ #FECO

CLÁUSULA 5ª: LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

5.2. Os prazos de entrega / execução serão contados da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.3. O prazo de entrega / execução poderá ser prorrogado em caso de alterações unilaterais determinadas pelo contratante, bem como pela ocorrência de eventos supervenientes, alheios à vontade das partes, que impactem no seu cumprimento, mediante solicitação formal, devidamente fundamentada, encaminhada pelo contratado ao fiscal do contrato em momento anterior à data de entrega ou conclusão do serviço.

5.4. Prazo para início da execução do objeto: 01 dia da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas_ _ _ #PIEO

5.5. Prazo de entrega ou de execução do objeto: 30 dias a contar da efetiva entrega da ordem do objeto_ _ _ #PEEO

5.6. Local de entrega ou execução: _ _ _ #LEEX Os equipamentos deverão ser entregues nos locais abaixo relacionados, conforme a distribuição estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde. Quando houver quantidade expressamente indicada, deverá ser observado o quantitativo especificado para o respectivo local. Quando constar apenas o número do item, sem indicação de quantidade, deverá ser considerado o quantitativo total previsto para o respectivo item na contratação.

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada conforme as condições e endereços estabelecidos pela Administração, devendo a empresa contratada realizar a montagem e/ou instalação dos equipamentos que assim o exigirem, quando aplicável. A montagem poderá ser realizada no mesmo dia da entrega, desde que as condições do local permitam, ou, quando necessário, em data previamente agendada com o fiscal da contratação, de acordo com a natureza e as especificidades de cada equipamento.

A empresa contratada deverá disponibilizar, sem ônus adicional para a Administração, os profissionais e os recursos necessários à montagem e/ou instalação dos

equipamentos, observadas as orientações do fabricante e as condições de segurança aplicáveis.

Local de entrega e instalação dos itens 2 e 15

Os itens 2 e 15 poderão ser entregues pela empresa contratada no Centro de Odontologia, para fins de recebimento e conferência. Entretanto, a instalação deverá ser realizada obrigatoriamente nas respectivas Unidades de Saúde de destino, conforme a distribuição abaixo:

Item 2 – Distribuição e instalação:

01 unidade – Centro de Odontologia;

01 unidade – Unidade de Saúde Vila Americana;

01 unidade – Unidade de Saúde Bom Jesus.

Item 15 – Distribuição e instalação:

01 unidade – Unidade de Saúde Pontilhão;

01 unidade – Unidade de Saúde Estiva;

03 unidades – Centro de Odontologia;

01 unidade – Unidade de Saúde Vila Americana;

01 unidade – Unidade de Saúde Vila Palmeirinha.

Observação: A entrega dos equipamentos no Centro de Odontologia não desobriga a contratada da instalação nas respectivas unidades de destino, devendo a instalação ser realizada conforme a distribuição estabelecida neste Termo de Referência.

Local de Entrega	**Itens e Quantidades**
ESF Central Ambulatório Médico /Pediatria Rua: Pedro Effco, Nº1777- Vila Prohmann	Item 1 – 1 un. Item 20 – quantitativo total Item 27 – 1 un.

ESF Hipólito Nepomuceno Pinto – Rua dos Imigrantes, nº 398 – Vila Americana	Item 3 – 1 un.
Centro de Odontologia – Rua Tenente Max Wolff Filho, nº 1073 – Centro	Item 1 – 4 un. Item 2 – 4 un. Item 3 – 1 un. Item 4 – 3 un. Itens 5, 8, 9, 11, 12, 13, 15 e 54 – quantitativo total
ESF Vila Palmeirinha – Rua Teodoro Rutkiewicz, nº 452 – Vila Palmeirinha	Item 3 – 1 un.
ESF Estiva - Localidade Rural 16 Km do centro urbano de São Mateus do Sul	Item 3 – 1 un.
ESF Pontilhão – Localidade Rural – 28 km do centro urbano de São Mateus do Sul	Item 22 – 2 un. Item 24 – 2 un. Item 27 – 1 un.
ESF Rosas - Localidade Rural 13 Km do centro urbano de São Mateus do Sul	Item 22 – 2 un. Item 24 – 1 un. Item 27 – 1 un. Item 32 – quantitativo total
ESF Bom Jesus – Rua Damásio Nepomuceno Pinto, nº 810 – Vila Bom Jesus	Item 22 – 2 un. Item 27 – 1 un.

ESF Água Branca - Localidade Rural 12,5 Km do centro urbano de São Mateus do Sul	Item 22 – 2 un. Item 27 – 1 un.
Secretaria Municipal de Saúde, Rua Barão do Rio Branco, nº 431, Centro, São Mateus do Sul/PR, CEP: 83900-000	Item 1 – 5 un. Item 4 – 5 un. Item 9 – 1 un. Itens 6, 7, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 48, 49, 50, 53, 55, 56 e 57 – quantitativo total
Centro de Fisioterapia Rua: Barão do Rio Branco, Nº691, Centro.	Itens 43, 44, 45, 51 e 52 – quantitativo total

CLÁUSULA 6ª: FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): _ _ _ #ROPC

09.001.10.122.2201.2.035.449052. Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 00303- Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

09.001.10.301.2201.2.218.449052. Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 00303- Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

09.001.10.301.2201.2.219.449052. Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 44442- Receitas Ordinários (Livres – Saúde – Emendas Impositivas Vereadores)

09.001.10.301.2201.2.219.449052. Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 31521- Bloco de Investimentos – Repasses Estaduais - Superávit

CLÁUSULA 7ª: VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1. Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

7.2. As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

863

CLÁUSULA 8ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá em até 30_ _ _ #PPGT dias, contados da data de entrega do objeto, prestação do serviço ou medição que ocorrerá mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado

8.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

8.2.1. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

8.2.2. Caso o contratado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o contratante aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota fiscal.

8.2.3. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

8.3. Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

8.4. O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

8.5. O pagamento efetuado após o prazo estabelecido será considerado em atraso, gerando para o contratado o direito à atualização monetária considerando os dias de atraso até a data do efetivo pagamento, contados de forma corrida, mediante aplicação do INPC, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = VP (0,00016438356 x N + I), onde:

EM = Encargos moratórios a ser acrescido ao valor normal do pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento; e

I = Variação do INPC no período de atraso.

8.6. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

CLÁUSULA 9ª: REAJUSTAMENTO DO PREÇO

9.1. O preço será reajustado, de ofício, pelo contratante, conforme variação do INPC (IBGE)_ _ #IRIN, após 12 (doze) meses contados de 4 de setembro de 2026_ _ _ #DCFP, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não

tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses.

9.2. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

9.3. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

9.4. A formalização do reajuste será realizada por apostilamento contratual.

9.5. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

9.6. Fica expressamente pactuado que, **quando o valor da medição mensal for apurado e pago com base em índice atualizado**, já refletindo a recomposição monetária correspondente, **não assistirá à CONTRATADA o direito ao reajuste contratual**, a qualquer título, no mesmo período ou sobre os mesmos valores, a fim de evitar dupla atualização monetária.

CLÁUSULA 10ª: MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela:

___ #MARC

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

10.2. São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

10.3. O contratado terá a obrigação de demonstrar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, o pagamento dos seguros eventualmente solicitados pela matriz de risco contratual.

10.4. O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

CLÁUSULA 11ª: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos pertinentes e suficientes, acompanhados das memórias de cálculo.

11.1.1. A solicitação será endereçada à comissão permanente de reequilíbrio de preços.

11.2. O contratante analisará o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e emitirá resposta ao contratado em 15 (quinze) dias úteis, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, a partir do recebimento do pedido ou dos documentos complementares, se forem requisitados.

11.3. A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratante será comunicada previamente ao contratado, de forma devidamente fundamentada e demonstrada nos mesmos termos do item 1 desta cláusula, deste contrato para a pertinente manifestação e concordância, levando à extinção contratual, sem penalidades, nos casos em que não houver acordo sobre o novo valor.

11.4. Formalizado o reequilíbrio econômico-financeiro, este produzirá efeitos retroativos à data do fato gerador, devendo, as subsequentes notas fiscais emitidas pelo contratado e os pagamentos realizados pelo contratante, observar os novos valores.

11.5. Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado ao contratado memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.

11.6. Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.

11.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

CLÁUSULA 12ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. Constituem obrigações do contratado:

866

12.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

12.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

12.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

12.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

12.1.5. declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.1.6. manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;

12.1.7. manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

12.1.8. ___#OEDC Além das obrigações gerais previstas no instrumento contratual, a contratada deverá:

a) fornecer os equipamentos e materiais de acordo com as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato;

b) entregar os produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte;

c) responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração;

d) realizar a instalação, montagem, configuração, testes e colocação em funcionamento, quando aplicável, dos seguintes itens:

- Item 2 – Bomba de vácuo odontológica;
- Item 3 – Cadeira odontológica;
- Item 15 – Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato;

e) As instalações dos itens acima deverão ser realizadas no local indicado pela Administração, de acordo com as orientações do fabricante, normas técnicas aplicáveis e condições de segurança, incluindo, quando necessário, os materiais, ferramentas e mão de obra indispensáveis à adequada instalação, sem ônus adicional para a Administração;

Local de entrega e instalação dos itens 2 e 15

Os itens 2 e 15 poderão ser entregues pela empresa contratada no Centro de Odontologia, para fins de recebimento e conferência. Entretanto, a instalação deverá ser realizada obrigatoriamente nas respectivas Unidades de Saúde de destino, conforme a distribuição abaixo:

Item 2 – Distribuição e instalação:

01 unidade – Centro de Odontologia;

01 unidade – Unidade de Saúde Vila Americana;

01 unidade – Unidade de Saúde Bom Jesus.

Item 15 – Distribuição e instalação:

01 unidade – Unidade de Saúde Pontilhão;

01 unidade – Unidade de Saúde Estiva;

03 unidades – Centro de Odontologia;

01 unidade – Unidade de Saúde Vila Americana;

01 unidade – Unidade de Saúde Vila Palmeirinha.

Observação: A entrega dos equipamentos no Centro de Odontologia não desobriga a contratada da instalação nas respectivas unidades de destino, devendo a instalação ser realizada conforme a distribuição estabelecida neste Termo de Referência.

f) entregar devidamente montados e em condições de utilização os seguintes itens:

- Item 20 – Poltrona reclinável hospitalar;
- Item 22 – Armário vitrine com 02 (duas) portas frontais em vidro;
- Item 24 – Maca hospitalar/clínica com encosto regulável;
- Item 25 – Cadeira de rodas adulto com capacidade mínima de carga de 120 kg;
- Item 27 – Mesa ginecológica com gabinete, 02 portas e 03 gavetas;
- Item 28 – Mesa hospitalar sem rodízios;
- Item 30 – Mesa auxiliar em aço inoxidável com rodízios;
- Item 32 – Mesa ginecológica tubular estofada para exames;
- Item 46 – Kit cama hospitalar manual adulto com colchão;
- Item 56 – Carrinho de emergência hospitalar com tampo em aço inoxidável.

g) Para os itens que exigem instalação, montagem ou configuração, a contratada deverá realizar os procedimentos necessários para que os equipamentos sejam entregues em condições adequadas de funcionamento e utilização, observando as especificações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis;

868

h) fornecer, quando aplicável, todos os acessórios, componentes, cabos, peças, manuais, certificados e demais itens necessários à adequada utilização e funcionamento dos equipamentos;

i) realizar, quando aplicável, testes de funcionamento dos equipamentos instalados, demonstrando ao responsável indicado pela Administração que os equipamentos estão funcionando adequadamente;

j) substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios, desconformidades ou que não atenderem às especificações estabelecidas no Termo de Referência;

k) assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, vícios e falhas de funcionamento, contados a partir do recebimento definitivo do respectivo item, abrangendo também os serviços de montagem e instalação realizados pela contratada, quando aplicável, sem prejuízo da garantia legal e de prazo superior oferecido pelo fabricante ou pela contratada;

l) prestar, quando aplicável, assistência técnica e suporte durante o período de garantia, conforme as condições estabelecidas na contratação;

m) atender às normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis aos equipamentos fornecidos, especialmente aquelas relacionadas aos equipamentos odontológicos, médico-hospitalares e de fisioterapia;

n) apresentar, quando exigível, os documentos comprobatórios de regularidade, certificação, registro, autorização ou conformidade dos equipamentos perante os órgãos competentes;

o) responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas, defeitos ou irregularidades atribuíveis aos produtos fornecidos, ao transporte, à montagem ou à instalação;

p) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas para o fornecimento, montagem ou instalação dos equipamentos;

q) cumprir as determinações do fiscal ou gestor do contrato relacionadas à execução do objeto, desde que compatíveis com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, vícios e falhas de funcionamento, contados a partir do recebimento

969

definitivo do respectivo item, sem prejuízo da garantia legal e de prazo de garantia superior eventualmente oferecido pelo fabricante ou pela contratada.

Para os itens que exigirem montagem e/ou instalação, a garantia deverá abranger também os serviços de montagem e instalação realizados pela contratada, contada a partir do recebimento definitivo do respectivo item.

Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, os reparos ou substituições necessárias decorrentes de defeitos, vícios ou falhas não decorrentes de uso inadequado, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato.

Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Decreto Federal nº 10.936/2022, além das demais normas ambientais, sanitárias e técnicas aplicáveis ao descarte dos equipamentos, conforme sua natureza e classificação, incluindo as regras de logística reversa e destinação ambientalmente adequada

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada conforme as condições e endereços estabelecidos pela Administração, devendo a empresa contratada realizar a montagem e/ou instalação dos equipamentos que assim o exigirem, quando aplicável. A montagem poderá ser realizada no mesmo dia da entrega, desde que as condições do local permitam, ou, quando necessário, em data previamente agendada com o fiscal da contratação, de acordo com a natureza e as especificidades de cada equipamento.

A empresa contratada deverá disponibilizar, sem ônus adicional para a Administração, os profissionais e os recursos necessários à montagem e/ou instalação dos equipamentos, observadas as orientações do fabricante e as condições de segurança aplicáveis.

CLÁUSULA 13ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações do contratante:

13.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

13.1.2. publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

13.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

13.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

13.1.5. informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

13.1.6. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

970

13.1.7. #OEDM O acompanhamento da execução contratual será realizado por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, que deverão fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A fiscalização deverá acompanhar, principalmente:

a) o cumprimento dos prazos e condições de entrega estabelecidos no contrato;

b) a quantidade dos produtos entregues, verificando sua correspondência com os quantitativos contratados;

c) a conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas, características e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência;

d) as condições de conservação e integridade dos produtos no momento da entrega, verificando a existência de avarias, danos ou defeitos aparentes;

e) a entrega dos equipamentos acompanhados dos acessórios, componentes, manuais, certificados, documentos e demais itens exigidos, quando aplicáveis;

f) o atendimento às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis aos respectivos equipamentos, quando exigíveis;

g) o cumprimento das condições de garantia e assistência técnica previstas no contrato;

h) a substituição, pela contratada, dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou que não atenderem às especificações contratadas, nos prazos estabelecidos pela Administração.

O recebimento dos produtos será realizado mediante conferência dos quantitativos e das características dos equipamentos, podendo ser recusados aqueles que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os equipamentos somente serão considerados definitivamente recebidos após a verificação de sua conformidade com as especificações e demais condições previstas na contratação, quando aplicável.

Eventuais irregularidades identificadas durante a execução deverão ser formalmente comunicadas à contratada, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e penalidades previstas no contrato, quando cabíveis.

A comunicação entre a Administração e a contratada será realizada preferencialmente por meio formal, utilizando-se os canais de comunicação indicados no contrato, tais como e-mail institucional, ofícios, notificações ou outros meios oficialmente

971

estabelecidos, de modo a permitir o registro e o acompanhamento das solicitações, ocorrências e providências adotadas.

A fiscalização deverá manter registros das entregas realizadas, das conferências efetuadas, das eventuais ocorrências e das providências adotadas durante a execução contratual, de forma a assegurar o adequado acompanhamento do contrato.

CLÁUSULA 14ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do contrato será realizada por Lilian Santos Lima, e-mail:, e fiscal substituta Adriane Trindade Gurak. A gestão do contrato será realizada por Paulo Sergio Gomes Pereira, e-mail:, e gestor substituto Fernanda Gabardo Gugelmin.

CLÁUSULA 15ª: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescer, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.

15.2. Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.

15.3. Em caso de supressão de quantitativo que ultrapasse o percentual de aceitação obrigatória, se o contratado já houver adquirido os materiais no momento em que for formalmente notificado da supressão, no caso de revenda ou de insumos necessários à execução do serviço, estes valores deverão ser indenizados pelo contratante, em conformidade com o processo administrativo para apuração do valor devido.

CLÁUSULA 16ª: SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA 17ª: MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

17.1. Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei n° 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

CLÁUSULA 18ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

___#IEPC As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual disposto nos artigos 191 ao 208 do Decreto Municipal nº 378/2026:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

972
9

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

2) Multa.

3) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

4) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h"

O atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega dos materiais/execução dos serviços estabelecidos, contados a partir da emissão da nota de empenho/ordem de serviço (quando houver) sujeitará a contratada, garantido o contraditório e a ampla defesa, à aplicação das seguintes sanções, observada a gradação conforme a gravidade da infração:

II – multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da parcela em atraso, por dia de atraso, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

III – Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

IV – rescisão contratual, quando o atraso comprometer a execução do objeto ou o interesse público;

V – demais sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, quando cabíveis.

As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a natureza e a gravidade da infração, sem prejuízo da reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	Até 3 anos
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	Até 3 anos
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	Até 3 anos
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	Mínimo 3 anos e máximo de 6 anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	Mínimo 3 anos e máximo de 6 anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	Mínimo 3 anos e máximo de 6 anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	Mínimo 3 anos e máximo de 6 anos

CLÁUSULA 19ª: FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO

19.1. É facultada a qualquer das partes, a solicitação de reunião, prevista no art. 150 do Decreto Municipal nº 378/2026.

19.2. As comunicações e intimações ocorrerão preferencialmente por meio eletrônico, no endereço cadastrado pelo contratado, produzindo efeitos legais a partir da data subsequente ao envio, nos termos do Decreto Municipal nº 378/2026, no endereço cadastrado pelo contratado.

19.2.1. O prazo de resposta será suspenso em caso de solicitação de informações ou realização de diligências pelo contratante, sendo retomado quando obtida a informação.

874

19.2.2. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta, será facultado ao contratado apresentar denúncia à Unidade de Controle Interno para fins de responsabilização do servidor.

CLÁUSULA 20ª: MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

20.1. Durante a execução dos contratos e das atas de registro de preços, o gestor do contrato ou da ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado, por intermédio de autodeclaração, cabendo ao contratado informar, se houver, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente sanção.

20.2. Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

20.3. O contratado deverá providenciar a regularização, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

20.4. Será aplicada multa mensal de 1% (um por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, aumentando a multa para 2% (dois por cento), caso o não atendimento das condições de habilitação persista por mais de 60 (sessenta) dias.

20.5. A Administração Municipal poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e, respeitado o devido processo administrativo de responsabilização, aplicar sanção pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação, conforme previsão contratual.

20.6. O modelo de declaração tácita aplica-se exclusivamente à verificação da manutenção das condições de habilitação, sendo vedada sua utilização para o acompanhamento das obrigações previdenciárias e trabalhistas, previsto no art. 164 do Decreto 378/2026, em contratos com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

CLÁUSULA 21ª: NORMAS AMBIENTAIS E LOGÍSTICA REVERSA

21.1. O contratado deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis na produção, entrega e execução do objeto contratado.

CLÁUSULA 22ª: PROTEÇÃO DE DADOS

22.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n° 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

22.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

22.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou

876

controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

22.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

22.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

22.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

22.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

22.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

22.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

22.1.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

22.1.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

22.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

22.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

22.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

22.1.8. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

22.1.9. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

22.1.10. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

22.1.11. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

22.1.12. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

22.1.13. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

22.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

876

CLÁUSULA 23ª: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, em até 5 (cinco)_ _ _ #PPRP dias contados da comunicação da conclusão do objeto, pelo contratado ao fiscal. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue.

23.2. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

23.3. O objeto será recebido definitivamente pela comissão de recebimento, mediante termo de recebimento, em até 15 (quinze)_ _ #PPRD dias, contados do recebimento provisório.

23.4. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

23.5. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

CLÁUSULA 24ª: EXTINÇÃO DO CONTRATO

24.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

24.2. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

24.4. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

CLÁUSULA 25ª: FORO

25.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de São Mateus do Sul.

São Mateus do Sul – PR, de de

Rafael Voigt
Secretário Municipal de Saúde
Município de São Mateus do Sul
CONTRATANTE

877
9

Representante
Empresa
CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXX
Testemunha

XXXXXXXXXXXXX
Testemunha

878

MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Departamento de Licitações

Servidor Responsável: Josiane Leal Griten

VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls.)
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais?	Sim	858-877
Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	Sim	01-877
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	Não se aplica	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?	Sim	679-877
Constam do edital cláusulas para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas?		686

Josiane Leal Griten

879

PROCESSO PROTOCOLO GERAL Nº 9813/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026

À Procuradoria Municipal

Encaminho o presente processo Administrativo para emissão de parecer jurídico, conforme Artigo 53 da Lei nº 14133/2021.

São Mateus do Sul, 20 de outubro de 2026.

Francini Griten Lang
Coordenadora do Departamento de Licitações
Portaria 531/2026

PROCURADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL - PR

PARECER JURIDICO

PROCESSO Nº 9813/2026

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. COMPRAS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133, DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 378, DE 9 DE MARÇO DE 2026. RESOLUÇÃO Nº 1364/2025 - SESA. REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS.

1. BREVE RELATO DO REQUERIMENTO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de edital de pregão eletrônico, que tem por objeto a realização de aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos odontológicos, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de fisioterapia, no valor estimado de R$ 748.742,47 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos) conforme item 11.1 do TR, fls. 658.

2. INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Os presentes autos encontram-se instruídos com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Protocolo de abertura em 08/08/2026 (fls. 02);
- Documento de formalização de demanda (fls. 03-08);
- Termo de indicação de gestor e fiscal (fls. 09);
- Resolução Sesa nº 136/2025 (fls. 10-29);
- Relatório de consultas (fls. 30-37);
- Estudo técnico preliminar (fls. 38-113);
- Cotações de preços na internet (fls. 114-234);
- Contratos similares outros municípios (fls. 235-318);
- Anexo pesquisa de preços (fls. 319-363);
- Mapa de cotação (fls. 364-463);
- Termo de referência (fls. 464-659);
- Certidão orçamentária sec. Saúde (fls. 660-661);

- Lista de verificação (fls. 662-664);
- Lista verificação de pesquisa de preços (fls. 665-669);
- Certidão da saldos orçamentários (fls. 670);
- Parecer controle de governança (fls. 671-676);
- Autorização da autoridade administrativa (fls. 677);
- Portaria nº 499/2026 (fls. 679-680);
- Minuta de edital com anexos (fls. 681-857);
- Minuta do contrato (fls. 858-877);
- Lista de verificação (fls. 878);
- Solicitação de parecer jurídico (fls. 879).

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Limites da Análise Jurídica

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do órgão consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC n° 7[1], que assim dispõe:

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

[1] Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

3.2. Autorização para a Celebração de Novos Contratos e Normas de Governança

A Secretária Municipal de Administração é responsável pela governança das contratações e deverá implementar processos, estruturas e mecanismos, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos de contratação para alcançar os objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover a eficiência, a efetividade e a eficácia nas contratações.

Assim, consta o despacho de governança às fls. 671-676, da qual, se extrai, ainda que implicitamente, que foi realizada a necessária análise pela autoridade competente, acerca das normas de governança estampadas no artigo 6º do decreto municipal nº 378/2026.

Deverá ser atestado nos autos que a presente contratação está contemplada no plano de contratações anual. Tal providência encontra-se atendida às fls. 04, item 5 do DFD. Conforme previsto no §2º do art. 16 do Decreto Municipal nº 378/2026.

3.3. Utilização do Pregão Eletrônico como Modalidade de Licitação

Vê-se que a escolha do pregão eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois o bem a ser adquirido foi qualificado como comum pela unidade técnica (art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021), item 2.2 do termo de referência, às fls. 464.

Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, Lei nº 14.133/2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto, estando adequado o critério definido no item 8.2 do TR, às fls. 550.

3.4. Planejamento da Contratação

3.4.1. Recomendação para adoção dos instrumentos de padronização dos procedimentos de contratação

O município adota minutas padronizadas, conforme portaria nº 187/2024, que teve origem após a contratação de serviços especializados de advocacia na área de licitações e contratos, conforme processo de inexigibilidade nº 16/2022, do qual decorre o contrato nº

351/2022, que tem por objeto os serviços de assessoria e consultoria, em especial na elaboração do decreto de regulamentação da lei nº 14.133, de 2021, no âmbito do município de São Mateus do Sul, combinada com a elaboração dos instrumentos de padronização dos procedimentos de contratação, que se caracteriza como um guia destinado a orientar gestores públicos em procedimentos de contratação.

Recomenda-se que o planejamento da contratação e adoção das minutas padrão sejam realizadas em conformidade com as diretrizes constantes dos referidos instrumentos, devendo ser certificadas nos autos.

Cabe à Administração, portanto, observar os instrumentos, que vão servir como referência para as contratações públicas no âmbito da administração direta do município de São Mateus do Sul. Os documentos estão em formato de um verdadeiro manual, cujo objetivo central é facilitar e, ao mesmo tempo, dar maior segurança à atuação dos administradores públicos, de modo a prevenir eventuais riscos e conferir economia de tempo e de recursos nos processos licitatórios e nas contratações diretas, estando certificado nos autos fls. 659, que a secretaria demandante utilizou as minutas padronizadas, bem como o departamento de licitações em fls. 878.

3.4.2. Documentos necessários ao planejamento da contratação

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 378/2026 (art. 24), a Administração Pública deverá produzir os seguintes documentos durante a fase de planejamento da contratação: a) documento para formalização da demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência.

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados às fls. 03-08, 38-113 e 464-659, do processo administrativo em análise. Embora sejam documentos de natureza essencialmente técnica, faremos algumas observações a título de orientação jurídica.

3.4.3. Documento para formalização da demanda - DFD

Da análise ao DFD percebe-se que foram previstos os conteúdos previstos no art. 18, do decreto nº 378/2026, indicando o problema a ser resolvido, a solução e o prazo para início e conclusão do fornecimento.

O DFD vem acompanhado do termo de indicação de fiscal e gestor, conforme determina o §1º, do art. 143 do decreto municipal, estando regular nesse ponto.

O DFD descreve a necessidade administrativa (item 2), atendendo formalmente ao exigido. Há também apresentação de justificativa no documento (item 3). Verifica-se também, o apontamento da solução, conforme item 4.

O DFD também registra a compatibilidade da demanda com o Plano de Contratações Anual, indicando expressamente os itens 6, 8, 308 e 317 de 2026. Consta, ainda, os requisitos para a contratação da solução sugerida, indicando a necessidade de que a empresa deve atender ao rol de requisitos constantes no item 6 do documento (fl. 4-5).

Houve, na sequência, a estimativa de quantidades no DFD, de acordo com o item 7. Recomenda-se, no entanto, sua retificação, visando especificar quais são os itens entre os 57 estimados. Como estimativa de valor, estabeleceu-se R$ 854,396,62, não havendo qualquer especificação de como surgiu tal cifra, qual a metodologia, fontes de pesquisa etc., sugerindo-se ajuste.

Tem-se que a previsão e duração, com o início em novembro de 2026, sendo que a vigência inicial é de 60 dias. O documento informa inexistência de contratações correlatas ou interdependentes, contribuindo para a adequada delimitação do objeto e afastando risco de fracionamento.

Ressalte-se, ainda, que o DFD está acompanhado da indicação do gestor e do fiscal, com designação de substitutos, todos estatutários, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 143, §1º, do Decreto Municipal nº 378/2026, garantindo segregação de funções e rastreabilidade das responsabilidades desde a fase preparatória.

Registra-se o atendimento da necessidade de identificação clara do servidor responsável pela elaboração e assinatura do DFD, por se tratar de documento que inaugura a fase de planejamento e cuja autoria deve estar adequadamente vinculada a agente público capaz de responder pelas informações prestadas. É válido relembrar que a regra, segundo a legislação e as boas práticas de controle, é que tais documentos sejam elaborados por servidores ocupantes de cargo efetivo, cuja estabilidade reforça a presunção de imparcialidade e a responsabilização.

3.4.4. Estudo Técnico Preliminar - ETP

Em relação ao estudo técnico preliminar, a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 18, I, e §1º) e o Decreto nº 378, de 2026 (arts. 25 e 59) estabelecem que a Administração deverá elaborar estudo técnico preliminar da contratação.

Tal documento foi definido como a primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, o problema a ser resolvido e a melhor solução. Caso haja conclusão pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, o estudo técnico preliminar deverá fundamentar o termo de referência (art. 6º, XX, da Lei nº 14.133, de 2021).

O ETP e a análise de riscos não serão obrigatórios nas contratações emergenciais e nas contratações com valores inferiores a 50 (cinquenta) UBV, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e até 25 (vinte e cinco) UBV, no caso de outros serviços e compras (art. 26, §1º, do Decreto nº 378/2026).

UBV – unidade básica de valor – é o valor monetário adotado pelo decreto municipal, correspondente ao valor indicado no §2° do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, devidamente atualizado conforme estabelecido no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assim, no exercício financeiro de 2026, nas contratações de serviços e compras com valor acima de R$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e dois mil e sessenta e três centavos), são obrigatórias as elaborações do ETP e da análise de riscos. *In casu*, a contratação é no valor de R$ 748.742,47 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), logo o ETP se faz essencial, estando o ETP às fls. 38-113.

Vale alertar que o preenchimento apenas por formalidade do ETP tem sido objeto de aplicação de sanções (multa) pelos tribunais de controle.

Inicialmente, verifica-se que o Estudo Técnico Preliminar descreve a necessidade administrativa (item 2). Sob o ponto de vista jurídico-formal, o requisito previsto no art. 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021 encontra-se formalmente atendido, pois há descrição do problema sob a óptica do interesse público.

Ademais, o ETP informa de maneira expressa que a contratação está prevista nos itens 6, 8, 308 e 317 do PCA 2026, *vide* item 2.2 do Estudo. Na sequência, o documento apresenta extensa relação de requisitos técnicos da contratação (item 2.3), que constam nas fls. 39-43, com as necessárias justificativas.

Consta no ETP a estimativa de quantidades (item 4.1), estimando-se em uma série de itens, conforme tabela de fls. 45-106, ressaltando-se a necessidade de atendimento ao art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

O estudo apresenta levantamento de mercado (item 3) por com análise das seguintes alternativas: a) aquisição de equipamentos e mobiliários novos; b) aquisição de bens usados ou recondicionados; c) locação de equipamentos e; d) manutenção/reaproveitamento dos bens existentes.

Houve a conclusão, na fl. 44, de que a solução "a", aquisição de equipamentos e mobiliários novos, seria a melhor opção, por ser mais vantajosa para a Administração. No entanto, o levantamento de mercado constante do ETP mostra-se insuficiente, pois se limitou a identificar as soluções disponíveis, sem apresentar análise objetiva dos respectivos valores ou demonstrar a vantajosidade econômica da alternativa escolhida. O art. 18, § 1º, V e VI, da Lei nº 14.133/2021 exige, além da análise das alternativas e da justificativa técnica e econômica da solução, a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos de suporte. Assim, recomenda-se o saneamento da instrução, com a complementação do ETP e a realização da correspondente pesquisa de preços, em conformidade com os parâmetros legais aplicáveis.

Quanto à Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII), item 4, restou atendido o item, identificando a especificação e estimativa de quantidades. Outrossim, o ETP indica que a contratação será por itens (item 4.6). Apresentou-se justificativa no item 4.7 quanto à possibilidade de parcelamento.

Quase ao final, o ETP indica a necessidade de providências administrativas prévias, com justificativa.

Ainda no item 5, o documento informa que se aplicam contratações correlatas e interdependentes, com justificativa. O ETP indica, ao menos formalmente, os possíveis impactos ambientais e suas medidas mitigadoras.

O ETP assinala que foi encontrada solução viável, analisando a relação entre necessidade, alternativas avaliadas, custos e resultados esperados, com o posicionamento conclusivo.

Assim, conclui-se que o Estudo Técnico Preliminar atende, de maneira geral aos requisitos previstos no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 26 do Decreto Municipal nº 378/2026, ressalvados os apontamentos exarados neste parecer.

3.4.5. Relatório de Pesquisa Prévia de Preços

Compulsando os autos, em especial o Relatório Consolidado de Pesquisa Prévia de Preços de fls. 319 ss., verifica-se que a pesquisa de preços foi realizada a partir de uma cesta consolidada de valores obtidos de municípios e fornecedores localizados parcialmente fora do Estado do Paraná.

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Ressalta-se, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com os artigos 30, 31 e 33 do Decreto nº 378/2026. Verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação às fls. 364-463, no mapa de preços, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, que utilizou parâmetros combinados de pesquisa, bem como consulta no PNCP, bem como contratos similares, conforme determina o decreto.

No que tange à delimitação geográfica da pesquisa de preços, é fundamental esclarecer que a Mesorregião do Sudeste Paranaense mencionada no parágrafo único do Art. 38 do Decreto Municipal nº 378/2026 destina-se exclusivamente à concessão de benefícios para micro e pequenas empresas, não servindo como limitador para a coleta de orçamentos.

As regras específicas para a formação do valor estimado, estabelecidas nos Artigos 30 e 33 do referido regulamento, determinam que a escolha de fornecedores é considerada automaticamente justificada quando estes estiverem localizados em qualquer ponto do Estado do Paraná (Art. 30, § 2º) e que se deve priorizar a utilização de dados fiscais emitidos no âmbito estadual (Art. 33, § 2º). Portanto, restringir a busca de preços à mesorregião local sob o pretexto do Art. 38 constitui uma interpretação equivocada que

obstrui a ampla pesquisa de mercado e contraria o dever da Administração de selecionar a proposta efetivamente mais vantajosa

Desta forma, recomenda-se que seja realizada justificativa técnica e econômica circunstanciada que demonstre a impossibilidade de obter preços no mercado estadual e a compatibilidade dos valores externos com a realidade local, incluindo a ponderação de custos e diferenças tributárias. Na sua impossibilidade, sugere-se que se refaça a pesquisa de preços, priorizando fontes do Estado do Paraná, conforme determina o Decreto Municipal.

3.4.6. Termo de Referência – TR

O art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, define o termo de referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) adequação orçamentária.

Em se tratando de compras, o art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que o termo de referência deverá conter, além dos elementos previstos acima, as seguintes informações:

> I - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
> II - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
> III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência contemplou, em geral, as exigências contidas nos normativos acima citados.

A necessidade da aquisição foi justificada, no item 3 do DFD às fls. 03, bem como no item 2.3 do TR, indica que o documento está embasado em ETP, fls. 464. Vale ressaltar que a justificativa da necessidade foi ponderada e acatada pela governança, conforme consta às fls. 671-676.

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 40, V, "b", § 2º, Lei nº 14.133/2021):

> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, o parcelamento não será adotado quando (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133/2021):

> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
> III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência contemplou, em geral, as exigências contidas nos normativos acima citados, sendo necessário, agora, a análise pormenorizada de acordo com o art. 6º, XXIII, da Lei de Licitações e Contratos.

Verifica-se que o TR define o objeto da licitação (item 2), devendo, no entanto, retificar o item 2.2, que consta a natureza como sendo "serviço comum". Ademais, consta a justificativa da necessidade da contratação nos autos, a qual foi ponderada e ratificada pela governança. Quanto à descrição da solução (art. 6º, XXIII, "c"), restou atendido o item, com a especificação e estimativa de quantidades, bem como os resultados pretendidos.

Outrossim, o TR apresenta extensa e detalhada relação de requisitos técnicos, conforme item 2.6 (fl. 465 ss.). O TR define que o início da execução do objeto ocorrerá por em até 1 dia após a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e prazo de entrega em até 30 dias após emissão da ordem de serviço (item 3.2 e 3.3, fl. 532). Verifica-se também que o prazo de vigência do contrato é de 365 dias (item 4.3).

Constam no TR (item 5.2, item 538), de forma parcialmente satisfatória, disposições relativas à fiscalização, aceitação dos bens e metodologia de acompanhamento. Verifica-se que há descrição sobre a atuação do fiscal do contrato, sem, no entanto segregação de funções e rotinas formais de controle, atendendo parcialmente o Decreto Municipal nº 378/2026.

O TR disciplina o prazo de pagamento, a necessidade de ateste pelo fiscal e as condições para liquidação da despesa. Os critérios são compatíveis com a natureza do objeto. Ademais, o documento indica a contratação com realização de pregão, pelo critério

de menor preço (item 8.2), por itens (item 8.2.1), com o modo de disputa aberto e fechado (com justificativa no item 8.3).

Mais à frente, o TR apresenta o valor estimado total, de R$ 748.742,47 (item 11.1), utilizando a pesquisa de preço realizada nas páginas anteriores. Ressalta-se que a pesquisa de preços deve observar as diretrizes do Decreto Municipal nº 378/2026.

Consta no TR a informação de existência de previsão orçamentária, com indicação da rubrica e da fonte de recursos, porém não faz menção ao item do PCA de 2026, devendo ser sanado.

Quase ao final, o TR apresenta matriz de riscos contratual, com identificação dos eventos, alocação de responsabilidades e consequências. Embora sucinta e genérica, entende-se que houve o atendimento formal do requisito, considerando que é de responsabilidade da pasta demandante o seu adequado preenchimento.

O TR veda a subcontratação, apresentando justificativa (item 5.9). Além disso, há no item 8.10 a especificação e procedimento das infrações e penalidades no certame.

Registra-se que, em decorrência da LC nº 147/2014, que deu nova redação ao art. 47 e art. 48 da LC nº 123/2006, a administração pública passou a ter o dever de destinar as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) às licitações de até R$ 80.000,00 por item, ou destinar 25% dos certames de qualquer valor, desde que de natureza divisível, o que não é o caso. Portanto, está correta a destinação apenas dos benefícios do desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência, na forma indicada no item 8.5 e 8.5.1 do Termo de Referência, às fls. 551-652.

Assim, conclui-se que o Termo de Referência contempla os elementos essenciais exigidos pelo art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, porém apresenta fragilidades pontuais. Recomenda-se, portanto, a realização dos ajustes indicados, a fim de fortalecer a coerência do planejamento e mitigar riscos jurídicos futuros.

3.5. Minutas de Edital e Contratos

No caso, verifica-se que a Administração utilizou os modelos de minutas padronizadas adotadas pela Portaria nº 187/2024.

A minuta contratual contempla as cláusulas previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021. Vale ressaltar que por ocasião da assinatura do contrato deve ser cumprido com o determinado no §49, do art. 91 da lei licitat6ria.

Sem embargo disso, quanto ao conteúdo das alterações destacadas neste parecer quanto ao termo de referência, caberá realizar as devidas alterações no contrato.

A minuta contratual deve contemplar as cláusulas previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021. Vale ressaltar que por ocasião da assinatura do contrato deve ser cumprido com o determinado no §4º, do art. 91 da lei licitatória. Na sequência, far-se-á análise por tópicos do edital e contratos

Os requisitos e elementos contemplados na minuta de edital correspondem, em linhas gerais, àqueles previstos no art. 25, caput, da Lei nº 14.133/2021, observadas as adaptações próprias da inexigibilidade. Não se identificam omissões estruturais relevantes, ressalvadas as recomendações específicas consignadas nos itens seguintes.

Ademais, o objeto reproduzido na minuta contratual, encontra correspondência com o Termo de Referência.

Outrossim, a minuta contratual contempla de forma adequada os critérios de medição e pagamento. No mesmo sentido, a minuta contempla matriz de riscos, atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se apenas a verificação de coerência entre essa matriz e as cláusulas de reequilíbrio econômico-financeiro, o que, em análise preliminar, mostra-se observado. Finalmente, verifica-se que a vedação à subcontratação consta expressamente da minuta contratual.

O contrato prevê penalidades e apresenta a relação de infrações, sanções e prazos, não havendo apontamentos jurídicos a serem feitos, ressalvados os já exarados neste parecer.

A minuta contratual contempla as cláusulas essenciais previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, não se identificando omissões estruturais. Ressalta-se, contudo, que, por ocasião da assinatura do contrato, deverá ser observado o disposto no art. 91, §4º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização e publicidade do ajuste.

No tocante à proteção de dados pessoais, deve-se observar o entendimento fixado no Parecer nº 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU (NUP 00688.000716/2019-43), segundo o qual não devem constar nos contratos administrativos os números de documentos pessoais das pessoas naturais que os assinam. Recomenda-se, assim, que os representantes da Administração sejam identificados apenas pela matrícula funcional e que os representantes da contratada sejam identificados apenas pelo nome, em consonância com o §1º do art. 89 da Lei nº 14.133/2021 e com a Lei Geral de Proteção de Dados.

Sem embargo da utilização de minutas padronizadas, as alterações e recomendações apontadas neste parecer em relação aos documentos da fase interna devem ser devidamente refletidas no contrato, a fim de assegurar coerência entre a fase interna e a fase externa da contratação.

A minuta do contrato apresenta estrutura compatível com a Lei nº 14.133/2021 e com os modelos padronizados adotados pelo Município. Todavia, o regular prosseguimento do certame recomenda a implementação das adequações apontadas, especialmente quanto às recomendações realizadas ao longo desse parecer.

3.6. Disponibilidade Orçamentária

Em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, consta às fls. 670 a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

3.7. Publicação do Edital e Lei De Acesso à Informação

Conforme art. 54, *caput* e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, e nos demais diários oficiais, quando se tratar de recurso estadual ou federal.

Ainda, de acordo com o §1º, do art. 28, do decreto municipal, será obrigatória a publicação do aviso do edital, em jornal de grande circulação, para as contratações cujo valor estimado da contratação ultrapasse 100 (cem) UBV.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, I, "a", Lei nº 14.133/2021).

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na *internet*: cópia integral do edital com seus anexos; resultado da licitação; contratos firmados e notas de empenho emitidas.

4. CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas neste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

A consideração da autoridade superior.

É o parecer.

São Mateus do Sul/PR., 9 de novembro de 2026.

Nicolas Addor
Procurador Municipal

895
Sd

PREFEITURA DE
SÃO MATEUS DO SUL

PARECER
REFERENTE AO PROCESSO 9813/2026

Assunto: Justificativa técnica e econômica da pesquisa de preços.

Em atendimento à recomendação da Procuradoria Municipal, apresenta-se a presente justificativa complementar referente à pesquisa de preços realizada para o Processo Administrativo nº 9813/2026.

A pesquisa contemplou diferentes fontes de consulta, incluindo fornecedores, sites especializados, atas de registro de preços, contratos e processos de contratação de outros órgãos públicos. Esclarece-se que a pesquisa foi realizada, em primeiro lugar, no Estado do Paraná, e que todas as atas de registro de preços, contratos e processos de contratação utilizados como referência na estimativa de preços são de órgãos públicos do Estado do Paraná, conforme relacionado na análise crítica da pesquisa de preços. A utilização de referências de outros municípios paranaenses ocorreu diante da dificuldade de localizar, no próprio município, quantitativo suficiente de preços com especificações iguais ou compatíveis com os objetos pretendidos. As cotações em sites especializados complementaram a pesquisa nos itens em que não foram localizadas referências públicas compatíveis.

Os valores de outros órgãos e fornecedores foram considerados desde que apresentassem compatibilidade com as características e especificações dos itens, buscando assegurar uma estimativa condizente com os preços praticados no mercado.

Quanto aos custos logísticos, esclarece-se que o frete está contemplado nos valores das cotações utilizadas, não sendo necessário acrescentar custo de transporte separadamente, conforme as condições comerciais apresentadas.

896
Su

PREFEITURA DE
SÃO MATEUS DO SUL

A estimativa foi elaborada com base nos valores considerados válidos, adotando-se a média aritmética por item, com análise dos preços identificados e desconsideração de valores considerados inadequados, conforme os critérios registrados na análise crítica da pesquisa.

Diante do exposto, entende-se que a pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a diferentes fontes disponíveis, considerando a compatibilidade das especificações e a razoabilidade dos valores encontrados, constituindo referência para a estimativa da contratação.

Sem mais para o momento, encaminham-se os esclarecimentos para conhecimento e prosseguimento da análise do processo.

Atenciosamente,

Silvia Regina Araújo

Matricula Nº 2210

Rafael Voigt

Secretário Municipal de Saúde

RAFAEL VOIGT
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 452/2026

São Mateus do Sul, 12 de novembro de 2026.

PROCESSO PROTOCOLO GERAL Nº 9813/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026

As minutas são padronizadas, passaram para aprovação da Procuradoria e Controle Interno antes da publicação. Tendo em vista, o parecer jurídico favorável, onde foram verificadas as questões legais da contratação, autorizo a publicação do Edital.

Nomeados para este processo como Pregoeira: Luana Kosloski / Andrea de Fátima Fernandes Paul, membros da equipe: Erica Harumi Heider Tanaka, Lucas Wichiniewski de Lima e Caroline Nizer Coltro.

São Mateus do Sul, 12 de novembro de 2026.

Francini Lang
Coordenadora do Departamento de Licitações
Portaria 531/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO MATEUS DO SUL (42) 3912-7010
Rua Barão do Rio Branco, 431 – Centro CNPJ 76.021.450/0001-22